MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR n°: 21/2025
Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 001
Assinatura

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Filtros e Lubrificantes.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Governo e Gestão, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, CONFORME PLANILHA ANEXA:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	74
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	30
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W30, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	30
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	30
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 2T, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML	FSC	20
6	ÓLEO PARA CÂMBIO, MINERAL MULTIVISCOSO, TIPO SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	820
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	600
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	600
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR HIDRAULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	50
10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	840
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 68, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	560
12	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI MULTIUSO, À BASE DE ÓLEO MINERAL, RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	40
13	GRAXA LUBRIFICANTE ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO LÍTIO, COM ÓLEO E ADITIVOS ESPECIAIS DE EXTREMA PRESSÃO, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	40
14	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO , SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE SPRAY 300ML	CX	20
15	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE APLICAÇÃO EM BATERIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,INCOLOR/INODORO, SEM MINERAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	560

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 002
Assinatura

16	ADITIVO PARA RADIADOR, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRADO, ANTICORROSIVO, ORGÂNICO, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	560
17	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 3, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	560
18	FLUÍDO DE SISTEMAS FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 4, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	560
19	SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), USO AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO LÍQUIDO FLUÍDO, INCOLOR, PARA MOTOR MOVIDO A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	560
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21
31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	21
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	21
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	21
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	21
36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	21
37	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	21
38	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	21
39	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	21
40	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	21
41	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	21
42	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	80
43	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	80
44	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	80
45	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	80
46	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60
47	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60
48	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60
49	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60
50	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60
51	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60
52	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60
53	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60
54	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60
55	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60
56	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60
57	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60
58	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60
59	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60
60	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60
61	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60
62	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60
63	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60
64	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	60
65	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	60

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 003
Assinatura

66	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	60
67	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	60
68	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	80
69	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	80
70	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	80
71	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	80
72	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	80
73	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	80
74	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	80
75	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	80
76	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	80
77	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	80
78	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	80
79	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	80
80	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	80
81	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	80
82	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	80
83	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	80
84	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	80
85	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	80
86	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	80
87	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	80
88	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	80
89	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	80
90	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	80
91	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	80
92	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	80
93	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	80
94	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	8
95	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	8
96	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	8
97	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	8
98	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	8
99	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	8
100	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	8
101	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	8
102	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	8
103	FILTRO AR (XLR)	UND	8

2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Governo e Gestão será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;

3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 06 de Agosto de 2025, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.

4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 004
Assinatura

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Santa Luzia - MA, 25 de Junho de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 006
Assinatura

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(*JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO*)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

Santa Luzia - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 007
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº **121772399-1 SSP/MA** e CPF nº **009.322.333-17**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Leandro Dutra de Andrade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 008
Assinatura

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **JOSENILSON FERRO SOUSA,** portador do RG nº **34458494-1 SSP/MA** e CPF nº **621.280.603-97,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE,** portador do RG nº **077074812022-7 SSP/MA** e CPF nº **058.564.673-29,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE,** portador (a) do RG nº **1217723991 SSP/MA** e CPF nº **009322333-17,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 2 de 9

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 009
Assinatura

MEMORANDO n°: 19/2025

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 26 de Junho de 2025

Cleudimar Soares Lopes.

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 010
Assinatura

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MA manifesta interesse em participar do procedimento de contratação para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e produtos químicos destinados à manutenção da frota de veículos vinculada à pasta. Esses veículos são essenciais para o transporte escolar, distribuição de merenda, materiais didáticos e suporte às atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino. A manutenção preventiva com insumos adequados garante maior durabilidade dos veículos, reduz custos com reparos e assegura a continuidade dos serviços educacionais prestados à população. Assim, a aquisição desses materiais é indispensável para a eficiência e segurança das operações da Secretaria, contribuindo diretamente para a qualidade do serviço público educacional.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP E INTENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	120
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	45
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W30, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	45
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	45
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 2T, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML	FSC	30
6	ÓLEO PARA CÂMBIO, MINERAL MULTIVISCOSO, TIPO SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	960
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	60
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	60
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR HIDRAULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	130
10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	120
11	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI MULTIUSO, À BASE DE ÓLEO MINERAL, RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	60
12	GRAXA LUBRIFICANTE ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO LÍTIO, COM ÓLEO E ADITIVOS ESPECIAIS DE EXTREMA PRESSÃO, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	60
13	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO , SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE SPRAY 300ML	CX	10

Prefeitura Santa Luzia
Nº FL 011
Assinatura

14	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE APLICAÇÃO EM BATERIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,INCOLOR/INODORO, SEM MINERAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	90
15	ADITIVO PARA RADIADOR, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRADO, ANTICORROSIVO, ORGÂNICO, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	90
16	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 3, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	90
17	FLUÍDO DE SISTEMAS FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 4, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	120
18	SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), USO AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO LÍQUIDO FLUÍDO, INCOLOR, PARA MOTOR MOVIDO A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	180
19	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	54
20	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	54
21	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	54
22	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	54
23	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	54
24	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
25	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
26	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
27	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
28	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
29	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	54
30	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	54
31	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	54
32	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	54
33	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	54
34	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	54
35	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	54
36	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	54
37	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	54
38	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
39	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
40	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
41	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
42	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
43	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
44	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
45	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
46	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
47	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
48	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
49	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	12
50	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	12
51	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	12
52	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	12
53	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	12
54	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	12
55	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	12
56	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	12
57	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	12
58	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	12
59	FILTRO AR (XLR)	UND	12

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 012
Assinatura

Santa Luzia - MA, 26 de Junho de 2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 013
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Cleudimar Soares Lopes

Prefeitura de Santa Luz
Nº FL 034
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº **057.155.223-40**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.003-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Página 3 de 9
Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 015
Assinatura

MEMORANDO n°: 19/2025

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 27 de Junho de 2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 036
Assinatura

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia – MA manifesta interesse em participar do registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos e filtros, considerando a necessidade contínua de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculada à pasta. Esses veículos são utilizados no transporte de pacientes, distribuição de medicamentos, deslocamentos de equipes de saúde e outras ações essenciais para o atendimento à população. A utilização de insumos adequados assegura o bom funcionamento, a durabilidade dos veículos e a continuidade dos serviços, evitando paralisações e prejuízos ao atendimento da saúde pública. Assim, a adesão ao registro de preços se justifica como medida estratégica para otimizar recursos, assegurar a pronta reposição dos materiais e garantir a eficiência operacional dos serviços prestados à comunidade.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP E INCLUSÃO DE ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	36
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	150
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W30, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	150
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	150
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 2T, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML	FSC	100
6	ÓLEO PARA CÂMBIO, MINERAL MULTIVISCOSO, TIPO SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	840
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	180
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	180
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR HIDRAULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1.200
10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	960
11	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI MULTIUSO, À BASE DE ÓLEO MINERAL, RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	500
12	GRAXA LUBRIFICANTE ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO LÍTIO, COM ÓLEO E ADITIVOS ESPECIAIS DE EXTREMA PRESSÃO, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	500

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 017
Assinatura

13	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO , SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE SPRAY 300ML	CX	80
14	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE APLICAÇÃO EM BATERIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,INCOLOR/INODORO, SEM MINERAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	180
15	ADITIVO PARA RADIADOR, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRADO, ANTICORROSIVO, ORGÂNICO, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	150
16	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 3, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	150
17	FLUÍDO DE SISTEMAS FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 4, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	180
18	SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), USO AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO LÍQUIDO FLUÍDO, INCOLOR, PARA MOTOR MOVIDO A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	240
19	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	72
20	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	72
21	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	72
22	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	72
23	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	72
24	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	24
25	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	24
26	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	24
27	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	24
28	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	72
29	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	72
30	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	72
31	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	72
32	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	72
33	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	72
34	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	72
35	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	72
36	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	72
37	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	72
38	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	72
39	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	24
40	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	24
41	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	24
42	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	24
43	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	24
44	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	24
45	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	24
46	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	24
47	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	24
48	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	24
49	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	24
50	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	24
51	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	24
52	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	24
53	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96
54	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96
55	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96
56	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96
57	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96
58	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96
59	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96
60	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 018
Assinatura

61	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	24
62	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	24
63	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	24
64	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	24
65	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	24
66	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	24
67	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	24
68	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	24
69	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	24
70	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	24
71	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	24
72	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	24
73	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	40
74	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	40
75	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	40
76	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	40
77	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	40
78	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	40
79	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	40
80	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	40
81	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	40
82	FILTRO AR (XLR)	UND	40

Santa Luzia - MA, 27 de Junho de 2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 019
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ *Gabinete do Prefeito*
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **0244616949 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02 / 01 /2025
Ciente: _____

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 020
Assinatura

PORTARIA Nº 005/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do RG nº **0389962220100 SSP/MA** e CPF nº 057.155.223-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS – SEMFAZ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **HERIK JAMES SILVA RAMOS**, portador (a) do RG nº **02446169-9 GEJUSPC/MA** e CPF nº **650.039.003-25**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CLEUDIMAR SOARES LOPES**, portador do RG nº **20889994-4 SSP/MA** e CPF nº **746.420.903-63**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

Carimbo de Tempo: 02/01/2025 20:14:00 Página 3 de 9

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 023
Assinatura

MEMORANDO n°:18/2025

À
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Santa Luzia - MA, 30 de Junho de 2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 022
Assinatura

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia – MA manifesta interesse em participar do procedimento de contratação para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e produtos químicos, com a finalidade de garantir a adequada manutenção da frota de veículos vinculada à pasta. Esses veículos são fundamentais para o desenvolvimento de ações e programas sociais, transporte de equipes técnicas, visitas domiciliares, distribuição de cestas básicas e demais atividades voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade. A utilização contínua exige cuidados preventivos e corretivos, sendo indispensável o fornecimento regular de insumos adequados para assegurar a segurança, funcionalidade e disponibilidade dos veículos. A aquisição desses materiais é, portanto, essencial para a eficiência dos serviços prestados e para o bom desempenho das políticas públicas de assistência social no município.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP E ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	0 - ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	11
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	15
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W30, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	15
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	15
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 2T, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML	FSC	10
6	ÓLEO PARA CÂMBIO, MINERAL MULTIVISCOSO, TIPO SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	60
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	60
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	60
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR HIDRAULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	130
10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	120
11	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI MULTIUSO, À BASE DE ÓLEO MINERAL, RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	60
12	GRAXA LUBRIFICANTE ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO LÍTIO, COM ÓLEO E ADITIVOS ESPECIAIS DE EXTREMA PRESSÃO, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	60

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL023
Assinatura

13	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO , SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE SPRAY 300ML	CX	10
14	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE APLICAÇÃO EM BATERIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,INCOLOR/INODORO, SEM MINERAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	90
15	ADITIVO PARA RADIADOR, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRADO, ANTICORROSIVO, ORGÂNICO, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	150
16	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 3, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	150
17	FLUÍDO DE SISTEMAS FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 4, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	120
18	SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), USO AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO LÍQUIDO FLUÍDO, INCOLOR, PARA MOTOR MOVIDO A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	120
19	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
20	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
21	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
22	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
23	FILTRO AR MOTOR INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	10
24	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
25	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
26	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
27	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
28	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	10
29	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
30	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
31	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
32	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
33	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
34	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	10
35	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	12
36	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	4
37	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	4
38	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	4
39	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	4
40	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	4
41	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	4
42	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	4
43	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	4
44	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	4
45	FILTRO AR (XLR)	UND	4

Santa Luzia - MA, 30 de Junho de 2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 024

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06.191.001/0001-47
Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,** ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado
Em 02/01/2025
Ciente: Vanessa Alves de Souza Filgueira

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 029
Assinatura

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **[redacted] ALVES DE SOUZA FILGUEIRA**, portador (a) do RG nº **032696582007-6 SSP/MA** e CPF nº **040.362.813-05**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ILZEMAR OLIVEIRA DUTRA**, portador do RG nº **71832997-0 SSP/MA** e CPF nº **196.729.423-20**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, URBANISMO - SEMOB.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **GILSON FERNANDES MOREIRA DA ROCHA**, portador (a) do RG nº **72535697-9 SSP/MA** e CPF nº **820.990.903-78**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO, PESCA E ABASTECIMENTO - SEMAPPA.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Carimbo de Tempo : 02/01/2025 20:14:00 Página 4 de 9

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 026
Assinatura

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47
Leandro Dutra de Andrade,

Objeto
Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Justificativa da Necessidade Secretaria Municipal de Governo
A Prefeitura de Santa Luzia enfrenta dificuldades na manutenção de sua frota de veículos e máquinas pesadas devido à falta de filtros, graxas e lubrificantes, o que compromete a eficiência, durabilidade e continuidade dos serviços públicos essenciais. Esses insumos são indispensáveis para o bom desempenho de atividades como transporte de resíduos, manutenção de vias e obras. A ausência deles aumenta o risco de falhas, eleva os custos com reparos e gera insatisfação da população. A aquisição regular desses materiais é, portanto, fundamental para garantir a funcionalidade dos equipamentos e a eficiência da gestão pública.

Justificativa da Necessidade Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia – MA manifesta interesse em participar do procedimento de contratação para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e produtos químicos destinados à manutenção da frota de veículos vinculada à pasta. Esses veículos são essenciais para o transporte escolar, distribuição de merenda, materiais didáticos e suporte às atividades administrativas e pedagógicas da rede municipal de ensino. A manutenção preventiva com insumos adequados garante maior durabilidade dos veículos, reduz custos com reparos e assegura a continuidade dos serviços educacionais prestados à população. Assim, a aquisição desses materiais é indispensável para a eficiência e segurança das operações da Secretaria, contribuindo diretamente para a qualidade do serviço público educacional.

Justificativa da Necessidade Secretaria Municipal de Saúde
A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia – MA manifesta interesse em participar do registro de preços para aquisição de óleos lubrificantes, fluídos e filtros, considerando a necessidade contínua de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculada à pasta. Esses veículos são utilizados no transporte de pacientes, distribuição de medicamentos, deslocamentos de equipes de saúde e outras ações essenciais para o atendimento à população. A utilização de insumos adequados assegura o bom funcionamento, a durabilidade dos veículos e a

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 027
Assinatura

continuidade dos serviços, evitando paralisações e prejuízos ao atendimento da saúde pública. Assim, a adesão ao registro de preços se justifica como medida estratégica para otimizar recursos, assegurar a pronta reposição dos materiais e garantir a eficiência operacional dos serviços prestados à comunidade.

Justificativa da Necessidade Secretaria Municipal de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia – MA manifesta interesse em participar do procedimento de contratação para aquisição de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e produtos químicos, com a finalidade de garantir a adequada manutenção da frota de veículos vinculada à pasta. Esses veículos são fundamentais para o desenvolvimento de ações e programas sociais, transporte de equipes técnicas, visitas domiciliares, distribuição de cestas básicas e demais atividades voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade. A utilização contínua exige cuidados preventivos e corretivos, sendo indispensável o fornecimento regular de insumos adequados para assegurar a segurança, funcionalidade e disponibilidade dos veículos. A aquisição desses materiais é, portanto, essencial para a eficiência dos serviços prestados e para o bom desempenho das políticas públicas de assistência social no município.

Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 29 de Agosto de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	241		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 74,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 36,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 11,00				
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00				
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W30, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00				
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00				
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 2T, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML	FSC	160		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
6	ÓLEO PARA CÂMBIO, MINERAL MULTIVISCOSO, TIPO SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	2.680		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 820,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 840,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00				
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	900		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 600,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00				
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	900		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 600,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00				
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR HIDRAULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1.510		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 50,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.200,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 130,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 130,00				

10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	2.040		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 840,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 960,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 120,00				
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 68, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	560		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00				
12	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI MULTIUSO, À BASE DE ÓLEO MINERAL, RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	660		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00				
13	GRAXA LUBRIFICANTE ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO LÍTIO, COM ÓLEO E ADITIVOS ESPECIAIS DE EXTREMA PRESSÃO, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	660		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 500,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 60,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 60,00				
14	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO , SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE SPRAY 300ML	CX	120		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
15	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE APLICAÇÃO EM BATERIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,INCOLOR/INODORO, SEM MINERAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	920		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 90,00				
16	ADITIVO PARA RADIADOR, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRADO, ANTICORROSIVO, ORGÂNICO, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	950		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00				
17	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 3, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	950		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 030
Assinatura

18	FLUÍDO DE SISTEMAS FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 4, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	980		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 120,00				
19	SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), USO AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO LÍQUIDO FLUÍDO, INCOLOR, PARA MOTOR MOVIDO A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1.100		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 240,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 180,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 120,00				
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL031
Assinatura

31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00				
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
37	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
38	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
39	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
40	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
41	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 032
Assinatura

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
42	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
43	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
44	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
45	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
46	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
47	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
48	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
49	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
50	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
51	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
52	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
53	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
54	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
55	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 033
Assinatura

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
56	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
57	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
58	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
59	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
60	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
61	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
62	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
64	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00				
69	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
70	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 034
Assinatura

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
71	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
72	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00				
73	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
74	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
75	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
76	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
77	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
78	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
79	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL039
Assinatura

80	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
81	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
82	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
83	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00				
84	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
85	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
86	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
87	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
88	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
89	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
90	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
91	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 036
Assinatura

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
92	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
93	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
94	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
95	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
96	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
97	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
98	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00				
99	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00				
100	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00				
101	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00				
102	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00				
103	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00				
104	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 037
Assinatura

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00				
105	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00				
106	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
107	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
110	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
111	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
112	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
113	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
114	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
115	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
116	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
117	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00				
118	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
119	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
120	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
121	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
122	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
123	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
124	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
125	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
126	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 039
Assinatura

	FILTRO AR (XLR)	UND	64		
127	**QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE** Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00				
Valor Total					

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Santa Luzia - MA, 1 de Julho de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025

Cleudimar Soares Lopes.
Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 040
Assinatura

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 103/2025**, no dia **2 de Julho de 2025** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.

Valdete Silva Rocha
Valdete Silva Rocha
Diretora da Divisão de Protocolo
032/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 043
Assinatura

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 042
Assinatura

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 543/2020
EXECUTIVO
ISSN: 2965-5145

SANTA LUZIA - MA - DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 5 - Nº 894 / 2025 - TERÇA, 07 DE JANEIRO DE 2025 - PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 032/2025 ... 1
PORTARIA Nº 033/2025 ... 1
PORTARIA Nº 034/2025 ... 2
PORTARIA Nº 035/2025 ... 2
PORTARIA Nº 036/2025 ... 2
PORTARIA Nº 037/2025 ... 2
PORTARIA Nº 038/2025 ... 3

PORTARIA Nº 032/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **VALDETE SILVA ROCHA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG/CPF sob o nº 637.278.893-49 SSP/MA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DA DIVISÃO DE PROTOCOLO**, com denominação **DAS**, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB/P, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ARTHUR GONDINHO DE ALENCAR**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 029408302005-5 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 053.485.093-61**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Juventude.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl 043
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
CNPJ	06.191.001/0001-47

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta uma demanda essencial para a adequada manutenção de sua frota de veículos e máquinas pesadas, operando em diversas áreas de atuação pública. A necessidade identificada refere-se ao registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e produtos químicos.

A frota municipal é crucial para a execução de serviços fundamentais, como transporte de pessoas, coleta de lixo, manutenção de vias públicas e apoio a ações emergenciais. A ineficiência na manutenção desses veículos e máquinas pode resultar em interrupções nos serviços públicos, gerando impactos negativos na qualidade da oferta de serviços à população, aumento dos custos operacionais e comprometimento da gestão municipal.

Diante deste cenário, o fornecimento contínuo e regular dos insumos mencionados não apenas proporciona condições adequadas de funcionamento da frota, mas também assegura a eficiência operacional das atividades previstas. A aquisição desses insumos por meio de um regime de registro de preços possibilitará à Prefeitura maior flexibilidade e agilidade na contratação, atendendo a eventuais demandas emergenciais ou sazonais que possam surgir.

Assim, a concretização desta necessidade atende aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, refletindo diretamente no interesse público. O fortalecimento da capacidade operacional da frota municipal permitirá melhor atendimento às demandas da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Santa Luzia e garantindo a continuidade dos serviços essenciais. Portanto, é necessário viabilizar essa contratação para garantir a adequada manutenção e operação da frota, prevendo, assim, a transparência e o uso responsável dos recursos públicos.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 044
Assinatura

EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Santa Luzia - MA, 3 de Julho de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 045
Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Governo e Gestão, 06.191.001/0001-47

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta dificuldades na manutenção da qualidade e eficiência de seus veículos e maquinários, resultando em custos elevados de operação e riscos à continuidade dos serviços públicos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta uma demanda essencial para a adequada manutenção de sua frota de veículos e máquinas pesadas, operando em diversas áreas de atuação pública. A necessidade identificada refere-se ao registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e produtos químicos.

A frota municipal é crucial para a execução de serviços fundamentais, como transporte de pessoas, coleta de lixo, manutenção de vias públicas e apoio a ações emergenciais. A ineficiência na manutenção desses veículos e máquinas pode resultar em interrupções nos serviços públicos, gerando impactos negativos na qualidade da oferta de serviços à população, aumento dos custos operacionais e comprometimento da gestão municipal.

Diante deste cenário, o fornecimento contínuo e regular dos insumos mencionados não apenas proporciona condições adequadas de funcionamento da frota, mas também assegura a eficiência operacional das atividades previstas. A aquisição desses insumos por meio de um regime de registro

de preços possibilitará à Prefeitura maior flexibilidade e agilidade na contratação, atendendo a eventuais demandas emergenciais ou sazonais que possam surgir.

Assim, a concretização desta necessidade atende aos princípios da eficiência e eficácia na gestão pública, refletindo diretamente no interesse público. O fortalecimento da capacidade operacional da frota municipal permitirá melhor atendimento às demandas da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Santa Luzia e garantindo a continuidade dos serviços essenciais. Portanto, é necessário viabilizar essa contratação para garantir a adequada manutenção e operação da frota, prevendo, assim, a transparência e o uso responsável dos recursos públicos.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos é essencial para a manutenção adequada da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. Para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento à necessidade identificada, foram definidos os seguintes requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. O fornecedor deve ser uma empresa legalmente constituída, com experiência comprovada em fornecimento de produtos similares, por meio de atestados de capacidade técnica.
2. Os filtros fornecidos devem ser compatíveis com os modelos de veículos e máquinas utilizadas pela Prefeitura, incluindo informações sobre a vida útil dos mesmos.
3. Os químicos oferecidos para manutenção devem ser seguros para uso, com ficha de informações de segurança (FISPQ) disponibilizada, e devem atender aos regulamentos ambientais pertinentes.
4. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo máximo estabelecido, que não deve exceder 10 dias úteis após a confirmação do pedido.
5. Os produtos devem ser acompanhados de notas fiscais detalhadas, contendo descrição completa, número de lote e validade.
6. O fornecedor deve garantir assistência técnica e suporte necessário durante todo o período de vigência do contrato, além de atender reclamações e ocorrências em até 48 horas.
7. A empresa deve apresentar garantia mínima de 12 meses para todos os produtos, contados a partir da data de entrega.

Esses requisitos são essenciais para a escolha de um fornecedor confiável e capacitado, assegurando o bom funcionamento da frota municipal e evitando compromissos na prestação de serviços públicos.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 047
Assinatura

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos:

1. Fornecedores locais especializados
- Vantagens:
  - Proximidade geográfica, que facilita a logística de entrega e possíveis emergências.
  - Possibilidade de negociação personalizada e flexível em termos de preços e prazos.
  - Suporte técnico mais acessível e rápido.
- Desvantagens:
  - Limitação na variedade de produtos em comparação com grandes distribuidores.
  - Risco de dependência de um único fornecedor local, caso não exista diversidade de opções na região.
  - Possíveis desafios em relação à qualidade, dependendo da reputação do fornecedor.

2. Distribuidores regionais ou nacionais
- Vantagens:
  - Variedade ampla de produtos e marcas com garantia de qualidade reconhecida.
  - Melhor capacidade de atender volumes maiores e fornecer produtos com regularidade.
  - Estruturas de suporte técnico e logísticas bem estabelecidas que garantem rapidez nas entregas.
- Desvantagens:
  - Custos possivelmente mais elevados em comparação a fornecedores locais.
  - Dependência de sua logística, que pode ser afetada por fatores externos (ex: greves, desastres naturais).
  - Tempo de implementação pode ser maior devido à necessidade de formalidades contratuais.

3. Contratos de fornecimento de grande escala (grupos de compras)
- Vantagens:
  - Redução de custos unitários através da compra em grupo, gerando economia significativa.
  - Acesso a uma gama de produtos com garantir de qualidade, já testados por outros órgãos ou empresas.
  - Estabilidade no fornecimento, com contratos já estruturados e garantidos.
- Desvantagens:
  - Menor flexibilidade nas especificações dos produtos, podendo não atender a necessidades específicas da frota.
  - Possíveis atrasos devido à burocracia envolvida em processos de compras coletivas.
  - Dependência de decisões de um grupo maior, podendo haver conflitos de interesses.

4. Fornecimento via e-commerce especializado
- Vantagens:
  - Facilidade de comparação de produtos e preços de diferentes fornecedores em um único local.
  - Agilidade na aquisição, muitas vezes com entrega rápida e opções de estoque diversificado.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 048
Assinatura

- Acesso a avaliações e opiniões de outros usuários, facilitando a escolha de produtos de melhor qualidade.
- Desvantagens:
- Riscos associados à confiabilidade do e-commerce, incluindo questões de atendimento e devoluções.
- Falta de suporte técnico imediato, dependendo das características do produto adquirido.
- Possível dificuldade na adaptação ao sistema de compras do órgão público.

Análise comparativa:

- Fornecedores locais oferecem suporte acessível e personalização, mas possuem limitações em variedade e riscos de qualidade.
- Distribuidores regionais ou nacionais têm uma oferta ampla e garantias de qualidade, mas podem ter custos e prazos superiores.
- Contratos de grande escala trazem economia, mas menos flexibilidade e possíveis desafios administrativos.
- O comércio eletrônico permite agilidade e eficiência, mas apresenta riscos de confiabilidade e limitações em suporte técnico.

A melhor escolha deve considerar a combinação de custo, qualidade, flexibilidade e adequação às necessidades específicas da frota da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, priorizando soluções que garantam tanto a manutenção da operação quanto o interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha por fornecedores locais especializados para a manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santa Luzia se justifica por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que atendem à necessidade de eficiência e qualidade nos serviços públicos.

Em termos técnicos, os fornecedores locais apresentam alto conhecimento sobre as especificidades e demandas dos equipamentos utilizados pela prefeitura. Essa familiaridade facilita a identificação de problemas e a implementação de soluções mais ágeis e eficazes. Além disso, os fornecedores especialistas estão atualizados com as melhores práticas do mercado e possuem acesso a peças e insumos compatíveis, garantindo um desempenho elevado durante as atividades. A escolha de profissionais próximos à realidade da prefeitura também minimiza o risco de incompatibilidades, já que eles compreendem melhor as condições de uso e as particularidades das operações diárias.

Do ponto de vista operacional, a opção por prestadores de serviços locais proporciona uma melhoria significativa nas ações de manutenção. A proximidade física entre a prefeitura e os fornecedores favorece a rapidez no atendimento e o suporte técnico necessário, permitindo intervenções emergenciais em prazos reduzidos. Um fato importante é que essa agilidade contribui diretamente para a redução do tempo de inatividade dos veículos e maquinários, assegurando a continuidade dos

Prefeitura de Santa Lu
Nº FL 049
Assinatura

serviços essenciais prestados à população. Ademais, o domínio local também pode facilitar a escalabilidade das operações, permitindo que novos serviços sejam implementados ou ajustados conforme a demanda sem a burocracia e os atrasos associados a fornecedores distantes.

Quando se analisa o aspecto econômico, a escolha por fornecedores locais promove um custo-benefício atrativo para a administração pública. O investimento realizado na contratação de empresas da região tende a ser compensado pela redução de custos operacionais, já que a possibilidade de transporte e deslocamento é significativamente menor. O pagamento por serviços rápidos e eficientes também diminui a necessidade de gastos adicionais com reparos não programados e emergenciais. Além disso, a relação estabelecida com fornecedores locais pode fomentar um sistema de contratos mais flexível, possibilitando renegociações e adequações frente às necessidades que possam surgir ao longo do período contratual.

Por fim, a decisão de optar por fornecedores locais não apenas beneficia a prefeitura em termos de desempenho e operação, mas também incentiva a economia local, gerando empregos e promovendo um ciclo de desenvolvimento sustentável na região. Assim, a escolha por fornecedores especializados e próximos à administração municipal revela-se como uma solução viável para enfrentar os desafios na manutenção da qualidade e eficiência dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, alinhando interesses públicos e desenvolvimento econômico local.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Lote 01					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	8888 - ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	241,00		
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240,00		
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W30, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240,00		
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240,00		
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 2T, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML	FSC	160,00		
6	ÓLEO PARA CÂMBIO, MINERAL MULTIVISCOSO, TIPO SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	2.680,00		
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	900,00		
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	900,00		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 050
Assinatura

9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR HIDRÁULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1.510,00		
10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	2.040,00		
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 68, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	560,00		
12	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI MULTIUSO, À BASE DE ÓLEO MINERAL, RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	660,00		
13	GRAXA LUBRIFICANTE ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO LÍTIO, COM ÓLEO E ADITIVOS ESPECIAIS DE EXTREMA PRESSÃO, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	660,00		
14	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO , SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE SPRAY 300ML	CX	120,00		
15	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE APLICAÇÃO EM BATERIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,INCOLOR/INODORO, SEM MINERAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	920,00		
16	ADITIVO PARA RADIADOR, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRADO, ANTICORROSIVO, ORGÂNICO, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	950,00		
17	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 3, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	950,00		
18	FLUÍDO DE SISTEMAS FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 4, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	980,00		
19	SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), USO AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO LÍQUIDO FLUÍDO, INCOLOR, PARA MOTOR MOVIDO A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1.100,00		
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21,00		
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21,00		
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21,00		
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21,00		
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21,00		
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21,00		
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21,00		
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21,00		
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21,00		
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21,00		
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21,00		
31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21,00		
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75,00		
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75,00		
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75,00		
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75,00		

Prefeitura de Santa
Nº FL 051

36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75,00		
37	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92,00		
38	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92,00		
39	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92,00		
40	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92,00		
41	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92,00		
42	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75,00		
43	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75,00		
44	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75,00		
45	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75,00		
46	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75,00		
47	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104,00		
48	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104,00		
49	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104,00		
50	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104,00		
51	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60,00		
52	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60,00		
53	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60,00		
54	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60,00		
55	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60,00		
56	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60,00		
57	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60,00		
58	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60,00		
59	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60,00		
60	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60,00		
61	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60,00		
62	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60,00		
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60,00		
64	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60,00		
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60,00		
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60,00		
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60,00		
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60,00		
69	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114,00		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL052
Assinatura

70	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114,00		
71	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114,00		
72	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114,00		
73	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92,00		
74	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92,00		
75	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92,00		
76	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92,00		
77	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92,00		
78	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92,00		
79	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92,00		
80	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92,00		
81	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92,00		
82	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92,00		
83	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92,00		
84	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104,00		
85	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104,00		
86	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104,00		
87	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104,00		
88	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104,00		
89	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104,00		
90	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104,00		
91	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104,00		
92	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104,00		
93	FILTRO AR CONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104,00		
94	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104,00		
95	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104,00		
96	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104,00		
97	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104,00		
98	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96,00		
99	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96,00		
100	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96,00		
101	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96,00		
102	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96,00		
103	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96,00		
104	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96,00		
105	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120,00		
106	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104,00		
107	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104,00		
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104,00		
109	FILTRO AR CONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104,00		

Nº FL 0053
Assinatura

110	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104,00		
111	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104,00		
112	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104,00		
113	FILTRO AR CONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104,00		
114	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104,00		
115	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104,00		
116	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104,00		
117	FILTRO AR CONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104,00		
118	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64,00		
119	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64,00		
120	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64,00		
121	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64,00		
122	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64,00		
123	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64,00		
124	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64,00		
125	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64,00		
126	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64,00		
127	FILTRO AR (XLR)	UND	64,00		
Valor Total					**R$**

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação por Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia não será parcelada, pois a natureza e a quantidade dos materiais de consumo necessários para as atividades administrativas e serviços públicos essenciais exigem uma abordagem integral e coordenada. Parcelar a contratação poderia resultar em desarticulações e lacunas no abastecimento, dificultando o atendimento contínuo às demandas das diversas secretarias e afetando diretamente a eficiência dos serviços prestados à população.

Além disso, o registro de preços, quando tratado de forma unificada, proporciona benefícios como melhor planejamento logístico e uma maior compatibilidade entre os diferentes itens necessários. A falta de uniformidade no fornecimento geraria desafios operacionais, como a possibilidade de atrasos na entrega ou na adequação dos produtos, comprometendo a execução das atividades administrativas que dependem da disponibilidade imediata desses materiais.

Por fim, ao optar por uma contratação não parcelada, garantimos maior agilidade e previsibilidade na execução do processo, o que favorece o adequado atendimento ao interesse público. Uma única contratação permite criar um alinhamento estratégico com os fornecedores, facilitando a negociação de melhores condições e a gestão do contrato, resultando em uma utilização mais eficiente dos recursos públicos e assegurando a continuidade dos serviços essenciais à comunidade.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 054
Assinatura

RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta para resolver as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia na manutenção da qualidade e eficiência dos veículos e maquinários busca garantir uma significativa melhoria em termos de economicidade. Ao priorizar a manutenção preventiva e corretiva adequada, espera-se reduzir substancialmente os custos operacionais. Isso acontece através da diminuição da necessidade de reparos emergenciais, que geralmente geram despesas inesperadas e onerosas. Assim, a solução maximiza o custo-benefício ao assegurar que os investimentos realizados em manutenção se revertam em melhor desempenho e durabilidade dos ativos.

Além disso, a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros é uma das principais metas dessa solução. A contratação de serviços especializados em manutenção permitirá não apenas um uso mais eficaz do tempo dos funcionários da Prefeitura, que poderão se concentrar em suas atividades principais, mas também uma utilização de materiais apropriados e de qualidade superior, reduzindo desperdícios e prolongando a vida útil dos veículos e maquinários. Com a alocação correta dos recursos, a Prefeitura poderá atender à demanda por serviços públicos com maior eficiência, evitando interrupções e assegurando a continuidade das operações.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, filtros e químicos destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, diversas providências devem ser adotadas visando à implementação eficaz da solução escolhida.

Primeiramente, é fundamental realizar um levantamento detalhado do consumo atual de óleos e fluidos pela frota municipal. Essa análise permitirá entender melhor as quantidades necessárias, os tipos de produtos que atendem às especificações técnicas dos veículos e máquinas utilizados, além de possibilitar a definição de prazos adequados para o fornecimento, garantindo assim a continuidade do serviço público sem interrupções.

Em seguida, deve-se elaborar um termo de referência que inclua especificações técnicas claras e detalhadas sobre os produtos a serem fornecidos.

Além disso, considerar um sistema de gestão de estoques e resíduos adequados se faz necessário. O estabelecimento de rotinas de controle pode otimizar a utilização dos produtos adquiridos, evitando excessos que impactem negativamente os recursos públicos. Essa ação também oferece suporte ao

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 055
Assinatura

cumprimento das legislações ambientais vigentes, minimizando riscos de descarte incorreto de produtos químicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Com base na identificação de que as demandas técnicas e operacionais estão contempladas na solução escolhida, conclui-se que a não realização de contratações correlatas é adequada e suficiente para abordar as dificuldades enfrentadas pela prefeitura em relação à sua frota. Essa abordagem simplifica o processo de contratação e assegura foco nas atividades prioritárias sem comprometer a eficiência nos serviços públicos oferecidos.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos possíveis impactos ambientais relacionados à manutenção da qualidade e eficiência dos veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deve considerar diversas questões, incluindo a emissão de poluentes, o consumo excessivo de combustíveis fósseis, e a geração de resíduos. Esses impactos podem ser mitigados através de medidas práticas e eficientes que promovam a sustentabilidade.

Um dos principais impactos identificados é a emissão de gases poluentes, como CO2 e NOx, provenientes da queima de combustíveis em veículos e maquinários. Para mitigar esse impacto, é recomendável a adoção de veículos, que apresentam menor emissão de poluentes e reduzem o consumo de energia. Além disso, promover a realização de manutenções regulares pode otimizar o funcionamento dos equipamentos, reduzindo o consumo de combustível e melhorando sua eficiência.

A geração de resíduos sólidos e a correta destinação de materiais inservíveis são também preocupações ambientais que devem ser abordadas. Descarte de itens como pneus, baterias e óleos lubrificantes pode minimizar os impactos ambientais e promover a reciclagem de tais materiais.

Essas ações, quando integradas de forma eficaz, poderão não apenas reduzir os impactos ambientais negativos, mas também proporcionar uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos, resultando em economia e melhoria nos serviços oferecidos à população de Santa Luzia.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 056
Assinatura

Santa Luzia - MA, 4 de Julho de 2025

Elaborado por:

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria 671/2025

Autorizado por:

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 057
Assinatura

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA,** portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 028539592004-4 SSP/MA,** inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 027.954.323-90,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO,** com denominação **DANS,** junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025,** ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia-MA

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 058
Assinatura

PORTARIA

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 671/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: bxj0fu0h6kh20250507190551

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 670/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOEL MOREIRA CHAVES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 073244002020-3 SSP/MA, inscrito (a) no CPF sob o nº 452.655.343-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

_____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Código identificador: ibma4mhbte20250507190502

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 672/2025 – GAB/P, DE 07 DE MAIO DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso art. 3 da Lei 172/199 com alteração na Lei 195/2000 que trata da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no município de Santa Luzia; RESOLVE: Art. 1º. Nomear, para o quadriênio de 2024/2028, os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE de Santa Luzia - MA, conforme segue: § 1º Representantes do Poder Executivo: Titular: Bruna Yokoono Jorge Neves Andrade, CPF: 017.490.983-77 Suplente: Liane Nascimento dos Santos, CPF: 030.847.483-06 § 2º Representantes do Segmento dos Profissionais da Área da Educação (Professores): Titular: Antonivan Marciel Pereira, CPF: 965.576.483-49 Titular: Maria da

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 059
Assinatura

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Santa Luzia

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	241		
2	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240		
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240		
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240		
5	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160		
6	Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2.680		
7	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900		
8	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900		
9	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1.510		
10	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	2.040		

11	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	560		
12	Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660		
13	Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660		
14	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120		
15	Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	920		
16	Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	950		
17	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950		
18	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980		
19	Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	1.100		
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
37	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
38	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
39	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 061
Assinatura

40	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
41	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
42	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
43	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
44	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
45	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
46	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
47	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
48	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
49	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
50	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
51	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
52	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
53	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
54	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
55	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
56	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
57	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
58	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
59	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
60	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
61	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
62	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
64	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
69	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
70	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
71	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
72	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
73	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		

74	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
75	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
76	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
77	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
78	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
79	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
80	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
81	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
82	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
83	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
84	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104		
85	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
86	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
87	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
88	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
89	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104		
90	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
91	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
92	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
93	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
94	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
95	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
96	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
97	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
98	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
99	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
100	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
101	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
102	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
103	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
104	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
105	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120		
106	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
107	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
110	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
111	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
112	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
113	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
114	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
115	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 063
Assinatura

116	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
117	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
118	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
119	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
120	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
121	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
122	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
123	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
124	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
125	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64		
126	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64		
127	FILTRO AR (XLR)	UND	64		
Valor Total					

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Santa Luzia - MA, 7 de Julho de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 064
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.016.943/0001-52
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, Nº 455, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.390-000, SANTA LUZIA/MA
E-MAIL: dspecaselubrificantes@gmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/nº, Praça Três Poderes, CEP 65.390-000, Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	241		
2	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240		
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240		
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240		
5	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160		
6	Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2.680		
7	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900		
8	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900		
9	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1.510		
10	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	2.040		
11	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	560		
12	Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660		
13	Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660		
14	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120		
15	Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	920		

16	Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	950		
17	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950		
18	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980		
19	Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	1.100		
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
37	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
38	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
39	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
40	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
41	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
42	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
43	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
44	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
45	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
46	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
47	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
48	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
49	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		

50	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
51	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
52	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
53	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
54	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
55	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
56	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
57	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
58	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
59	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
60	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
61	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
62	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
64	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
69	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
70	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
71	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
72	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
73	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
74	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
75	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
76	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
77	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
78	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
79	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
80	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
81	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
82	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
83	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
84	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104		

85	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
86	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
87	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
88	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
89	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104		
90	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
91	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
92	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
93	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
94	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
95	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
96	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
97	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
98	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
99	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
100	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
101	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
102	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
103	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
104	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
105	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120		
106	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
107	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
110	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
111	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
112	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
113	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
114	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
115	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
116	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
117	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
118	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
119	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
120	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
121	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
122	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
123	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
124	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
125	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64		
126	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64		
127	FILTRO AR (XLR)	UND	64		
Valor Total					

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 068
Assinatura

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 08 de julho de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL069
Assinatura

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS DE OLEOS E LUBRIFICANTES

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 8 de julho de 2025 às 17:06
Para: dspecaselubrificantes@gmail.com

EMPRESA: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.016.943/0001-52
ENDEREÇO: RUA BENEDITO LEITE, Nº 455, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.390-000, SANTA LUZIA/MA
E-MAIL: dspecaselubrificantes@gmail.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 10 (dez) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/nº, Praça Três Poderes, CEP 65.390-000, Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

01.1 Solicitação de Cotação -DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA.pdf
142K

Gmail

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 070
Assinatura

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS DE OLEOS E LUBRIFICANTES

Ds Peças e Lubrificantes <dspecaselubrificantes@gmail.com> 8 de julho de 2025 às 17:46
Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

cotação DS ass.pdf
2361K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 071
Assinatura

DS PEÇAS
PNEUS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS

COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.016.943/0001-52
Endereço: R BENEDITO LEITE, CENTRO, N 455, SANTA LUZIA-MA, CEP:65.390-000.
Responsável: Carlos Henrique Silva Costa.
CPF:082.512.643-67
Socio-Administrador
à
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria no 662/2025 GAB/P

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	241	882,00	R$ 212.562,00
2	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240	67,00	R$ 16.080,00
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240	55,00	R$ 13.200,00
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240	78,00	R$ 18.720,00
5	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160	69,00	R$ 11.040,00
6	Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2680	725,00	R$ 1.943.000,00
7	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900	999,00	R$ 899.100,00
8	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900	856,00	R$ 770.400,00
9	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1510	1071,00	R$ 1.617.210,00
10	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	2040	689,00	R$ 1.405.560,00
11	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	560	882,00	R$ 493.920,00
12	Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660	479,00	R$ 316.140,00
13	Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660	947,00	R$ 625.020,00

Prefeitura de Santa Lu.
Nº FL 072
Assinatura

DS PEÇAS
PNEUS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS

14	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120	302,00	R$ 36.240,00
15	Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	920	151,00	R$ 138.920,00
16	Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	950	438,00	R$ 416.100,00
17	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950	40,00	R$ 38.000,00
18	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980	52,00	R$ 50.960,00
19	Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	1100	229,00	R$ 251.900,00
20	Filtro lubrificante (patrol motoniveladora - Ano 2020)	UND	21	164,00	R$ 3.444,00
21	Filtro combustível (patrol motoniveladora - Ano 2020)	UND	21	164,00	R$ 3.444,00
22	Filtro separador água (patrol Motoniveladora - ano 2020)	UND	21	229,00	R$ 4.809,00
23	Filtro ar motor ext (patrol motoniveladora - Ano 2020)	UND	21	416,00	R$ 8.736,00
24	Filtro ar motor int (patrol motoniveladora - Ano 2020)	UND	21	340,00	R$ 7.140,00
25	Filtro de cabine (patrol motoniveladora - ano 2020)	UND	21	76,00	R$ 1.596,00
26	Filtro lubrif (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	164,00	R$ 3.444,00
27	Filtro comb (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	189,00	R$ 3.969,00
28	Filtro ar motor ext (patrol caterrillar - Modelo 120xc7)	UND	21	453,00	R$ 9.513,00
29	Filtro ar motor int (patrol caterrillar - Modelo 120xc7)	UND	21	428,00	R$ 8.988,00
30	Filtro hidraulico (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	139,00	R$ 2.919,00
31	Filtro cabine (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	264,00	R$ 5.544,00
32	Filtro lubrif (vw/15m 190 eod e hd ore - ano 2010)	UND	75	63,00	R$ 4.725,00
33	Filtro comb (vw/15m 190 eod e hd ore - ano 2010)	UND	75	151,00	R$ 11.325,00
34	Filtro ar motor (vw/15m 190 eod e hd ore - Ano 2010)	UND	75	227,00	R$ 17.025,00
35	Filtro ar motor (vw/15m 190 eod e hd ore - Ano 2010)	UND	75	164,00	R$ 12.300,00
36	Filtro separador d'água (vw/15m 190 eod e hd Ore - ano 2010)	UND	75	139,00	R$ 10.425,00
37	Filtro lubrif (marcopolo volare v8l em - ano 2012)	UND	92	113,00	R$ 10.396,00
38	Filtro combust (marcopolo volare v8l em - Ano 2012)	UND	92	164,00	R$ 15.088,00

(98) 98217-7024
CNPJ: 42.016.943/0001-52
dspecaselubrificantes@gmail.com

DS PEÇAS
PNEUS LUBRIFICANTES E SERVIÇOS

39	Filtro separador d'água (marcopolo volare V8l em - ano 2012)	UND	92	139,00	R$ 12.788,00
40	Filtro ar motor ext (marcopolo volare v8l em - ano 2012)	UND	92	227,00	R$ 20.884,00
41	Filtro ar morot int (marcopolo volare v8l em - ano 2012)	UND	92	189,00	R$ 17.388,00
42	Filtro lubrif (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	63,00	R$ 4.725,00
43	Filtro combust (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	183,00	R$ 13.725,00
44	Filtro ar motor ext (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	155,00	R$ 11.625,00
45	Filtro ar motor int (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	189,00	R$ 14.175,00
46	Filtro separador d'água (vw/neobus mini esc - Ano 2017)	UND	75	113,00	R$ 8.475,00
47	Filtro lubrif (fiat. Strada - ano 2022)	UND	104	38,00	R$ 3.952,00
48	Filtro combust (fiat. Strada - ano 2022)	UND	104	50,00	R$ 5.200,00
49	Filtro ar motor (fiat. Strada - ano 2022)	UND	104	57,00	R$ 5.928,00
50	Filtro arcondicionado (fiat. Strada - ano 2022)	UND	104	25,00	R$ 2.600,00
51	Filtro lubrif (trator john deere 5075e - ano 2018)	UND	60	189,00	R$ 11.340,00
52	Filtro combust (trator john deere 5075e - ano 2018)	UND	60	151,00	R$ 9.060,00
53	Filtro combust 2 (trator john deere 5075e - Ano 2018)	UND	60	151,00	R$ 9.060,00
54	Filtro ar motor ext (trator john deere 5075e - Ano 2018)	UND	60	113,00	R$ 6.780,00
55	Filtro ar motor int (trator john deere 5075e - Ano 2018)	UND	60	113,00	R$ 6.780,00
56	Filtro hidraulico (trator john deere 5075e - Ano 2018)	UND	60	403,00	R$ 24.180,00
57	Filtro lubrif (trator massey ferguson 4409 - Ano 2013)	UND	60	416,00	R$ 24.960,00
58	Filtro combust (trator massey ferguson 4409 - Ano 2013)	UND	60	50,00	R$ 3.000,00
59	Filtro combust 2 (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	57,00	R$ 3.420,00
60	Filtro ar motor ext (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	151,00	R$ 9.060,00
61	Filtro ar motor int (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	151,00	R$ 9.060,00
62	Filtro hidraulico (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	264,00	R$ 15.840,00
63	Filtro lubrif (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	101,00	R$ 6.060,00
64	Filtro combust. 1 (trator new holland tl 85e Ano 2018)	UND	60	113,00	R$ 6.780,00
65	Filtro combust 2 (trator new holland tl 85e Ano 2018)	UND	60	113,00	R$ 6.780,00
66	Filtro ar motor ext (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	176,00	R$ 10.560,00
67	Filtro ar motor int (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	176,00	R$ 10.560,00
68	Filtro hidraulico (trator new holland tl 85e Ano 2018)	UND	60	416,00	R$ 24.960,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 074
Assinatura

DS PEÇAS
PNEUS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS

69	Filtro lubrif (caminhão ideco delly 65-170 cs - Ano 2020)	UND	114	88,00	R$ 10.032,00
70	Filtro combust (caminhão ideco delly 65-170 Cs - ano 2020)	UND	114	76,00	R$ 8.664,00
71	Filtro ar motor (caminhão ideco delly 65-170 Cs - ano 2020)	UND	114	239,00	R$ 27.246,00
72	Filtro de água (caminhão ideco delly 65-170 cs - ano 2020)	UND	114	202,00	R$ 23.028,00
73	Filtro lubrif (m polo volare v8l 4x4 - ano 2020)	UND	92	139,00	R$ 12.788,00
74	Filtro combust (m polo volare v8l 4x4 - ano 2020)	UND	92	113,00	R$ 10.396,00
75	Filtro ar motor ext (m polo volare v8l 4x4 - Ano 2020)	UND	92	139,00	R$ 12.788,00
76	Filtro ar motor int (m polo volare v8l 4x4 - Ano 2020)	UND	92	139,00	R$ 12.788,00
77	Filtro separador d'água (m polo volare v8l 4x4 - ano 2020)	UND	92	151,00	R$ 13.892,00
78	Filtro lubrif (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	113,00	R$ 10.396,00
79	Filtro combust (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	179,00	R$ 16.468,00
80	Filtro ar motor ext (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	179,00	R$ 16.468,00
81	Filtro ar motor int (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	151,00	R$ 13.892,00
82	Filtro separador d'água (iveco/bus 10-190e - Ano 2020)	UND	92	113,00	R$ 10.396,00
83	Filtro hidraulico (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	101,00	R$ 9.292,00
84	Filtro lubrif (s-10 lt dd4a)	UND	104	101,00	R$ 10.504,00
85	Filtro combust 1 (s-10 lt dd4a)	UND	104	130,00	R$ 13.520,00
86	Filtro ar motor ext (s-10 lt dd4a)	UND	104	100,00	R$ 10.400,00
87	Filtro ar motor int (s-10 lt dd4a)	UND	104	88,00	R$ 9.152,00
88	Filtro combust 2 (s-10 lt dd4a)	UND	104	130,00	R$ 13.520,00
89	Filtro do arcondicionado (s-10 lt dd4a)	UND	104	50,00	R$ 5.200,00
90	Filtro lubrif (renault / master l-2 - ano 2022)	UND	104	151,00	R$ 15.704,00
91	Filtro combust (renault / master l-2 - ano 2022)	UND	104	76,00	R$ 7.904,00
92	Filtro ar motor (renault / master l-2 - ano 2022)	UND	104	100,00	R$ 10.400,00
93	Filtro arcondicionado (renault / master l-2 - Ano 2022)	UND	104	88,00	R$ 9.152,00
94	Filtro lubrif (fiat fiorino maia - ano 2022)	UND	104	38,00	R$ 3.952,00
95	Filtro combust (fiat fiorino maia - ano 2022)	UND	104	50,00	R$ 5.200,00
96	Filtro ar motor (fiat fiorino maia - ano 2022)	UND	104	57,00	R$ 5.928,00
97	Filtro arcondicionado (fiat fiorino maia - ano 2022)	UND	104	38,00	R$ 3.952,00
98	Filtro lubrif (ford transit - ano 2022)	UND	96	76,00	R$ 7.296,00
99	Filtro combust (ford transit - ano 2022)	UND	96	241,00	R$ 23.136,00
100	Filtro ar motor ext (ford transit - ano 2022)	UND	96	102,00	R$ 9.792,00
101	Filtro ar motor int (ford transit - ano 2022)	UND	96	80,00	R$ 7.680,00
102	Filtro separador d'água (ford transit - ano 2022)	UND	96	103,50	R$ 9.936,00
103	Filtro lubrif (citroen hdi - ano 2014)	UND	96	50,00	R$ 4.800,00
104	Filtro combust (citroen hdi - ano 2014)	UND	96	133,00	R$ 12.768,00
105	Filtro ar motor (citroen hdi - ano 2014)	UND	120	80,00	R$ 9.600,00
106	Filtro lubrif (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	38,00	R$ 3.952,00
107	Filtro combust (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	50,00	R$ 5.200,00
108	Filtro ar motor (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	57,00	R$ 5.928,00

CNPJ: 42.016.943/0001-52
(98) 98217-7024 dspecaselubrificantes@gmail.com

109	Filtro arcondicionado (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	40,00	R$ 4.160,00
110	Filtro lubrif (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	76,00	R$ 7.904,00
111	Filtro combust (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	105,00	R$ 10.920,00
112	Filtro ar motor (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	140,00	R$ 14.560,00
113	Filtro arcondicionado (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	38,00	R$ 3.952,00
114	Filtro ferro (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	176,00	R$ 18.304,00
115	Filtro lubrif (ford ranger - ano 2022)	UND	104	90,00	R$ 9.360,00
116	Filtro combust (ford ranger - ano 2022)	UND	104	62,00	R$ 6.448,00
117	Filtro arcondicionado (ford ranger - ano 2022)	UND	104	50,00	R$ 5.200,00
118	Filtro lubrif (honda nxr bros 160 - ano 2022/2023)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
119	Filtro combust (honda nxr bros 160 - ano 2022/2023)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
120	Filtro lubrif (honda nxr bros esdd - ano 2022/2023)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
121	Filtro combust (honda nxr bros esdd - ano 2022/2023)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
122	Filtro lubrif (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
123	Filtro combust (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
124	Filtro ar (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
125	Filtro lubrif (xlr)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
126	Filtro combust (xlr)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
127	Filtro ar (xlr)	UND	64	40,00	R$ 2.560,00
VALOR GLOBAL					R$ 10.278.125,00

dez milhões duzentos e setenta e oito mil cento e vinte e cinco reais.

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367 Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367 Dados: 2025.07.08 17:36:30 -03'00'

Carlos Henrique Silva Costa.
CPF:082.512.643-67
Socio-Administrador

Santa Luzia – MA 08 de Julho de 2025

Gmail

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 026
Assinatura

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 17 de julho de 2025 às 14:35
Para: premiumsti.gerencia@premiumlub.com.br

ATT SOLANGE:

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 02 (dOIS) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/nº, Praça Três Poderes, CEP 65.390-000, Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

premiumlub.docx
78K

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: Premium Lubrificantes Pecas e Servicos LTDA
CNPJ: 41.895.051/0001-06
ENDEREÇO Avenida Marechal Castelo Branco, 2464 - Canecao, Santa Ines - MA, 65.306-320,
E-MAIL: premiumsti.gerencia@premiumlub.com.br

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 02 (dois) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/nº, Praça Três Poderes, CEP 65.390-000, Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	241		
2	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240		
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240		
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240		
5	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160		
6	Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2.680		
7	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900		
8	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900		
9	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1.510		
10	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	2.040		
11	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	560		
12	Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660		
13	Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660		
14	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120		
15	Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	920		
16	Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	950		
17	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950		

18	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980		
19	Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	1.100		
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
37	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
38	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
39	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
40	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
41	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
42	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
43	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
44	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
45	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
46	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
47	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
48	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
49	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
50	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
51	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
52	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
53	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
54	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
55	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
56	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
57	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
58	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
59	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
60	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
61	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
62	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		

63	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
64	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
69	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
70	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
71	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
72	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
73	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
74	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
75	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
76	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
77	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
78	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
79	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
80	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
81	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
82	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
83	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
84	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104		
85	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
86	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
87	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
88	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
89	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104		
90	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
91	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
92	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
93	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
94	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
95	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
96	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
97	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
98	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
99	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
100	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
101	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
102	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
103	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
104	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
105	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120		
106	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
107	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		

109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
110	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
111	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
112	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
113	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
114	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
115	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
116	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
117	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
118	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
119	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
120	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
121	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
122	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
123	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
124	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
125	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64		
126	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64		
127	FILTRO AR (XLR)	UND	64		
Valor Total					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 17 de julho de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 081
Assinatura

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 17 de julho de 2025 às 14:35
Para: premiumsti.gerencia@premiumlub.com.br

ATT SOLANGE:
Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 02 (dOIS) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/nº, Praça Três Poderes, CEP 65.390-000, Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

premiumlub.docx
78K

Gmail

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 082
Assinatura

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS PREMIUM LUB

premiumsti.gerencia@premiumlub.com.br
<premiumsti.gerencia@premiumlub.com.br>
Para: licitasantaluzia@gmail.com

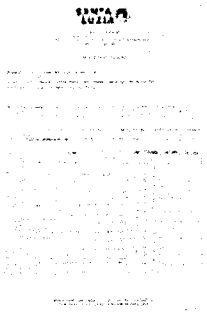
21 de julho de 2025 às 11:26

Bom dia...Conforme solicitado, encaminhamos em

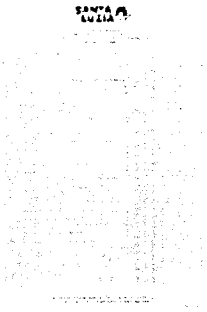
anexo o documento devidamente assinado, referente à cotação de preços.

Att: Solange Ribeiro

4 anexos



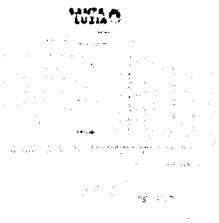
1.jpeg
359K



2.jpeg
459K



3.jpeg
465K



4.jpeg
286K

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 083
Assinatura

PESQUISA DE PREÇOS

A` Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MÀ.

Prezada Diretora de Compras, Maria Lygia Lima da Silva Pereira.

À empresa EMPRESA: Premium Lubrificantes Pecas e Servicos LTDA CNPJ: 41.895.051/0001-06, ENDEREÇO ENDEREÇO, Avenida Marechal Castelo Branco, , 2464 - Canecao, Santa Ines - MA, 65.306-320, Cep 65.306-000, Santa Ines - MA, por intermédio do seu Socio Àdministrador, vem por meio deste, apresentar sua pesquisa de mercado de acordo com as condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇAO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	241	R$ 820,00	R$ 197.620,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240	R$ 60,00	R$ 14.400,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W30, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240	R$ 57,00	R$ 13.680,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240	R$ 75,00	R$ 18.000,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 2T, EMBALAGEM COM NO MINIMO 500ML	FSC	160	R$ 72,00	R$ 11.520,00
6	ÓLEO PARA CÂMBIO, MINERAL MULTIVISCOSO, TIPO SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	2680	R$ 677,00	R$ 1.814.360,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	900	R$ 1.112,65	R$ 1.001.385,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	900	R$ 850,00	R$ 765.000,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 10W30, 100% SINTETICO, MOTOR HIDRAULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1510	R$ 950,00	R$ 1.434.500,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	2040	R$ 734,00	R$ 1.497.360,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 68, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	560	R$ 916,30	R$ 513.128,00
12	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI MULTIUSO, À BASE DE ÓLEO MINERAL, RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	660	R$ 467,00	R$ 308.220,00
13	GRAXA LUBRIFICANTE ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO LÍTIO, COM ÓLEO E ADITIVOS ESPECIAIS DE EXTREMA PRESSÃO, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	660	R$ 890,00	R$ 587.400,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 084
Assinatura

14	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE SPRAY 300ML	CX	120	R$ 314,16	R$ 37.699,20
15	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE APLICAÇÃO EM BATERIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,INCOLOR/INODORO, SEM MINERAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	920	R$ 141,00	R$ 129.720,00
16	ADITIVO PARA RADIADOR, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRADO, ANTICORROSIVO, ORGÂNICO, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	950	R$ 455,53	R$ 432.753,50
17	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 3, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	950	R$ 36,00	R$ 34.200,00
18	FLUÍDO DE SISTEMAS FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 4, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	980	R$ 53,55	R$ 52.479,00
19	SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), USO AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO LÍQUIDO FLUÍDO, INCOLOR, PARA MOTOR MOVIDO A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1100	R$ 238,00	R$ 261.800,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 170,17	R$ 3.573,57
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 170,17	R$ 3.573,57
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 238,00	R$ 4.998,00
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 431,97	R$ 9.071,37
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 353,43	R$ 7.422,03
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 78,54	R$ 1.649,34
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 170,00	R$ 3.570,00
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 178,00	R$ 3.738,00
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 471,24	R$ 9.896,04
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 444,00	R$ 9.324,00
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 143,99	R$ 3.023,79
31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 270,00	R$ 5.670,00
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 65,45	R$ 4.908,75
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 157,08	R$ 11.781,00
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 235,62	R$ 17.671,50
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 170,17	R$ 12.762,75
36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 143,99	R$ 10.799,25
37	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 117,81	R$ 10.838,52
38	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 170,17	R$ 15.655,64
39	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 143,99	R$ 13.247,08
40	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 235,62	R$ 21.677,04
41	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 196,35	R$ 18.064,20
42	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 65,45	R$ 4.908,75
43	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 190,40	R$ 14.280,00
44	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 160,65	R$ 12.048,75
45	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 196,35	R$ 14.726,25

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 089
Assinatura

46	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI 2.90 - ANO 2017)	UND	75	R$ 117,81	R$ 8.835,75
47	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 39,27	R$ 4.084,08
48	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 52,36	R$ 5.445,44
49	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 58,91	R$ 6.126,64
50	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 26,18	R$ 2.722,72
51	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 196,35	R$ 11.781,00
52	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 141,00	R$ 8.460,00
53	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 141,00	R$ 8.460,00
54	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
55	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 110,00	R$ 6.600,00
56	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 402,00	R$ 24.120,00
57	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 431,97	R$ 25.918,20
58	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 52,36	R$ 3.141,60
59	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 58,91	R$ 3.534,60
60	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 157,08	R$ 9.424,80
61	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 157,08	R$ 9.424,80
62	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 274,89	R$ 16.493,40
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 104,72	R$ 6.283,20
64	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 117,81	R$ 7.068,60
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 117,81	R$ 7.068,60
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 165,00	R$ 9.900,00
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 165,00	R$ 9.900,00
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 430,00	R$ 25.800,00
69	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 91,00	R$ 10.374,00
70	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 78,54	R$ 8.953,56
71	FILTRO AR MOTOR (CAMINHAO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 248,71	R$ 28.352,94
72	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 200,00	R$ 22.800,00
73	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 150,00	R$ 13.800,00
74	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 117,81	R$ 10.838,52
75	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 143,99	R$ 13.247,08
76	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 143,99	R$ 13.247,08
77	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 157,08	R$ 14.451,36
78	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 117,81	R$ 10.838,52
79	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 170,00	R$ 15.640,00
80	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 170,00	R$ 15.640,00
81	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 157,08	R$ 14.451,36
82	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 117,81	R$ 10.838,52
83	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 90,00	R$ 8.280,00
84	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 90,00	R$ 9.360,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL086
Assinatura

[illegible]	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 130,00	R$ 13.520,00
86	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 90,00	R$ 9.360,00
87	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 90,00	R$ 9.360,00
88	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 130,00	R$ 13.520,00
89	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 52,36	R$ 5.445,44
90	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 157,08	R$ 16.336,32
91	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 78,54	R$ 8.168,16
92	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 98,00	R$ 10.192,00
93	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 91,00	R$ 9.464,00
94	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 40,00	R$ 4.160,00
95	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 52,36	R$ 5.445,44
96	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 58,91	R$ 6.126,64
97	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 39,27	R$ 4.084,08
98	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 78,54	R$ 7.539,84
99	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 243,00	R$ 23.328,00
100	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 99,00	R$ 9.504,00
101	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 82,00	R$ 7.872,00
102	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 99,00	R$ 9.504,00
103	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	R$ 52,36	R$ 5.026,56
104	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	R$ 132,00	R$ 12.672,00
105	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120	R$ 79,00	R$ 9.480,00
106	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 39,27	R$ 4.084,08
107	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 52,36	R$ 5.445,44
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 58,91	R$ 6.126,64
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 36,00	R$ 3.744,00
110	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 78,54	R$ 8.168,16
111	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 111,00	R$ 11.544,00
112	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 143,00	R$ 14.872,00
113	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 40,00	R$ 4.160,00
114	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 183,26	R$ 19.059,04
115	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 89,00	R$ 9.256,00
116	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 60,00	R$ 6.240,00
117	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 52,36	R$ 5.445,44
118	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
119	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
120	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
121	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
122	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
123	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 087
Assinatura

[illegible]	FILTRO AR (HONDA CG 150 [illegible]	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
12[illegible]	[illegible]RO LUBRIF (XLR)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
126	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
127	FILTRO AR (XLR)	UND	64	R$ 36,00	R$ 2.304,00
VALOR GLOBAL (DEZ MILHÕES CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)					**R$ 10.143.703,54**

Santa Inês – MA, 21 de juljo de 2025

Solange Ribeiro mendonça.

Premium Lubrificantes
CNPJ 41895051/0001-06

Prefeitura de Santa Luz
Nº FL 088
Assinatura

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 089
Assinatura

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

EMPRESA: TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS LTDA
CNPJ: 11.893.824/0004-05FILIAL
ENDEREÇOAvenida Marechal Castelo Branco, 3574 - Jardim Nova Era, Cep 65.306-000, Santa Ines - MA,
E-MAIL: gilvan.vendas@toyomasterautopecas.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 02 (dois) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Elias Haikel, s/nº, Praça Três Poderes, CEP 65.390-000, Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: **licitasantaluzia@gmail.com**, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	241		
2	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240		
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240		
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240		
5	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160		
6	Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2.680		
7	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900		
8	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900		
9	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1.510		
10	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	2.040		
11	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	560		
12	Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660		
13	Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660		
14	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de	CX	120		

	spray 300ml				
15	Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	920		
16	Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	950		
17	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950		
18	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980		
19	Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	1.100		
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21		
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21		
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75		
37	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
38	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
39	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
40	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
41	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92		
42	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
43	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
44	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
45	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		
46	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75		

47	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
48	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
49	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
50	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104		
51	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
52	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
53	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
54	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
55	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
56	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60		
57	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
58	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
59	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
60	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
61	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
62	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60		
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
64	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60		
69	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
70	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
71	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
72	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114		
73	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
74	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
75	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
76	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
77	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92		
78	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
79	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
80	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
81	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
82	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		
83	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92		

84	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104		
85	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
86	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
87	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104		
88	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104		
89	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104		
90	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
91	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
92	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
93	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104		
94	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
95	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
96	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
97	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104		
98	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
99	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
100	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
101	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
102	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96		
103	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
104	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96		
105	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120		
106	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
107	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104		
110	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
111	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
112	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
113	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
114	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104		
115	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
116	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
117	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104		
118	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
119	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64		
120	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
121	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64		
122	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
123	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
124	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64		
125	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64		
126	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64		
127	FILTRO AR (XLR)	UND	64		
Valor Total					

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo deste processo, a fim de levantarmos preço estimado para o referido processo de contratação.

Santa Luzia - MA, 17 de julho de 2025.

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025 GAB/P

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 094
Assinatura

Gmail

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

(sem assunto)

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com> 18 de julho de 2025 às 09:31
Para: lucyanne.vendas@toyomasterautopecas.com

Convidamos essa respeitável empresa para apresentar proposta de Preços de Mercado, Referente a Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA.

Aguardamos sua cotação em até 02 (dois) dias na sede desta Prefeitura Municipal, situada à Avenida Nagib Haikel, s/nº, Praça Três Poderes, CEP 65.390-000, Santa Luzia-MA, podendo ser encaminhada pelo endereço eletrônico: licitasantaluzia@gmail.com, ou diretamente o(a) Diretor(a) do Departamento de Compras do respectivo Município.

toyomaster.docx
78K

TOYOMASTER

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 095
Assinatura

#NATOYOTEM

PESQUISA DE PREÇOS

A` Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MÀ.
Prezada Diretora de Compras, Maria Lygia Lima da Silva Pereira.

À empresa EMPRESA: TOYOMASTER COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 11.893.824/0004-05FILIAL, ENDEREÇO ENDEREÇOAvenida Marechal Castelo Branco, 3574 - Jardim Nova Era, Cep 65.306-000, Santa Ines - MA, por intermédio do seu Socio Àdministrador, vem por meio deste, apresentar sua pesquisa de mercado de acordo com as condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e Sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	241	R$ 770,00	R$ 185.570,00
2	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240	R$ 58,30	R$ 13.992,00
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240	R$ 48,40	R$ 11.616,00
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240	R$ 68,20	R$ 16.368,00
5	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160	R$ 60,50	R$ 9.680,00
6	Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2680	R$ 690,00	R$ 1.849.200,00
7	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900	R$ 935,00	R$ 841.500,00
8	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	900	R$ 748,00	R$ 673.200,00
9	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor Hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1510	R$ 935,00	R$ 1.411.850,00
10	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	2040	R$ 700,00	R$ 1.428.000,00
11	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	560	R$ 770,00	R$ 431.200,00
12	Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660	R$ 418,00	R$ 275.880,00
13	Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	660	R$ 836,00	R$ 551.760,00
14	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120	R$ 289,00	R$ 34.680,00
15	Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem De 1.000 ml	CX	920	R$ 132,00	R$ 121.440,00
16	Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, Embalagem de 1.000 ml	CX	950	R$ 382,80	R$ 363.660,00
17	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950	R$ 35,00	R$ 33.250,00
18	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980	R$ 45,00	R$ 44.100,00
19	Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	1100	R$ 200,00	R$ 220.000,00
20	Filtro lubrificante (patrol motoniveladora - ano 2020)	UND	21	R$ 143,00	R$ 3.003,00
21	Filtro combustível (patrol motoniveladora - ano 2020)	UND	21	R$ 143,00	R$ 3.003,00
22	Filtro separador água (patrol motoniveladora - ano 2020)	UND	21	R$ 200,00	R$ 4.200,00
23	Filtro ar motor ext (patrol motoniveladora - ano 2020)	UND	21	R$ 363,00	R$ 7.623,00
24	Filtro ar motor int (patrol motoniveladora - ano 2020)	UND	21	R$ 297,00	R$ 6.237,00
25	Filtro de cabine (patrol motoniveladora - ano 2020)	UND	21	R$ 66,00	R$ 1.386,00
26	Filtro lubrif (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	R$ 143,00	R$ 3.003,00
27	Filtro comb (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	R$ 165,00	R$ 3.465,00
28	Filtro ar motor ext (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	R$ 396,00	R$ 8.316,00

TOYOMASTER

#NATOYOTEM

29	Filtro ar motor int (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	R$ 374,00	R$ 7.854,00
30	Filtro hidraulico (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	R$ 121,00	R$ 2.541,00
31	Filtro cabine (patrol caterrillar - modelo 120xc7)	UND	21	R$ 231,00	R$ 4.851,00
32	Filtro lubrif (vw/15m 190 eod e hd ore - ano 2010)	UND	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
33	Filtro comb (vw/15m 190 eod e hd ore - ano 2010)	UND	75	R$ 132,00	R$ 9.900,00
34	Filtro ar motor (vw/15m 190 eod e hd ore - ano 2010)	UND	75	R$ 198,00	R$ 14.850,00
35	Filtro ar motor (vw/15m 190 eod e hd ore - ano 2010)	UND	75	R$ 143,00	R$ 10.725,00
36	Filtro separador d'água (vw/15m 190 eod e hd ore - ano 2010)	UND	75	R$ 121,00	R$ 9.075,00
37	Filtro lubrif (marcopolo volare v8l em - ano 2012)	UND	92	R$ 99,00	R$ 9.108,00
38	Filtro combust (marcopolo volare v8l em - ano 2012)	UND	92	R$ 143,00	R$ 13.156,00
39	Filtro separador d'água (marcopolo volare v8l em - ano 2012)	UND	92	R$ 121,00	R$ 11.132,00
40	Filtro ar motor ext (marcopolo volare v8l em - ano 2012)	UND	92	R$ 198,00	R$ 18.216,00
41	Filtro ar morot int (marcopolo volare v8l em - ano 2012)	UND	92	R$ 165,00	R$ 15.180,00
42	Filtro lubrif (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	R$ 55,00	R$ 4.125,00
43	Filtro combust (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	R$ 160,00	R$ 12.000,00
44	Filtro ar motor ext (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	R$ 135,00	R$ 10.125,00
45	Filtro ar motor int (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	R$ 165,00	R$ 12.375,00
46	Filtro separador d'água (vw/neobus mini esc - ano 2017)	UND	75	R$ 99,00	R$ 7.425,00
47	Filtro lubrif (fiat. Strada - ano 2022)	UND	104	R$ 33,00	R$ 3.432,00
48	Filtro combust (fiat. Strada - ano 2022)	UND	104	R$ 44,00	R$ 4.576,00
49	Filtro ar motor (fiat. Strada - ano 2022)	UND	104	R$ 49,50	R$ 5.148,00
50	Filtro arcondicionado (fiat. Strada - ano 2022)	UND	104	R$ 22,00	R$ 2.288,00
51	Filtro lubrif (trator john deere 5075e - ano 2018)	UND	60	R$ 165,00	R$ 9.900,00
52	Filtro combust (trator john deere 5075e - ano 2018)	UND	60	R$ 132,00	R$ 7.920,00
53	Filtro combust 2 (trator john deere 5075e - ano 2018)	UND	60	R$ 132,00	R$ 7.920,00
54	Filtro ar motor ext (trator john deere 5075e - ano 2018)	UND	60	R$ 99,00	R$ 5.940,00
55	Filtro ar motor int (trator john deere 5075e - ano 2018)	UND	60	R$ 99,00	R$ 5.940,00
56	Filtro hidraulico (trator john deere 5075e - ano 2018)	UND	60	R$ 352,00	R$ 21.120,00
57	Filtro lubrif (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	R$ 363,00	R$ 21.780,00
58	Filtro combust (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	R$ 44,00	R$ 2.640,00
59	Filtro combust 2 (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	R$ 49,50	R$ 2.970,00
60	Filtro ar motor ext (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	R$ 132,00	R$ 7.920,00
61	Filtro ar motor int (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	R$ 132,00	R$ 7.920,00
62	Filtro hidraulico (trator massey ferguson 4409 - ano 2013)	UND	60	R$ 231,00	R$ 13.860,00
63	Filtro lubrif (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	R$ 88,00	R$ 5.280,00
64	Filtro combust. 1 (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	R$ 99,00	R$ 5.940,00
65	Filtro combust 2 (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	R$ 99,00	R$ 5.940,00
66	Filtro ar motor ext (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	R$ 154,00	R$ 9.240,00
67	Filtro ar motor int (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	R$ 154,00	R$ 9.240,00
68	Filtro hidraulico (trator new holland tl 85e ano 2018)	UND	60	R$ 363,00	R$ 21.780,00
69	Filtro lubrif (caminhão ideco delly 65-170 cs - ano 2020)	UND	114	R$ 77,00	R$ 8.778,00
70	Filtro combust (caminhão ideco delly 65-170 cs - ano 2020)	UND	114	R$ 66,00	R$ 7.524,00
71	Filtro ar motor (caminhão ideco delly 65-170 cs - ano 2020)	UND	114	R$ 209,00	R$ 23.826,00
72	Filtro de água (caminhão ideco delly 65-170 cs - ano 2020)	UND	114	R$ 176,00	R$ 20.064,00
73	Filtro lubrif (m polo volare v8l 4x4 - ano 2020)	UND	92	R$ 121,00	R$ 11.132,00
74	Filtro combust (m polo volare v8l 4x4 - ano 2020)	UND	92	R$ 99,00	R$ 9.108,00
75	Filtro ar motor ext (m polo volare v8l 4x4 - ano 2020)	UND	92	R$ 121,00	R$ 11.132,00
76	Filtro ar motor int (m polo volare v8l 4x4 - ano 2020)	UND	92	R$ 121,00	R$ 11.132,00
77	Filtro separador d'água (m polo volare v8l 4x4 - ano 2020)	UND	92	R$ 132,00	R$ 12.144,00
78	Filtro lubrif (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	R$ 99,00	R$ 9.108,00
79	Filtro combust (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	R$ 176,00	R$ 16.192,00
80	Filtro ar motor ext (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	R$ 176,00	R$ 16.192,00
81	Filtro ar motor int (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	R$ 132,00	R$ 12.144,00
82	Filtro separador d'água (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	R$ 99,00	R$ 9.108,00
83	Filtro hidraulico (iveco/bus 10-190e - ano 2020)	UND	92	R$ 88,00	R$ 8.096,00
84	Filtro lubrif (s-10 lt dd4a)	UND	104	R$ 88,00	R$ 9.152,00
85	Filtro combust 1 (s-10 lt dd4a)	UND	104	R$ 129,00	R$ 13.416,00
86	Filtro ar motor ext (s-10 lt dd4a)	UND	104	R$ 88,00	R$ 9.152,00
87	Filtro ar motor int (s-10 lt dd4a)	UND	104	R$ 77,00	R$ 8.008,00
88	Filtro combust 2 (s-10 lt dd4a)	UND	104	R$ 129,00	R$ 13.416,00
89	Filtro do arcondicionado (s-10 lt dd4a)	UND	104	R$ 44,00	R$ 4.576,00
90	Filtro lubrif (renault / master l-2 - ano 2022)	UND	104	R$ 132,00	R$ 13.728,00

91	Filtro combust (renault / master l-2 - ano 2022)	UND	104	R$ 66,00	R$ 6.864,00
92	Filtro ar motor (renault / master l-2 - ano 2022)	UND	104	R$ 99,00	R$ 10.296,00
93	Filtro arcondicionado (renault / master l-2 - ano 2022)	UND	104	R$ 77,00	R$ 8.008,00
94	Filtro lubrif (fiat fiorino maia - ano 2022)	UND	104	R$ 33,00	R$ 3.432,00
95	Filtro combust (fiat fiorino maia - ano 2022)	UND	104	R$ 44,00	R$ 4.576,00
96	Filtro ar motor (fiat fiorino maia - ano 2022)	UND	104	R$ 49,50	R$ 5.148,00
97	Filtro arcondicionado (fiat fiorino maia - ano 2022)	UND	104	R$ 33,00	R$ 3.432,00
98	Filtro lubrif (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 240,00	R$ 23.040,00
99	Filtro combust (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 97,00	R$ 9.312,00
100	Filtro ar motor ext (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 77,00	R$ 7.392,00
101	Filtro ar motor int (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 97,00	R$ 9.312,00
102	Filtro separador d'água (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 44,00	R$ 4.224,00
103	Filtro lubrif (citroen hdi - ano 2014)	UND	96	R$ 130,00	R$ 12.480,00
104	Filtro combust (citroen hdi - ano 2014)	UND	96	R$ 77,00	R$ 9.240,00
105	Filtro ar motor (citroen hdi - ano 2014)	UND	120	R$ 33,00	R$ 3.432,00
106	Filtro lubrif (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	R$ 44,00	R$ 4.576,00
107	Filtro combust (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	R$ 49,50	R$ 5.148,00
108	Filtro ar motor (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	R$ 35,00	R$ 3.640,00
109	Filtro arcondicionado (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	R$ 66,00	R$ 6.864,00
110	Filtro lubrif (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 99,00	R$ 10.296,00
111	Filtro combust (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 130,00	R$ 13.520,00
112	Filtro ar motor (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 33,00	R$ 3.432,00
113	Filtro arcondicionado (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 154,00	R$ 16.016,00
114	Filtro ferro (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 87,00	R$ 9.048,00
115	Filtro lubrif (ford ranger - ano 2022)	UND	104	R$ 60,00	R$ 6.240,00
116	Filtro combust (ford ranger - ano 2022)	UND	104	R$ 44,00	R$ 4.576,00
117	Filtro arcondicionado (ford ranger - ano 2022)	UND	104	R$ 35,00	R$ 2.240,00
118	Filtro lubrif (honda nxr bros 160 - ano 2022/2023)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
119	Filtro combust (honda nxr bros 160 - ano 2022/2023)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
120	Filtro lubrif (honda nxr bros esdd - ano 2022/2023)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
121	Filtro combust (honda nxr bros esdd - ano 2022/2023)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
122	Filtro lubrif (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
123	Filtro combust (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
124	Filtro ar (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
125	Filtro lubrif (xlr)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
126	Filtro combust (xlr)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
127	Filtro ar (xlr)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
VALOR GLOBAL					**R$ 9.412.047,00**

Santa Inês -MA 21 de julho de 2025

91	Filtro combust (renault / master I-2 - ano 2022)	UND	104	R$ 66,00	R$ 6.864,00
92	Filtro ar motor (renault / master I-2 - ano 2022)	UND	104	R$ 99,00	R$ 10.296,00
93	Filtro arcondicionado (renault / master I-2 - ano 2022)	UND	104	R$ 77,00	R$ 8.008,00
94	Filtro lubrif (fiat fiorino mala - ano 2022)	UND	104	R$ 33,00	R$ 3.432,00
95	Filtro combust (fiat fiorino mala - ano 2022)	UND	104	R$ 44,00	R$ 4.576,00
96	Filtro ar motor (fiat fiorino mala - ano 2022)	UND	104	R$ 49,50	R$ 5.148,00
97	Filtro arcondicionado (fiat fiorino mala - ano 2022)	UND	104	R$ 33,00	R$ 3.432,00
98	Filtro lubrif (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 240,00	R$ 23.040,00
99	Filtro combust (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 97,00	R$ 9.312,00
100	Filtro ar motor ext (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 77,00	R$ 7.392,00
101	Filtro ar motor int (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 97,00	R$ 9.312,00
102	Filtro separador d'água (ford transit - ano 2022)	UND	96	R$ 44,00	R$ 4.224,00
103	Filtro lubrif (citroen hdi - ano 2014)	UND	96	R$ 130,00	R$ 12.480,00
104	Filtro combust (citroen hdi - ano 2014)	UND	96	R$ 77,00	R$ 9.240,00
105	Filtro ar motor (citroen hdi - ano 2014)	UND	120	R$ 33,00	R$ 3.432,00
106	Filtro lubrif (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	R$ 44,00	R$ 4.576,00
107	Filtro combust (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	R$ 49,50	R$ 5.148,00
108	Filtro ar motor (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	R$ 35,00	R$ 3.640,00
109	Filtro arcondicionado (fiat strada hd - ano 2018)	UND	104	R$ 66,00	R$ 6.864,00
110	Filtro lubrif (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 99,00	R$ 10.296,00
111	Filtro combust (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 130,00	R$ 13.520,00
112	Filtro ar motor (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 33,00	R$ 3.432,00
113	Filtro arcondicionado (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 154,00	R$ 16.016,00
114	Filtro ferro (hilux cdlo - ano 2018/2019)	UND	104	R$ 87,00	R$ 9.048,00
115	Filtro lubrif (ford ranger - ano 2022)	UND	104	R$ 60,00	R$ 6.240,00
116	Filtro combust (ford ranger - ano 2022)	UND	104	R$ 44,00	R$ 4.576,00
117	Filtro arcondicionado (ford ranger - ano 2022)	UND	104	R$ 35,00	R$ 2.240,00
118	Filtro lubrif (honda nxr bros 160 - ano 2022/2023)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
119	Filtro combust (honda nxr bros 160 - ano 2022/2023)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
120	Filtro lubrif (honda nxr bros esdd - ano 2022/2023)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
121	Filtro combust (honda nxr bros esdd - ano 2022/2023)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
122	Filtro lubrif (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
123	Filtro combust (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
124	Filtro ar (honda cg 150 fan esi - ano 2011)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
125	Filtro lubrif (xlr)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
126	Filtro combust (xlr)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
127	Filtro ar (xlr)	UND	64	R$ 35,00	R$ 2.240,00
VALOR GLOBAL					**R$ 9.412.047,00**

Santa Inês -MA 21 de julho de 2025

CNPJ 11.893.824/0004-05
TOYOMASTER COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.
Av Marechal Castelo Branco nº 3574-Jardim Nova Era
Loja Toyomaster
CEP: 65.306-000 Santa Inês-Ma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, filtros e químicos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 42.016.943/0001-52 Email: dspeçaselubrificantes@gmail.com		Premiu Lubrificantes e Serviços Ltda CNPJ: 41.895.051/0001-06 E-mail: premiumstl.gerencia@premiumlub.com.br		Toyomaster Comércio de Peças Ltda CNPJ: 11.893.824/0004-05 E-MAIL:lucyanne.vendas@toyomasterautospeças.com		VALOR MÉDIO	
				V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0 - ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	241	R$ 882,00	R$ 212.562,00	R$ 820,00	R$ 197.620,00	R$ 770,00	R$ 185.570,00	R$ 824,00	R$ 198.584,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240	R$ 67,00	R$ 16.080,00	R$ 60,00	R$ 14.400,00	R$ 58,30	R$ 13.992,00	R$ 61,77	R$ 14.824,80
3	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W30, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240	R$ 55,00	R$ 13.200,00	R$ 57,00	R$ 13.680,00	R$ 48,40	R$ 11.616,00	R$ 53,47	R$ 12.832,80
4	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 10W40, EMBALAGEM DE 01 LITRO	LT	240	R$ 78,00	R$ 18.720,00	R$ 75,00	R$ 18.000,00	R$ 68,20	R$ 16.368,00	R$ 73,73	R$ 17.695,20
5	ÓLEO LUBRIFICANTE, TIPO MINERAL, PARA MOTORES 2T, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML	FSC	160	R$ 69,00	R$ 11.040,00	R$ 72,00	R$ 11.520,00	R$ 60,50	R$ 9.680,00	R$ 67,17	R$ 10.747,20
6	ÓLEO PARA CÂMBIO, MINERAL MULTIVISCOSO, TIPO SAE 90, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	2680	R$ 725,00	R$ 1.943.000,00	R$ 677,00	R$ 1.814.360,00	R$ 690,00	R$ 1.849.200,00	R$ 697,33	R$ 1.868.844,40
7	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	900	R$ 999,00	R$ 899.100,00	R$ 1.112,65	R$ 1.001.385,00	R$ 935,00	R$ 841.500,00	R$ 1.015,55	R$ 913.995,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	900	R$ 856,00	R$ 770.400,00	R$ 850,00	R$ 765.000,00	R$ 748,00	R$ 673.200,00	R$ 818,00	R$ 736.200,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, MOTOR HIDRAULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1510	R$ 1.071,00	R$ 1.617.210,00	R$ 950,00	R$ 1.434.500,00	R$ 935,00	R$ 1.411.850,00	R$ 985,33	R$ 1.487.848,30
10	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	2040	R$ 689,00	R$ 1.405.560,00	R$ 734,00	R$ 1.497.360,00	R$ 700,00	R$ 1.428.000,00	R$ 707,67	R$ 1.443.646,80
11	ÓLEO LUBRIFICANTE, USO AUTOMOTIVO, TIPO SAE 68, 100% SINTÉTICO, MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	560	R$ 882,00	R$ 493.920,00	R$ 916,30	R$ 513.128,00	R$ 770,00	R$ 431.200,00	R$ 856,10	R$ 479.416,00
12	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI MULTIUSO, À BASE DE ÓLEO MINERAL, RESISTENTE À ÁGUA, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	660	R$ 479,00	R$ 316.140,00	R$ 467,00	R$ 308.220,00	R$ 418,00	R$ 275.880,00	R$ 454,67	R$ 300.082,20
13	GRAXA LUBRIFICANTE ROLAMENTO, À BASE DE SABÃO LÍTIO, COM ÓLEO E ADITIVOS ESPECIAIS DE EXTREMA PRESSÃO, EMBALAGEM COM, APROXIMADAMENTE, 18KG	BD	660	R$ 947,00	R$ 625.020,00	R$ 890,00	R$ 587.400,00	R$ 836,00	R$ 551.760,00	R$ 891,00	R$ 588.060,00
14	DESENGRIPANTE, LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO , SUBSTÂNCIA À BASE DE MICRO ÓLEO, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE SPRAY 300ML	CX	120	R$ 302,00	R$ 36.240,00	R$ 314,16	R$ 37.699,20	R$ 289,00	R$ 34.680,00	R$ 301,72	R$ 36.206,40
15	ÁGUA DESMINERALIZADA, DE APLICAÇÃO EM BATERIAS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,INCOLOR/INODORO, SEM MINERAIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	920	R$ 151,00	R$ 138.920,00	R$ 141,00	R$ 129.720,00	R$ 132,00	R$ 121.440,00	R$ 141,33	R$ 130.023,60
16	ADITIVO PARA RADIADOR, USO AUTOMOTIVO, CONCENTRADO, ANTICORROSIVO, ORGÂNICO, A BASE DE MONOETILENOGLICOL, COR ROSA, CAIXA COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM DE 1.000 ML	CX	950	R$ 438,00	R$ 416.100,00	R$ 455,53	R$ 432.753,50	R$ 382,80	R$ 363.660,00	R$ 425,44	R$ 404.168,00
17	FLUÍDO DE SISTEMA DE FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 3, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	950	R$ 40,00	R$ 38.000,00	R$ 36,00	R$ 34.200,00	R$ 35,00	R$ 33.250,00	R$ 37,00	R$ 35.150,00
18	FLUÍDO DE SISTEMAS FREIOS, USO AUTOMOTIVO, TIPO DOT 4, EMBALAGEM DE 500ML	FSC	980	R$ 52,00	R$ 50.960,00	R$ 53,55	R$ 52.479,00	R$ 45,00	R$ 44.100,00	R$ 50,18	R$ 49.176,40

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 099
Assinatura

19	SOLUÇÃO REAGENTE CATALISADOR - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), USO AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO: UREIA, ASPECTO LÍQUIDO FLUÍDO, INCOLOR, PARA MOTOR MOVIDO A DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS	GL	1100	R$ 229,00	R$ 251.900,00	R$ 238,00	R$ 261.800,00	R$ 200,00	R$ 220.000,00	R$ 222,33	R$ 244.563,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 164,00	R$ 3.444,00	R$ 170,17	R$ 3.573,57	R$ 143,00	R$ 3.003,00	R$ 159,06	R$ 3.340,26
21	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 164,00	R$ 3.444,00	R$ 170,17	R$ 3.573,57	R$ 143,00	R$ 3.003,00	R$ 159,06	R$ 3.340,26
22	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 229,00	R$ 4.809,00	R$ 238,00	R$ 4.998,00	R$ 200,00	R$ 4.200,00	R$ 222,33	R$ 4.668,93
23	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 416,00	R$ 8.736,00	R$ 431,97	R$ 9.071,37	R$ 363,00	R$ 7.623,00	R$ 403,66	R$ 8.476,86
24	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 340,00	R$ 7.140,00	R$ 353,43	R$ 7.422,03	R$ 297,00	R$ 6.237,00	R$ 330,14	R$ 6.932,94
25	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 76,00	R$ 1.596,00	R$ 78,54	R$ 1.649,34	R$ 66,00	R$ 1.386,00	R$ 73,51	R$ 1.543,71
26	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 164,00	R$ 3.444,00	R$ 170,00	R$ 3.570,00	R$ 143,00	R$ 3.003,00	R$ 159,00	R$ 3.339,00
27	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 189,00	R$ 3.969,00	R$ 178,00	R$ 3.738,00	R$ 165,00	R$ 3.465,00	R$ 177,33	R$ 3.723,93
28	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 453,00	R$ 9.513,00	R$ 471,24	R$ 9.896,04	R$ 396,00	R$ 8.316,00	R$ 440,08	R$ 9.241,68
29	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 428,00	R$ 8.988,00	R$ 444,00	R$ 9.324,00	R$ 374,00	R$ 7.854,00	R$ 415,33	R$ 8.721,93
30	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 139,00	R$ 2.919,00	R$ 143,99	R$ 3.023,79	R$ 121,00	R$ 2.541,00	R$ 134,66	R$ 2.827,86
31	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 264,00	R$ 5.544,00	R$ 270,00	R$ 5.670,00	R$ 231,00	R$ 4.851,00	R$ 255,00	R$ 5.355,00
32	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 63,00	R$ 4.725,00	R$ 65,45	R$ 4.908,75	R$ 55,00	R$ 4.125,00	R$ 61,15	R$ 4.586,25
33	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 151,00	R$ 11.325,00	R$ 157,08	R$ 11.781,00	R$ 132,00	R$ 9.900,00	R$ 146,69	R$ 11.001,75
34	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 227,00	R$ 17.025,00	R$ 235,62	R$ 17.671,50	R$ 198,00	R$ 14.850,00	R$ 220,21	R$ 16.515,75
35	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 164,00	R$ 12.300,00	R$ 170,17	R$ 12.762,75	R$ 143,00	R$ 10.725,00	R$ 159,06	R$ 11.929,50
36	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 139,00	R$ 10.425,00	R$ 143,99	R$ 10.799,25	R$ 121,00	R$ 9.075,00	R$ 134,66	R$ 10.099,50
37	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 113,00	R$ 10.396,00	R$ 117,81	R$ 10.838,52	R$ 99,00	R$ 9.108,00	R$ 109,94	R$ 10.114,48
38	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 164,00	R$ 15.088,00	R$ 170,17	R$ 15.655,64	R$ 143,00	R$ 13.156,00	R$ 159,06	R$ 14.633,52
39	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 139,00	R$ 12.788,00	R$ 143,99	R$ 13.247,08	R$ 121,00	R$ 11.132,00	R$ 134,66	R$ 12.388,72
40	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 227,00	R$ 20.884,00	R$ 235,62	R$ 21.677,04	R$ 198,00	R$ 18.216,00	R$ 220,21	R$ 20.259,32
41	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 189,00	R$ 17.388,00	R$ 196,35	R$ 18.064,20	R$ 165,00	R$ 15.180,00	R$ 183,45	R$ 16.877,40
42	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 63,00	R$ 4.725,00	R$ 65,45	R$ 4.908,75	R$ 55,00	R$ 4.125,00	R$ 61,15	R$ 4.586,25
43	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 183,00	R$ 13.725,00	R$ 190,40	R$ 14.280,00	R$ 160,00	R$ 12.000,00	R$ 177,80	R$ 13.335,00
44	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 155,00	R$ 11.625,00	R$ 160,65	R$ 12.048,75	R$ 135,00	R$ 10.125,00	R$ 150,22	R$ 11.268,50
45	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 189,00	R$ 14.175,00	R$ 196,35	R$ 14.726,25	R$ 165,00	R$ 12.375,00	R$ 183,45	R$ 13.758,75
46	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 113,00	R$ 8.475,00	R$ 117,81	R$ 8.835,75	R$ 99,00	R$ 7.425,00	R$ 109,94	R$ 8.245,50
47	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 38,00	R$ 3.952,00	R$ 39,27	R$ 4.084,08	R$ 33,00	R$ 3.432,00	R$ 36,76	R$ 3.823,04
48	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 50,00	R$ 5.200,00	R$ 52,36	R$ 5.445,44	R$ 44,00	R$ 4.576,00	R$ 48,79	R$ 5.074,16
49	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 57,00	R$ 5.928,00	R$ 58,91	R$ 6.126,64	R$ 49,50	R$ 5.148,00	R$ 55,14	R$ 5.734,56
50	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 25,00	R$ 2.600,00	R$ 26,18	R$ 2.722,72	R$ 22,00	R$ 2.288,00	R$ 24,39	R$ 2.536,56
51	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 189,00	R$ 11.340,00	R$ 196,35	R$ 11.781,00	R$ 165,00	R$ 9.900,00	R$ 183,45	R$ 11.007,00
52	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 151,00	R$ 9.060,00	R$ 141,00	R$ 8.460,00	R$ 132,00	R$ 7.920,00	R$ 141,33	R$ 8.479,80
53	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 151,00	R$ 9.060,00	R$ 141,00	R$ 8.460,00	R$ 132,00	R$ 7.920,00	R$ 141,33	R$ 8.479,80
54	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 113,00	R$ 6.780,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00	R$ 99,00	R$ 5.940,00	R$ 107,33	R$ 6.439,80
55	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 113,00	R$ 6.780,00	R$ 110,00	R$ 6.600,00	R$ 99,00	R$ 5.940,00	R$ 107,33	R$ 6.439,80
56	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 403,00	R$ 24.180,00	R$ 402,00	R$ 24.120,00	R$ 352,00	R$ 21.120,00	R$ 385,67	R$ 23.140,20
57	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 416,00	R$ 24.960,00	R$ 431,97	R$ 25.918,20	R$ 363,00	R$ 21.780,00	R$ 403,66	R$ 24.219,60
58	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 50,00	R$ 3.000,00	R$ 52,36	R$ 3.141,60	R$ 44,00	R$ 2.640,00	R$ 48,79	R$ 2.927,40
59	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 57,00	R$ 3.420,00	R$ 58,91	R$ 3.534,60	R$ 49,50	R$ 2.970,00	R$ 55,14	R$ 3.308,40
60	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 151,00	R$ 9.060,00	R$ 157,08	R$ 9.424,80	R$ 132,00	R$ 7.920,00	R$ 146,69	R$ 8.801,40
61	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 151,00	R$ 9.060,00	R$ 157,08	R$ 9.424,80	R$ 132,00	R$ 7.920,00	R$ 146,69	R$ 8.801,40
62	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 264,00	R$ 15.840,00	R$ 274,89	R$ 16.493,40	R$ 231,00	R$ 13.860,00	R$ 256,63	R$ 15.397,80
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 101,00	R$ 6.060,00	R$ 104,72	R$ 6.283,20	R$ 88,00	R$ 5.280,00	R$ 97,91	R$ 5.874,60
64	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 113,00	R$ 6.780,00	R$ 117,81	R$ 7.068,60	R$ 99,00	R$ 5.940,00	R$ 109,94	R$ 6.596,40
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 113,00	R$ 6.780,00	R$ 117,81	R$ 7.068,60	R$ 99,00	R$ 5.940,00	R$ 109,94	R$ 6.596,40
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 176,00	R$ 10.560,00	R$ 165,00	R$ 9.900,00	R$ 154,00	R$ 9.240,00	R$ 165,00	R$ 9.900,00
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 176,00	R$ 10.560,00	R$ 165,00	R$ 9.900,00	R$ 154,00	R$ 9.240,00	R$ 165,00	R$ 9.900,00
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 416,00	R$ 24.960,00	R$ 430,00	R$ 25.800,00	R$ 363,00	R$ 21.780,00	R$ 403,00	R$ 24.180,00
69	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 88,00	R$ 10.032,00	R$ 91,00	R$ 10.374,00	R$ 77,00	R$ 8.778,00	R$ 85,33	R$ 9.727,62
70	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 76,00	R$ 8.664,00	R$ 78,54	R$ 8.953,56	R$ 66,00	R$ 7.524,00	R$ 73,51	R$ 8.380,14
71	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 239,00	R$ 27.246,00	R$ 248,71	R$ 28.352,94	R$ 209,00	R$ 23.826,00	R$ 232,24	R$ 26.475,36
72	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 202,00	R$ 23.028,00	R$ 200,00	R$ 22.800,00	R$ 176,00	R$ 20.064,00	R$ 192,67	R$ 21.964,38
73	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 139,00	R$ 12.788,00	R$ 150,00	R$ 13.800,00	R$ 121,00	R$ 11.132,00	R$ 136,67	R$ 12.573,64
74	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 113,00	R$ 10.396,00	R$ 117,81	R$ 10.838,52	R$ 99,00	R$ 9.108,00	R$ 109,94	R$ 10.114,48
75	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 139,00	R$ 12.788,00	R$ 143,99	R$ 13.247,08	R$ 121,00	R$ 11.132,00	R$ 134,66	R$ 12.388,72
76	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 139,00	R$ 12.788,00	R$ 143,99	R$ 13.247,08	R$ 121,00	R$ 11.132,00	R$ 134,66	R$ 12.388,72
77	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 151,00	R$ 13.892,00	R$ 157,08	R$ 14.451,36	R$ 132,00	R$ 12.144,00	R$ 146,69	R$ 13.495,48
78	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 113,00	R$ 10.396,00	R$ 117,81	R$ 10.838,52	R$ 99,00	R$ 9.108,00	R$ 109,94	R$ 10.114,48
79	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 179,00	R$ 16.468,00	R$ 170,00	R$ 15.640,00	R$ 176,00	R$ 16.192,00	R$ 175,00	R$ 16.100,00
80	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 179,00	R$ 16.468,00	R$ 170,00	R$ 15.640,00	R$ 176,00	R$ 16.192,00	R$ 175,00	R$ 16.100,00
81	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 151,00	R$ 13.892,00	R$ 157,08	R$ 14.451,36	R$ 132,00	R$ 12.144,00	R$ 146,69	R$ 13.495,48

82	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 113,00	R$ 10.396,00	R$ 117,81	R$ 10.838,52	R$ 99,00	R$ 9.108,00	R$ 109,94	R$ 10.114,48
83	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 101,00	R$ 9.292,00	R$ 90,00	R$ 8.280,00	R$ 88,00	R$ 8.096,00	R$ 93,00	R$ 8.556,00
84	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 101,00	R$ 10.504,00	R$ 90,00	R$ 9.360,00	R$ 88,00	R$ 9.152,00	R$ 93,00	R$ 9.672,00
85	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 130,00	R$ 13.520,00	R$ 130,00	R$ 13.520,00	R$ 129,00	R$ 13.416,00	R$ 129,67	R$ 13.485,68
86	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 100,00	R$ 10.400,00	R$ 90,00	R$ 9.360,00	R$ 88,00	R$ 9.152,00	R$ 92,67	R$ 9.637,68
87	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 88,00	R$ 9.152,00	R$ 90,00	R$ 9.360,00	R$ 77,00	R$ 8.008,00	R$ 85,00	R$ 8.840,00
88	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 130,00	R$ 13.520,00	R$ 130,00	R$ 13.520,00	R$ 129,00	R$ 13.416,00	R$ 129,67	R$ 13.485,68
89	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 50,00	R$ 5.200,00	R$ 52,36	R$ 5.445,44	R$ 44,00	R$ 4.576,00	R$ 48,79	R$ 5.074,16
90	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 151,00	R$ 15.704,00	R$ 157,08	R$ 16.336,32	R$ 132,00	R$ 13.728,00	R$ 146,69	R$ 15.255,76
91	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 76,00	R$ 7.904,00	R$ 78,54	R$ 8.168,16	R$ 66,00	R$ 6.864,00	R$ 73,51	R$ 7.645,04
92	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 100,00	R$ 10.400,00	R$ 98,00	R$ 10.192,00	R$ 99,00	R$ 10.296,00	R$ 99,00	R$ 10.296,00
93	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 88,00	R$ 9.152,00	R$ 91,00	R$ 9.464,00	R$ 77,00	R$ 8.008,00	R$ 85,33	R$ 8.874,32
94	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 38,00	R$ 3.952,00	R$ 40,00	R$ 4.160,00	R$ 33,00	R$ 3.432,00	R$ 37,00	R$ 3.848,00
95	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 50,00	R$ 5.200,00	R$ 52,36	R$ 5.445,44	R$ 44,00	R$ 4.576,00	R$ 48,79	R$ 5.074,16
96	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 57,00	R$ 5.928,00	R$ 58,91	R$ 6.126,64	R$ 49,50	R$ 5.148,00	R$ 55,14	R$ 5.734,56
97	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 38,00	R$ 3.952,00	R$ 39,27	R$ 4.084,08	R$ 33,00	R$ 3.432,00	R$ 36,76	R$ 3.823,04
98	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 76,00	R$ 7.296,00	R$ 78,54	R$ 7.539,84	R$ 66,00	R$ 6.336,00	R$ 73,51	R$ 7.056,96
99	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 241,00	R$ 23.136,00	R$ 243,00	R$ 23.328,00	R$ 240,00	R$ 23.040,00	R$ 241,33	R$ 23.167,68
100	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 102,00	R$ 9.792,00	R$ 99,00	R$ 9.504,00	R$ 97,00	R$ 9.312,00	R$ 99,33	R$ 9.535,68
101	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 80,00	R$ 7.680,00	R$ 82,00	R$ 7.872,00	R$ 77,00	R$ 7.392,00	R$ 79,67	R$ 7.648,32
102	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 103,50	R$ 9.936,00	R$ 99,00	R$ 9.504,00	R$ 97,00	R$ 9.312,00	R$ 99,83	R$ 9.583,68
103	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	R$ 50,00	R$ 4.800,00	R$ 52,36	R$ 5.026,56	R$ 44,00	R$ 4.224,00	R$ 48,79	R$ 4.683,84
104	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	R$ 133,00	R$ 12.768,00	R$ 132,00	R$ 12.672,00	R$ 130,00	R$ 12.480,00	R$ 131,67	R$ 12.640,32
105	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120	R$ 80,00	R$ 9.600,00	R$ 79,00	R$ 9.480,00	R$ 77,00	R$ 9.240,00	R$ 78,67	R$ 9.440,40
106	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 38,00	R$ 3.952,00	R$ 39,27	R$ 4.084,08	R$ 33,00	R$ 3.432,00	R$ 36,76	R$ 3.823,04
107	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 50,00	R$ 5.200,00	R$ 52,36	R$ 5.445,44	R$ 44,00	R$ 4.576,00	R$ 48,79	R$ 5.074,16
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 57,00	R$ 5.928,00	R$ 58,91	R$ 6.126,64	R$ 49,50	R$ 5.148,00	R$ 55,14	R$ 5.734,56
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 40,00	R$ 4.160,00	R$ 36,00	R$ 3.744,00	R$ 35,00	R$ 3.640,00	R$ 37,00	R$ 3.848,00
110	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 76,00	R$ 7.904,00	R$ 78,54	R$ 8.168,16	R$ 66,00	R$ 6.864,00	R$ 73,51	R$ 7.645,04
111	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 105,00	R$ 10.920,00	R$ 111,00	R$ 11.544,00	R$ 99,00	R$ 10.296,00	R$ 105,00	R$ 10.920,00
112	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 140,00	R$ 14.560,00	R$ 143,00	R$ 14.872,00	R$ 130,00	R$ 13.520,00	R$ 137,67	R$ 14.317,68
113	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 38,00	R$ 3.952,00	R$ 40,00	R$ 4.160,00	R$ 33,00	R$ 3.432,00	R$ 37,00	R$ 3.848,00
114	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 176,00	R$ 18.304,00	R$ 183,26	R$ 19.059,04	R$ 154,00	R$ 16.016,00	R$ 171,09	R$ 17.793,36
115	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 90,00	R$ 9.360,00	R$ 89,00	R$ 9.256,00	R$ 87,00	R$ 9.048,00	R$ 88,67	R$ 9.221,68
116	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 62,00	R$ 6.448,00	R$ 60,00	R$ 6.240,00	R$ 60,00	R$ 6.240,00	R$ 60,67	R$ 6.309,68
117	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 50,00	R$ 5.200,00	R$ 52,36	R$ 5.445,44	R$ 44,00	R$ 4.576,00	R$ 48,79	R$ 5.074,16
118	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
119	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
120	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
121	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
122	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
123	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
124	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
125	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
126	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
127	FILTRO AR (XLR)	UND	64	R$ 40,00	R$ 2.560,00	R$ 36,00	R$ 2.304,00	R$ 35,00	R$ 2.240,00	R$ 37,00	R$ 2.368,00
	VALOR GLOBAL				R$ 10.278.125,00		R$ 10.143.703,54		R$ 9.412.047,00		R$ 9.944.614,07
	VALOR GLOBAL				R$ 10.278.125,00		R$ 10.143.703,54		R$ 9.412.047,00		R$ 9.944.614,07

DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA CNPJ: 42.016.943/0001-52Email: dspeçaselubrificantes@gmail.com	10.278.125,00	Santa Luzia (MA), 22 de Julho de 2025.	
Premiu Lubrificantes e Serviços Ltda CNPJ: 41.895.051/0001-06 E-mail: premiumsti.gerencia@premiumlub.com.br	10.143.703,54	Maria Lygia Lima da Silva Pereira	
Toyomaster Comércio de Peças Ltda CNPJ: 11.893.824/0004-05 E-MAIL:lucyanne.vendas@toyomasterautospeças.com	9.412.047,00	Maria Lygia Lima da Silva Pereira	
VALOR MÉDIO	R$ 9.944.614,07	Setor de Compras	

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 103
Assinatura

DESPACHO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 002
Assinatura

À Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

	FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
X	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	A pesquisa de preços realizada apenas com fornecedores justifica-se pela necessidade de obtenção de valores reais praticados no mercado, considerando especificidades técnicas e comerciais que muitas vezes não estão disponíveis em fontes públicas ou referenciais de preços. Essa abordagem permite maior precisão na estimativa de custos, refletindo as condições atuais de fornecimento, prazos, logística e disponibilidade, assegurando maior aderência entre a contratação e a realidade do mercado.
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 103
Assinatura

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	182	R$ 824,00	R$ 149.968,00
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	59	R$ 824,00	R$ 48.616,00
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240	R$ 61,77	R$ 14.824,80
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240	R$ 53,47	R$ 12.832,80
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240	R$ 73,73	R$ 17.695,20
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160	R$ 67,17	R$ 10.747,20
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2.010	R$ 697,33	R$ 1.401.633,30
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	670	R$ 697,33	R$ 467.211,10
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	675	R$ 1.015,55	R$ 685.496,25
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	225	R$ 1.015,55	R$ 228.498,75
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	675	R$ 818,00	R$ 552.150,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	225	R$ 818,00	R$ 184.050,00
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1.134	R$ 985,33	R$ 1.117.364,22
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	376	R$ 985,33	R$ 370.484,08
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	1.530	R$ 707,67	R$ 1.082.735,10
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	510	R$ 707,67	R$ 360.911,70
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	420	R$ 856,10	R$ 359.562,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	140	R$ 856,10	R$ 119.854,00
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	495	R$ 454,67	R$ 225.061,65

20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	165	R$ 454,67	R$ 75.020,55
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	495	R$ 891,00	R$ 441.045,00
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	165	R$ 891,00	R$ 147.015,00
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120	R$ 301,72	R$ 36.206,40
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	691	R$ 141,33	R$ 97.659,03
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	229	R$ 141,33	R$ 32.364,57
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	714	R$ 425,44	R$ 303.764,16
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	236	R$ 425,44	R$ 100.403,84
28	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950	R$ 37,00	R$ 35.150,00
29	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980	R$ 50,18	R$ 49.176,40
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	825	R$ 222,33	R$ 183.422,25
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	275	R$ 222,33	R$ 61.140,75
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 159,06	R$ 3.340,26
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 159,06	R$ 3.340,26
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 222,33	R$ 4.668,93
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 403,66	R$ 8.476,86
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 330,14	R$ 6.932,94
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	R$ 73,51	R$ 1.543,71
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 159,00	R$ 3.339,00
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 177,33	R$ 3.723,93
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 440,08	R$ 9.241,68
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 415,33	R$ 8.721,93
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 134,66	R$ 2.827,86
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	R$ 255,00	R$ 5.355,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 105
Assinatura

44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 61,15	R$ 4.586,25
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 146,69	R$ 11.001,75
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 220,21	R$ 16.515,75
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 159,06	R$ 11.929,50
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	R$ 134,66	R$ 10.099,50
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 109,94	R$ 10.114,48
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 159,06	R$ 14.633,52
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 134,66	R$ 12.388,72
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 220,21	R$ 20.259,32
53	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	R$ 183,45	R$ 16.877,40
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 61,15	R$ 4.586,25
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 177,80	R$ 13.335,00
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 150,22	R$ 11.266,50
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 183,45	R$ 13.758,75
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	R$ 109,94	R$ 8.245,50
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 36,76	R$ 3.823,04
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 48,79	R$ 5.074,16
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 55,14	R$ 5.734,56
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	R$ 24,39	R$ 2.536,56
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 183,45	R$ 11.007,00
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 141,33	R$ 8.479,80
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 141,33	R$ 8.479,80
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 107,33	R$ 6.439,80
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 107,33	R$ 6.439,80
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	R$ 385,67	R$ 23.140,20
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 403,66	R$ 24.219,60
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 48,79	R$ 2.927,40
71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 55,14	R$ 3.308,40
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 146,69	R$ 8.801,40
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 146,69	R$ 8.801,40
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	R$ 256,63	R$ 15.397,80
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 97,91	R$ 5.874,60
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 109,94	R$ 6.596,40
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 109,94	R$ 6.596,40
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 165,00	R$ 9.900,00
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 165,00	R$ 9.900,00
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	R$ 403,00	R$ 24.180,00
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 85,33	R$ 9.727,62

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 306
Assinatura

82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 73,51	R$ 8.380,14
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 232,24	R$ 26.475,36
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	R$ 192,67	R$ 21.964,38
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 136,67	R$ 12.573,64
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 109,94	R$ 10.114,48
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 134,66	R$ 12.388,72
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 134,66	R$ 12.388,72
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	R$ 146,69	R$ 13.495,48
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 109,94	R$ 10.114,48
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 175,00	R$ 16.100,00
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 175,00	R$ 16.100,00
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 146,69	R$ 13.495,48
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 109,94	R$ 10.114,48
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	R$ 93,00	R$ 8.556,00
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 93,00	R$ 9.672,00
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 129,67	R$ 13.485,68
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 92,67	R$ 9.637,68
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 85,00	R$ 8.840,00
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 129,67	R$ 13.485,68
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104	R$ 48,79	R$ 5.074,16
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 146,69	R$ 15.255,76
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 73,51	R$ 7.645,04
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 99,00	R$ 10.296,00
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	R$ 85,33	R$ 8.874,32
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 37,00	R$ 3.848,00
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 48,79	R$ 5.074,16
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 55,14	R$ 5.734,56
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	R$ 36,76	R$ 3.823,04
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 73,51	R$ 7.056,96
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 241,33	R$ 23.167,68
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 99,33	R$ 9.535,68
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 79,67	R$ 7.648,32
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	R$ 99,83	R$ 9.583,68
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	R$ 48,79	R$ 4.683,84
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	R$ 131,67	R$ 12.640,32
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120	R$ 78,67	R$ 9.440,40
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 36,76	R$ 3.823,04
119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 48,79	R$ 5.074,16
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 55,14	R$ 5.734,56
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	R$ 37,00	R$ 3.848,00
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 73,51	R$ 7.645,04
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 105,00	R$ 10.920,00
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 137,67	R$ 14.317,68
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 37,00	R$ 3.848,00
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	R$ 171,09	R$ 17.793,36
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 88,67	R$ 9.221,68
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 60,67	R$ 6.309,68
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	R$ 48,79	R$ 5.074,16
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl 107
Assinatura

132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
138	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
139	FILTRO AR (XLR)	UND	64	R$ 37,00	R$ 2.368,00
Valor Total					**R$ 9.944.614,07**

Santa Luzia - MA, 22 de Julho de 2025

Maria Lygia Lima da Silva Pereira
Diretora de Compras
Portaria nº 662/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 108
Assinatura

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **DIRETOR (A) DE COMPRAS,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 022209642002-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 047.399.763-07**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR (A) DE COMPRAS**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

2°. O poder executivo municipal poderá apoiar a realização desse evento, fornecendo infraestrutura, logística e incentivo financeiro, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando à valorização e fortalecimento da festividade. Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: lcw6wtwqxoe20250430170437

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

LEI Nº 618/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025. Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1°. Fica Declarado Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, GONÇALO UCHÔA - ACEASGU/SL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MARANHÃO, inscrita no CNPJ 54.199.398/0001-66, com sede na Rua do Poço, S/N - Bairro Abdom Braide Município de Santa Luzia - MA. Parágrafo Único - A entidade beneficiada fica assegurada as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente. Art. 2°. A entidade referida no art. 1° deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente. Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado. Art. 3°. Será objeto de Lei revogar os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando: I - deixar de cumprir a exigência do art. 2° desta Lei; II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo; III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei; IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores. Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE ABRIL DE 2025. JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR Prefeito de Santa Luzia – MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: velpf2cl9j20250430170419

PORTARIA

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 662/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DE COMPRAS, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) MARIA LYGIA LIMA DA SILVA PEREIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 022209642002-0 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 047.399.763-07, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DE COMPRAS, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 10
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.1. O(s) item(ns) objeto desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	182	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 56,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 27,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	59	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Nº F 111
Assinatura

3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2.010	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 615,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 630,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 720,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	670	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 205,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	675	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	675	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1.134	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 98,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 98,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	376	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 32,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 32,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	1.530	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 630,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 720,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	510	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	140	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 113
Assinatura

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	495	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	165	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	495	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	165	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	691	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	229	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 314
Assinatura

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	714	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	236	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	825	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	275	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 336
Assinatura

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
53	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 117
Assinatura

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 318
Assinatura

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 319
Assinatura

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 521
Assinatura

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 122
Assinatura

124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 123
Assinatura

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
138	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
139	FILTRO AR (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
Valor Total					**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um problema crítico relacionado à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas, que desempenham funções essenciais para a prestação de serviços públicos. A ausência de filtros, graxas e lubrificantes adequados compromete não apenas a eficiência operativa desses equipamentos, mas também sua durabilidade, gerando custos adicionais com reparos frequentes e interrupções nos serviços.

Os veículos e máquinas da prefeitura são utilizados em diversas atividades imprescindíveis, como transporte de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas e execução de obras de infraestrutura. A falta dos insumos corretos impacta negativamente na performance dessas operações, reduzindo a capacidade de atendimento às demandas da população e comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos.

É imprescindível destacar que o não atendimento a esta necessidade resulta em riscos elevados de falhas mecânicas e, consequentemente, no aumento do tempo de inatividade das máquinas e veículos. Isso afeta diretamente a continuidade dos serviços essenciais e gera insatisfação aos cidadãos, que dependem da eficiência e da prontidão das ações da administração municipal.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia reconheça a importância da aquisição regular e adequada de filtros, graxas e lubrificantes. Esse investimento não só irá garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, mas também propiciará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, beneficiando toda a comunidade de forma direta, ao assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços prestados pelo município. Em suma, a

solução dessa problemática é vital para promover um impacto positivo na qualidade de vida dos cidadãos e na operação eficaz da administração pública.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de natureza intermitente e variável da demanda, pode sofrer variações que dificultam sua precisão. A futura e eventual contratação hora pretendido não ocorrem de forma contínua e previsível, apresentando variações irregulares e/ou inesperadas do quantitativo exigido conforme o uso, desgaste e eventuais falhas técnicas. Assim, o SRP permite maior flexibilidade e eficiência, atendendo às demandas conforme surgem, sem a necessidade de múltiplas licitações.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa uma estratégia eficaz de racionalização do processo licitatório, uma vez que evita a necessidade de instaurar novas licitações para cada demanda específica, permitindo maior agilidade na contratação, padronização dos serviços e economia de recursos públicos. Essa medida está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da lei 14.133/21, bem como no art. 37 da Constituição Federal, o qual elenca os princípios inerentes a Administração pública, e Emenda Constitucional nº 19/1998, também conhecida como a "Reforma Administrativa", trouxe mudanças significativas no ordenamento jurídico brasileiro, ao otimizar a gestão administrativa e reduzir a burocracia.

Além disso, a contratação centralizada por meio do SRP atende de forma abrangente às necessidades do Município, que são comuns a diversos órgãos e secretarias municipais. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir maior uniformidade na prestação dos serviços, facilitar o controle e assegurar maior transparência no uso dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP, já que os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.

DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

Nº: 125
Assinatura

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação poderá ter, se for o caso:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13.2. A forma de fornecimento objeto será de forma parcelada, ou seja, todo o fornecimento será entregue de forma oportuna, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Demandante(s).

14. PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 126

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Prefeitura Santa Luzia
Nº FL 127
Assinatura

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 128
Assinatura

e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Santa Luzia
Nº FL 129
Assinatura

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará

Pref. Mun. de Santa Luzia
Nº FL 130
Assinatura

dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Deciaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (cinco) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.4. A contratada deverá trocar produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com a especificação técnica, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

Fiscalização

17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8.6.

Fiscalização Administrativa

17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 232
Assinatura

17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9.2.

Gestor do Contrato

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, norne e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

19.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 133
Assinatura

19.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.9.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Santa Luzia - MA, 23 de julho de 2025

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria nº 671/2025

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 135
Assinatura

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Santa Luzia - MA, 24 de Julho de 2025

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 136
Assinatura

DESPACHO PARA PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	103/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	037/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 9.944.614,07 (nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 25 de julho de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 137
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº ___/2025

Processo Administrativo Nº 103/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO
registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: __ de _____ de 2025
HORÁRIO: __:__ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 138

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso III, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 8º.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 239
Assinatura

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 140
Assinatura

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 193
Assinatura

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 142
Assinatura

requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 143
Assinatura

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 144
Assinatura

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado**:

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 345
Assinatura

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 146
Assinatura

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 147
Assinatura

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, IIi, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 148
Assinatura

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 149
Assinatura

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

Prefeitura Nº FL 150 Assinatura

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 151
Assinatura

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 253
Assinatura

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 154
Assinatura

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 155
Assinatura

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 156
Assinatura

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 157
Assinatura

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 158
Assinatura

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, _____

_____
Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

MINUTA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.1. O(s) item(ns) objeto desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	182	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 56,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 27,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	59	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 163
Assinatura

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2.010	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 615,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 630,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 720,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	670	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 205,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	675	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	675	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1.134	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 98,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 98,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	376	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 32,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 32,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	1.530	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 630,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 720,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	510	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	140	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	495	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	165	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	495	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	165	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	691	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 166
Assinatura

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	229	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	714	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	236	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	825	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	275	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 167
Assinatura

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
53	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MiNI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MiNI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 072
Assinatura

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
138	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
139	FILTRO AR (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um problema crítico relacionado à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas, que desempenham funções essenciais para a prestação de serviços públicos. A ausência de filtros, graxas e lubrificantes adequados compromete não apenas a eficiência

operativa desses equipamentos, mas também sua durabilidade, gerando custos adicionais com reparos frequentes e interrupções nos serviços.

Os veículos e máquinas da prefeitura são utilizados em diversas atividades imprescindíveis, como transporte de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas e execução de obras de infraestrutura. A falta dos insumos corretos impacta negativamente na performance dessas operações, reduzindo a capacidade de atendimento às demandas da população e comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos.

É imprescindível destacar que o não atendimento a esta necessidade resulta em riscos elevados de falhas mecânicas e, consequentemente, no aumento do tempo de inatividade das máquinas e veículos. Isso afeta diretamente a continuidade dos serviços essenciais e gera insatisfação aos cidadãos, que dependem da eficiência e da prontidão das ações da administração municipal.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia reconheça a importância da aquisição regular e adequada de filtros, graxas e lubrificantes. Esse investimento não só irá garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, mas também propiciará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, beneficiando toda a comunidade de forma direta, ao assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços prestados pelo município. Em suma, a solução dessa problemática é vital para promover um impacto positivo na qualidade de vida dos cidadãos e na operação eficaz da administração pública.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de natureza intermitente e variável da demanda, pode sofrer variações que dificultam sua precisão. A futura e eventual contratação hora pretendido não ocorrem de forma contínua e previsível, apresentando variações irregulares e/ou inesperadas do quantitativo exigido conforme o uso, desgaste e eventuais falhas técnicas. Assim, o SRP permite maior flexibilidade e eficiência, atendendo às demandas conforme surgem, sem a necessidade de múltiplas licitações.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa uma estratégia eficaz de racionalização do processo licitatório, uma vez que evita a necessidade de instaurar novas licitações para cada demanda específica, permitindo maior agilidade na contratação, padronização dos serviços e economia de recursos públicos. Essa medida está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da lei 14.133/21, bem como no art. 37 da Constituição Federal, o qual elenca os princípios inerentes a Administração pública, e Emenda Constitucional nº 19/1998, também conhecida como a "Reforma Administrativa", trouxe mudanças significativas no ordenamento jurídico brasileiro, ao otimizar a gestão administrativa e reduzir a burocracia.

Além disso, a contratação centralizada por meio do SRP atende de forma abrangente às necessidades do Município, que são comuns a diversos órgãos e secretarias municipais. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir maior uniformidade na prestação dos serviços, facilitar o controle e assegurar maior transparência no uso dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP, já que os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação poderá ter, se for o caso:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13.2. A forma de fornecimento objeto será de forma parcelada, ou seja, todo o fornecimento será entregue de forma oportuna, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Demandante(s).

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infraiegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (cinco) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.4. A contratada deverá trocar produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com a especificação técnica, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

Fiscalização

17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8.6.

Fiscalização Administrativa

17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9.2.

Gestor do Contrato

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

19.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.9.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria nº 671/2025

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/_____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº ___/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: **103/2025**

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos para a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado ...., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº ___/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº ___/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 200
Assinatura

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para aiteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 202
Assinatura

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	ORDENADOR DE DESPESA	PELA CONTRATADA
_____	_____	_____

TESTEMUNHAS

_____ NOME:

_____ NOME:

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 204
Assinatura

PARECER JURÍDICO Nº 059/2025

Processo de Pregão Eletrônico nº 037/2025

Processo Administrativo nº 103/2025

ASSUNTO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUIMICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA.

EMENTA: *Licitação. Pregão Eletrônico. Lei 14.133/2021. Registro de Preços. Fornecimento. Óleos lubrificantes. Graxas. Fluídos. Filtros. Químicos. Secretaria Municipal de Gestão e Governo. Parecer Favorável.*

I - DO RELATÓRIO

Foram encaminhados a esta assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 103/2025, para que seja feita a análise quanto as formalidades legais do procedimento que se encontra em sua fase interna. Os autos chegaram a esta assessoria jurídica constituídos dos seguintes documentos: (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD) acompanhado de quantitativo, tendo como setor requisitante a Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Santa Luzia/MA, cujo objeto é registro de precos para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e quimicos, destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da prefeitura municipal de Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA; (ii) Estudo Técnico

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 205
Assinatura

Preliminar (ETP), de 04/07/2025, indicando necessidade e requisitos da contratação; (iii) Autuação do procedimento sob o nº 103/2025, em 02/07/2025; (iv) Despacho ao Departamento de Compras, em 07/07/2025, solicitando a devida pesquisa de preços, de acordo com a descrição e quantitativo constante dos autos; (v) Foi juntado pelo Departamento de Compras, mapa comparativo de preços; (vi) Despacho do Departamento de Compras ao setor demandante informando da realização da pesquisa nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/21; (vii) Termo de Referência com descrição e quantitativo dos itens; (viii) Declaração do Secretário de Fazenda e Finanças sobre a não necessidade de dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil; (ix) Minuta do Edital de Licitação; (x) Despacho da Secretario de Educação em 25/07/2025, encaminhando os presentes autos para análise e elaboração de parecer preliminar.

Este é o relatório dos principais documentos constantes nos autos, pelo que se prossegue a análise quanto aos requisitos formais legais necessários do ato.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Antes de adentrar na fundamentação relacionada ao objeto em tela, é importante destacar que a corrente exposição jurídica objetiva prestar a devida assistência à autoridade solicitante na análise proemial da legalidade, apartando pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, avaliação fora da competência dessa assessoria jurídica.

Nestes termos, o Art. 53, §1º, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, norteia a análise jurídica da seguinte forma:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal acima, o controle prévio de legalidade ocorre em razão do desempenho da competência da análise jurídica de vindoura contratação, não compreendendo os aspectos de natureza técnica, mercadológica, financeira ou de conveniência e oportunidade.

Ademais, cabe esclarecer que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em benefício da salvaguarda da autoridade assessorada a quem compete, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais considerações.

No mais, as matérias pertinentes à legalidade serão registradas para a devida revisão. Do contrário, o prosseguimento do processo apartado dos reparos necessários será de responsabilidade exclusiva da Administração.

À guisa de arremate do tema, o aclaramento acima mostra-se necessário para demonstrar o caráter opinativo e não vinculante do parecer jurídico, cabendo ao gestor a decisão final dos atos administrativos.

III - DA ANÁLISE JURÍDICA

III.I - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é um mecanismo utilizado para registrar preços de fornecedores para compras futuras pelo poder público.

Na prática, o fornecedor registra seus produtos com seus devidos preços e especificações para que, durante 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, quando a administração pública necessitar de determinado suprimento, o fornecedor possa vender os itens cadastrados pelo preço registrado.

A Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 82 a 86, prescreve a adoção do SRP e o Decreto Federal nº 11.462/2023, regulamenta tais artigos, dando ênfase à competência dispensada aos Órgãos Gerenciador e Participante, assim como os procedimentos necessários ao registro de preços e à Ata de Registro de Preços, entre outros.

Em vista disso, o registro de preços apresenta-se como uma ferramenta ideal para a administração pública, pois atende a economicidade e não vincula o ente público à aquisição da totalidade do quantitativo apresentado.

Entretanto, é importante evidenciar que o licitante vencedor da disputa, depois de concluído o procedimento, é convocado pela Administração para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, fato que o vincula à obrigatoriedade em fornecer os bens solicitados pelo ente público.

Pelo exposto, verifica-se que os requisitos para a escolha da modalidade encontram-se em consonância com os preceitos legais aqui mencionados.

III.II DA FASE DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 trouxe à baila a necessidade de os órgãos e entidades implementarem ações de governança e gestão de riscos, nos moldes do Art. 11, Parágrafo Único:

> Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> (...)
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Nesta esteira, é cediço que a Nova Lei de Licitações tem o condão de empreender medidas, instrumentos, de programação e gestão de riscos para as contratações realizadas pela Administração.

Ademais, a Nova Lei preocupou-se também com o planejamento específico de cada contratação a ser realizada, com o intuito de manter um alinhamento com o programa de contratações e orçamento do ponto de vista macro.

In verbis, a Lei nº 14.133/2021, elenca elementos centrais da fase de planejamento, necessários à instrução do processo licitatório quais sejam: Documento de Formalização de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Edital e Minuta de Contrato.

III.III - DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

É o ponto primordial para a aquisição de produtos ou serviços. É a partir desse documento que o órgão poderá indicar quais suas necessidades para que, em seguida seja realizado o estudo daquela demanda conforme os critérios elencados na NLL.

Deve ser preenchido pela unidade requisitante com os seguintes elementos: (i) justificativa da necessidade da contratação; (ii) quantidade de serviço ou produtos a ser adquirido; (iii) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos; (iv) indicação do setor demandante e do departamento que irá elaborar os Estudos Preliminares; e (v) indicação do servidor responsável por eventuais pedidos de esclarecimento.

Pelo que se observa dos autos do processo em epígrafe, os requisitos elencados acima foram atendidos.

III.IV - DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETP)

O ETP é peça cujo objetivo é evidenciar o problema a ser resolvido e a solução mais adequada, com o corresponde valor estimado, acompanhado de montantes unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 209
Assinatura

Faz parte da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas e resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Tem previsão expressa em vários trechos da NLL, mas é no Art. 18, § 1° que estão os itens indispensáveis ao seu preenchimento. Vejamos:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)
> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
> III - requisitos da contratação;
> IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
> VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
> VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 210
Assinatura

> e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
> XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Nesta senda, a elaboração do ETP deve contemplar os elementos constantes acima, sendo os incisos I, IV, VI, VIII e XIII itens obrigatórios à formulação do documento, conforme § 2º do Art. 18, da Lei de Licitações.

> § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Isto posto, extrai-se dos autos da instrução que o ETP contempla as exigências mínimas contidas na Nova Lei de Licitações.

III.V - DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

O Termo de Referência, nos termos Art. 6º, inciso XXIII, da Nova Lei de Licitações, é o "documento necessário para a contratação de bens e serviços".

Conforme se verifica, o Termo de Referência é um documento que serve de fonte para o fornecimento de informações necessárias ao conhecimento do objeto que se pretende adquirir.

Outrossim, o novo regramento licitatório trouxe em seu bojo (Art. 6º, XXIII), informações importantes à sua elaboração. Vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Diante do exposto e compulsando os autos do processo ora em análise, verifica-se que o Termo de Referência ostenta condições mínimas de detalhamento do objeto pleiteado, apresentando um "norte" a ser seguido pelos potenciais fornecedores em relação à documentação necessária à participação no certame, assim como as obrigações do contratante e do contratado durante a fase de execução do contrato, possíveis penalidades, entre outros.

III.VI - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços é um procedimento indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Além disso, é utilizada para confrontar e examinar as propostas dos licitantes e nortear o preço que a Administração está disposta a contratar.

É por meio da pesquisa de preços que se constata o preço justo, a existência de recursos suficientes para adquirir os bens ou serviços, a definição da modalidade licitatória, a identificação de sobrepreços e de propostas inexequíveis e a garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Seguindo estes parâmetros, a pesquisa de preços deve atender alguns requisitos, os quais estão presentes na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021 assim norteia a pesquisa de preços:

> Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme

> disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Pelo que se extrai dos autos, a pesquisa de preços foi realizada com base no inciso IV acima citado, estando em conformidade com as regras estabelecidas pela IN SEGES nº 65/2021. No entanto, deve-se observar as RECOMENDAÇÕES, ao final.

III.VII - DA MINUTA DO EDITAL E CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital. Vejamos:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nestes termos, a minuta do edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Na minuta do contrato verifico que os requisitos do art. 55 do Estatuto das Licitações, contém as cláusulas necessárias e indispensáveis à sua formalização, senão vejamos:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I- o objeto e seus elementos característicos;
> II- o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III- o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V- o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI- as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

> VII- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII- os casos de rescisão;
> IX- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X- as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI- a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII- a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII- a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
> (...)
> § 2o Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6o do art. 32 desta Lei.
> (...)

Dessa forma, analisando o contrato, verifica as seguintes clausulas e elementos: (i) objeto e vinculação; (ii) preço; (iii) prazo e vigência do contrato; (iv) modelos de execução e gestão contratuais; (v) condições de pagamento; (vi) reajuste; (vii) obrigações pertinentes à LGPD; (viii) dotação orçamentária; (xix) obrigações do contratante; (xx) obrigações do contratado; (xxi) extinção contratual; (xxii) infrações e sanções administrativas; (xxiii) garantia de execução; (xiv) alterações; (xv) casos omissos; (xvi) subcontratação, (xvii) disposições finais.

Assim, esta Assessoria Jurídica entende que os requisitos estão todos apostos.

III.VIII - DO VALOR SIGILOSO

No contexto do pregão eletrônico, o sigilo do valor das propostas é uma prática prevista na Lei nº 14.133/21, especificamente no artigo 24, que exige que o valor das propostas seja mantido em sigilo até a fase da abertura das propostas. O sigilo tem como objetivo assegurar a isonomia e a competitividade do certame, evitando que licitantes ajustem suas ofertas com base no conhecimento prévio dos valores apresentados pelos concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 24, exige que o sigilo do valor das propostas seja devidamente justificado pela administração pública. Ou seja, não basta a simples adoção do sigilo, é necessário que a autoridade responsável pela licitação apresente uma justificativa fundamentada e registrada no processo, demonstrando que a adoção do sigilo é imprescindível para garantir a competitividade e a integridade do processo licitatório.

No caso em questão, a administração pública justificou adequadamente o sigilo do valor das propostas. A justificativa foi registrada no ETP, de acordo com o que prevê a legislação. Essa justificativa pode ter envolvido, por exemplo, a necessidade de evitar a manipulação das propostas ou a proteção das informações estratégicas dos licitantes, preservando, assim, o caráter competitivo e imparcial do certame. A formalização dessa justificativa é fundamental para a regularidade do processo, pois assegura que o sigilo foi adotado com base em razões legítimas e alinhadas com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Portanto, uma vez que a administração pública apresentou a justificativa de maneira adequada, conforme exige a legislação, o processo licitatório se mantém regular. A inclusão dessa justificativa no processo atesta a conformidade com a exigência legal e garante que o sigilo foi implementado de forma transparente, respeitando os princípios da legalidade e da moralidade administrativa.

Em conclusão, considerando que a administração pública justificou corretamente o sigilo do valor das propostas, conforme disposto no artigo 24 da Lei nº 14.133/21, o processo licitatório está em conformidade com os requisitos legais. Não há, portanto, qualquer irregularidade em relação ao sigilo adotado, uma vez que a justificativa foi devidamente registrada e fundamentada, assegurando a legalidade e a transparência do certame.

III.XIX - PESQUISA DE PREÇOS

Em um pregão eletrônico, a pesquisa de preços assume um papel fundamental para garantir que a Administração Pública obtenha a melhor proposta em termos de custo-benefício, alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/21. Embora o pregão eletrônico seja um procedimento que visa a ampla competição, a pesquisa de preços, deve ser minuciosa e bem

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl 216

fundamentada. A Lei de Licitações, especialmente em seu artigo 75, determina que, para embasar a decisão pela contratação, é necessária a realização de pesquisa de preços. No entanto, a simples consulta a três fornecedores pode ser considerada insuficiente, principalmente quando o mercado em questão é amplo ou apresenta variações de preço significativas.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e a Lei nº 14.133/21, reforçam a obrigatoriedade de uma pesquisa de preços que considere diferentes fontes e uma variedade maior de fornecedores. Embora a consulta a três fornecedores seja um mínimo estipulado pela norma, recomenda-se que a pesquisa de preços seja mais abrangente. A Administração deve consultar não só fornecedores diretos, mas também fontes como catálogos eletrônicos, sites de compras públicas, comparações com compras realizadas por outros entes federativos, e até bancos de dados especializados, quando aplicáveis. Essa abordagem assegura que o preço registrado no pregão eletrônico reflete um valor justo, compatível com o mercado, e evita que o ente público pague valores excessivos ou desajustados para o objeto contratado.

Limitar a pesquisa de preços a apenas três fornecedores pode não ser adequado, principalmente em mercados dinâmicos, em que os preços flutuam constantemente. A realização de uma pesquisa mais ampla oferece uma visão mais precisa do mercado, permitindo que a Administração tenha uma melhor comparação entre as propostas recebidas e a realidade do mercado. Ao ampliar a pesquisa, a Administração não só cumpre sua obrigação legal de garantir o melhor preço, mas também demonstra maior transparência e diligência no processo, alinhando-se ao princípio da eficiência na gestão pública.

Em conclusão, recomenda-se que, no âmbito do pregão eletrônico, a pesquisa de preços seja ampliada, não se limitando à consulta a três fornecedores. A Administração Pública deve buscar informações de diversas fontes, como catálogos eletrônicos, sites de compras públicas, comparações com compras realizadas por outros entes federativos e bancos de dados especializados, sempre que possível. Essa abordagem mais abrangente garantirá que os valores praticados estejam realmente condizentes com o mercado, promovendo a transparência e a obtenção do melhor preço. Além disso, é fundamental que toda a pesquisa

seja devidamente documentada, de forma a justificar a escolha do fornecedor e do valor contratado, assegurando a legalidade do processo e prevenindo questionamentos futuros sobre a escolha realizada.

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise desse Jurídico, essa assessoria manifesta-se FAVORAVEL AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, com fundamento na praxe e regras vigentes.

É o parecer.

Santa Luzia/MA, 29/07/2025.

FILIPE RAMOS SOUSA

Parecerista de Licitações - Portaria 660/2025

Prefeitura de Santa Lu...
Nº FL 218

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do (a) **PARECISTA DE LICITAÇÕES,** e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e,

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **FILIPE RAMOS SOUSA**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 041312232010-2 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 607.268.823-30**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PARECISTA DE LICITAÇÕES**, com denominação **DANS**, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior
Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 219

Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por:

Código identificador: 4pyqknj0y920250430170407

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 661/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR (A) DO DEP. DE REGISTRO CADASTRAL, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) ÂNGELA CAROLINE PEREIRA SOUSA E SOUZA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 028539592004-4 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 027.954.323-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CADASTRAL, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: pojlhaghdhs20250430170419

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 660/2025 – GAB/P, DE 28 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) PARECISTA DE LICITAÇÕES, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V. e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) FILIPE RAMOS SOUSA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 041312232010-2 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 607.268.823-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de PARECISTA DE LICITAÇÕES, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Governo e Gestão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE ABRIL DE 2025. _____ Juscelino da Cruz Filgueira Junior Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Código identificador: czwksncsy20250430170416

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA Nº 635/2025 – GAB/P, DE 16 DE ABRIL DE 2025. "Dispõe sobre a nomeação do (a) DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, e, CONSIDERANDO a reestruturação administrativa instituída pela Lei nº 614/2025; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) URIEL MAC GOMISH AVELAR, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 036561482009-9 SSP/MA, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 051.755.613-83, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE CONTABILIDADE, com denominação DANS, junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças. Art. 2º. Esta portaria

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL220

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em 29 de julho de 2025, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 037/2025, originário do Processo Administrativo nº 103/2025, que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, com valor total estimado em R$ 9.944.614,07 (nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	103/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	037/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 9.944.614,07 (nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

Santa Luzia - MA, 29 de julho de 2025

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 634/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 221
Assinatura

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, no valor R$ 9.944.614,07 (nove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Governo e Gestão, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Santa Luzia - MA, 30 de julho de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 202
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 037/2025

Processo Administrativo Nº 103/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO
registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso

PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.licitasantaluziama.com.br/
DATA: 19 de agosto de 2025
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Jarbas Costa Pereira

AUTORIDADE COMPETENTE
Leandro Dutra de Andrade

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 223
Assinatura

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 1,00 (um real)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, §3º, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 9º, inciso II.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso I, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 6º.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?	SIM, para cumprir o estabelecido na Lei Complementar 123/2006, no artigo 48, inciso III, e no Decreto nº 8.538/2015, no artigo 8º.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA SANTA LUZIA" através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

Prefeitura de Santa Luzia
Nº Fl. 227
Assinatura

requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 230
Assinatura

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
10.9.2. contiver vícios insanáveis;
10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. A apresentação de amostras ou provas de conceito para o objeto contratado não é considerada necessária, pois a exigência desses elementos não é essencial para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa. Além disso, a ausência de amostra ou prova de conceito não compromete a qualidade, a conformidade ou a eficácia na execução do objeto contratual, garantindo, assim, que a contratação atenda adequadamente aos requisitos estabelecidos sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pela contratada.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. A realização de visita técnica prévia ao local de execução dos serviços não é necessária, pois não é imprescindível para o entendimento das condições contratuais. A execução contratual é de natureza ordinária, sem apresentar condições específicas ou peculiares que demandem conhecimento prévio do local para o adequado cumprimento das obrigações contratuais.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 240
Assinatura

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.licitasantaluziama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 245
Assinatura

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.licitasantaluziama.com.br/ e www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas

pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia – MA, 31 de julho de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.1. O(s) item(ns) objeto desta contratação são categorizados como qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

2.2. Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas..."Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da execução, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória. Além disso, nesse mercado, a publicação do orçamento estimado da contração ocasiona o chamado efeito âncora, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Dessa forma, nas situações descritas anteriormente, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	182	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 56,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 27,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	59	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 18,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 9,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	LT	240	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	FSC	160	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 100,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	2.010	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 615,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 630,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 720,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	GL	670	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 205,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	675	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	675	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 450,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	GL	225	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	1.134	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 38,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 900,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 98,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 98,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	GL	376	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 300,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 32,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 32,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	1.530	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 630,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 720,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	510	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 210,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 240,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	420	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	GL	140	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	495	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	165	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	495	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 375,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	BD	165	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 125,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 15,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	CX	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 20,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	691	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	229	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	714	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 68,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 113,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	CX	236	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 22,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 37,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
28	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	FSC	950	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 150,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
29	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	FSC	980	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 560,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 120,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	825	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 420,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 180,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 135,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 90,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	GL	275	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 140,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 45,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 30,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	UND	21	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 253
Assinatura

46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
53	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	UND	75	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 21,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	UND	60	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	UND	114	Sigiloso	Sigiloso

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 60,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 54,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	UND	92	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 72,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 10,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	96	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	UND	120	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	UND	104	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 80,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 24,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso				

	Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
138	FILTRO COMBUST (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
139	FILTRO AR (XLR)	UND	64	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 40,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 12,00 | Valor Total R$ Sigiloso Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 4,00 | Valor Total R$ Sigiloso				
	Valor Total				**Sigiloso**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia enfrenta um problema crítico relacionado à manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas, que desempenham funções essenciais para a prestação de serviços públicos. A ausência de filtros, graxas e lubrificantes adequados compromete não apenas a eficiência

operativa desses equipamentos, mas também sua durabilidade, gerando custos adicionais com reparos frequentes e interrupções nos serviços.

Os veículos e máquinas da prefeitura são utilizados em diversas atividades imprescindíveis, como transporte de resíduos sólidos, manutenção de vias públicas e execução de obras de infraestrutura. A falta dos insumos corretos impacta negativamente na performance dessas operações, reduzindo a capacidade de atendimento às demandas da população e comprometendo a qualidade dos serviços oferecidos.

É imprescindível destacar que o não atendimento a esta necessidade resulta em riscos elevados de falhas mecânicas e, consequentemente, no aumento do tempo de inatividade das máquinas e veículos. Isso afeta diretamente a continuidade dos serviços essenciais e gera insatisfação aos cidadãos, que dependem da eficiência e da prontidão das ações da administração municipal.

Portanto, é fundamental que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia reconheça a importância da aquisição regular e adequada de filtros, graxas e lubrificantes. Esse investimento não só irá garantir o funcionamento adequado dos equipamentos, mas também propiciará uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, beneficiando toda a comunidade de forma direta, ao assegurar a continuidade e a efetividade dos serviços prestados pelo município. Em suma, a solução dessa problemática é vital para promover um impacto positivo na qualidade de vida dos cidadãos e na operação eficaz da administração pública.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização de sistema de registro de preços, por se tratar de contratação de natureza intermitente e variável da demanda, pode sofrer variações que dificultam sua precisão. A futura e eventual contratação hora pretendido não ocorrem de forma contínua e previsível, apresentando variações irregulares e/ou inesperadas do quantitativo exigido conforme o uso, desgaste e eventuais falhas técnicas. Assim, o SRP permite maior flexibilidade e eficiência, atendendo às demandas conforme surgem, sem a necessidade de múltiplas licitações.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) representa uma estratégia eficaz de racionalização do processo licitatório, uma vez que evita a necessidade de instaurar novas licitações para cada demanda específica, permitindo maior agilidade na contratação, padronização dos serviços e economia de recursos públicos. Essa medida está em consonância com o princípio da eficiência, previsto no Art. 5º da lei 14.133/21, bem como no art. 37 da Constituição Federal, o qual elenca os princípios inerentes a Administração pública, e Emenda Constitucional nº 19/1998, também conhecida como a "Reforma Administrativa", trouxe mudanças significativas no ordenamento jurídico brasileiro, ao otimizar a gestão administrativa e reduzir a burocracia.

Além disso, a contratação centralizada por meio do SRP atende de forma abrangente às necessidades do Município, que são comuns a diversos órgãos e secretarias municipais. Com a definição prévia de condições e preços, é possível garantir maior uniformidade na prestação dos serviços, facilitar o controle e assegurar maior transparência no uso dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a vantagem econômica proporcionada pelo SRP, já que os preços são registrados com base em ampla pesquisa de mercado, permitindo à Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Essa prática reforça o compromisso com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando contratações mais justas e alinhadas ao interesse público.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação poderá ter, se for o caso:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é o que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

13.2. A forma de fornecimento objeto será de forma parcelada, ou seja, todo o fornecimento será entregue de forma oportuna, de acordo com as necessidades do(s) Órgão(s) Demandante(s).

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14.3. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 30% do valor máximo aceitável de cada item será automaticamente desclassificada a proposta por inexequibilidade, considerando incoerentes com os preços de mercado do objeto.

14.4. Nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item, O Agente de Contratação poderá convocar o licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se a composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item que contenham as características do material/serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, certificados de garantia, contratos, manuais de instruções, fichas técnicas, laudos técnicos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

14.5.1. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14.5.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.5.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

14.5.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.1.10. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica e Certidão Simplificada da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 266

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. Os atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado deverão ser impressos em papel timbrado constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretor(es), administrador(es), procurador(es), gerente(s) ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Os documentos que não possuírem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 15 (cinco) dias e será feita de forma oportuna, conforme solicitação do Órgão Demandante, por meio de Ordem de Fornecimento, na sede do Município de Santa Luzia em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados de forma imediata e aceitos pela Prefeitura Municipal, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.4. A contratada deverá trocar produtos defeituosos, danificados ou em desacordo com a especificação técnica, sem ônus adicional para a Administração, no prazo de até 02 (dois) dias.

Prefeitura de Santa Luz...
Nº FL 267
Assinatura

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6.

Fiscalização

17.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

17.8.6.

Fiscalização Administrativa

17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

17.9.2.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 268
Assinatura

Gestor do Contrato

17.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. De acordo com o artigo 17 do decreto 11.462 de 31 de março de 2023, na licitação para o Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. A CONTRATADA deverá enviar no e-mail financastaluzia@gmail.com solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;

19.2. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.9.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Ângela Caroline Pereira Sousa e Souza
Diretora do Departamento de Planejamento
Portaria nº 671/2025

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria nº 004/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2025

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 008/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº **037/2025**
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: **103/2025**

OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos e materiais hidráulicos para a atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal Santa Luzia/MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no

edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº **037/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico nº **037/2025**, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Santa Luzia – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO.**

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	ORDENADOR DE DESPESA	PELA CONTRATADA
_____	_____	_____

TESTEMUNHAS

_____ NOME:

_____ NOME:

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 288
Assinatura

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Confira 5 lançamentos da Netflix para esta semana

O início de agosto traz para a Netflix estreias que misturam produções de diferentes estilos, séries aguardadas e filmes que marcaram gerações. É uma seleção variada que combina nostalgia, novas histórias e experiências pensadas para diferentes públicos.

Abaixo, confira os lançamentos que chegam à Netflix nesta semana de 04 a 10 de agosto:

1. Sociedade dos Poetas Mortos (4/8)

"Sociedade dos Poetas Mortos" acompanha um professor que desafia seus alunos a desafiar padrões (Imagem: Reprodução digital/Warner Bros.)

Dirigido por Peter Weir e estrelado por Robin Williams, Ethan Hawke e Robert Sean Leonard, "Sociedade dos Poetas Mortos" se passa em 1959, na tradicional Welton Academy. A história acompanha o novo professor de literatura, John Keating, que incentiva seus alunos a desafiar padrões e buscar suas próprias vozes.

O enredo mostra como as ideias do professor transformam a rotina dos estudantes, especialmente quando eles ressuscitam a "Sociedade dos Poetas Mortos", grupo secreto dedicado à poesia e ao pensamento livre. A fotografia clássica e o tom intimista reforçam o conflito entre liberdade e tradição.

2. Wandinha – 2ª temporada, parte 1 (6/8)

A segunda temporada de "Wandinha", estrelada por Jenna Ortega, traz a personagem de volta à Escola Nunca Mais, agora diante de uma nova ameaça que esconde segredos sombrios.



O enredo acompanha Wandinha enfrentando mistérios sobrenaturais e dilemas familiares enquanto se vê no centro de uma conspiração que pode mudar tudo ao seu redor.

3. Casamento às Cegas: Reino Unido – 2ª temporada (6/8)

Na segunda temporada de "Casamento às Cegas: Reino Unido", novos casais testam conexões profundas sem contato visual até o noivado (Imagem: Reprodução digital/Netflix)

Na segunda temporada de "Casamento às Cegas: Reino Unido", o experimento social volta a colocar à prova a formação de vínculos profundos sem contato visual até o noivado. A narrativa segue os casais desde as conversas nas cabines até a adaptação à vida real, quando as expectativas começam a ser testadas.

4. As Crônicas de Spiderwick (7/8)

Em "As Crônicas de Spiderwick", é descoberto um livro mágico que revela um mundo secreto de criaturas

Baseado no livro de Tony DiTerlizzi e Holly Black, "As Crônicas de Spiderwick" é dirigido por Mark Waters e estrelado por Freddie Highmore, Sarah Bolger e Mary-Louise Parker. A história acompanha a família Grace, que se muda para uma antiga casa e descobre um livro mágico que revela um mundo secreto de criaturas.

5. Tenet (8/8)

Dirigido e roteirizado por Christopher Nolan, "Tenet" combina espionagem e ficção científica em uma narrativa de alta complexidade. O filme, estrelado por John David Washington, Robert Pattinson e Kenneth Branagh, segue um agente da CIA envolvido em uma missão global para impedir que uma tecnologia que inverte o tempo desencadeie uma guerra mundial. O enredo explora a manipulação temporal e suas consequências, enquanto o protagonista aprende a operar em um mundo onde o passado e o futuro se cruzam de maneira literal.

HISTÓRIA

AML celebração dos 117 anos com carta inédita de Gonçalves Dias

A Academia Maranhense de Letras (AML) inicia as comemorações pelos seus 117 anos de fundação com uma programação especial nesta quinta-feira, 7 de agosto, a partir das 17h, em sua sede, no Centro Histórico de São Luís. A data oficial da fundação da instituição é 10 de agosto, mesma do nascimento do poeta Gonçalves Dias, patrono da entidade.

O destaque da celebração será a apresentação pública de uma carta original escrita por Gonçalves Dias, datada de 23 de agosto de 1862. Enviada de Paris ao amigo Antônio Henriques, a correspondência tem valor afetivo e histórico expressivo. No texto, o poeta desmente rumores divulgados pela imprensa brasileira de que teria morrido em um naufrágio — destino que, ironicamente, o acometeria dois anos depois, em 9 de julho de 1864, na costa do Maranhão.

A carta será incorporada ao acervo da AML como doação do acadêmico Joaquim Haickel, que adquiriu o documento junto ao colecionador Rodrigo Fioravante. A apresentação oficial será feita pelo presidente da Academia, Lourival Serejo, com participações do doador e do colecionador. O professor e acadêmico José Neres, pesquisador da obra de Gonçalves Dias, também fará uma análise sobre o conteúdo e o contexto histórico da carta.

A programação segue às 18h30 com a encenação da peça "O pedido", escrita e dirigida por José Neres, com atuação da atriz Linda Barros. A montagem teatral reforça o elo da AML com a literatura, a história e as artes cênicas, valorizando a tradição cultural da casa.

Fundada em 10 de agosto de 1908, a Academia Maranhense de Letras é uma das instituições literárias mais antigas do Brasil. Reunindo intelectuais, escritores e estudiosos da cultura maranhense, a AML mantém o compromisso de preservar e valorizar a memória literária do estado. Neste ano, a celebração ganha relevância adicional com a incorporação de um documento raro que contribui para aprofundar o conhecimento sobre a trajetória de seu patrono maior.

Prefeitura de Santa Luzia
Assinatura

SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGUABEIRAS – ESTADO DO MARANHÃO torna publico que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE objetivando a alienação de bens inservíveis. Poderá ser ofertado on line a partir do dia 10/08/2025 e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia 28/08/2025 a partir das 10h00min (dez horas). Endereço: Av Hugino Cunha 1149 Bairro Piedas, Teresina PI CEP 64.014.220 ou através do site www.sleiloes.com.br Segue a relação dos lotes abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL R$
01	Trator Massey Ferguson Modelo 4292, Ano 2011, Serie 0295947, Identificação AAAF0007JBC005135, Cor Vermelha	R$ 50.000,00
02	Trator Massey Ferguson Modelo 4283, Ano 2013, Serie 4283376202, Cor Vermelha	R$ 50.000,00
03	Trator Massey Ferguson Modelo 4292, Ano 2011, Serie 4292331371, Cor Vermelha	R$ 50.000,00
04	Trator Massey Ferguson Modelo 4291, Ano 2010, Serie 4291112861, Cor Vermelha	R$ 50.000,00
05	Retro Escavadeira JCB, Ano 2013, Chassi 9109213194DB DT4355, Cor Amarela	R$ 75.000,00
06	Carregadeira Volvo, Ano 2011, Chassi YC E0L60E00071698, Cor Amarela	R$ 90.000,00
07	Retro Escavadeira Volvo, Ano 2011, Chassi YCT0017DAB0020435, Cor Amarela	R$ 50.000,00
08	Motoniveladora Volvo 6940, Ano 2014, Chassi YCL0G940B0050392 Cor Amarela	R$ 120.000,00
09	Caçamba Iveco Tector 260E28, Placa: OXR-7041, Ano Fab 2013, Renavam: 1012269544 Combustivel Diesel, Cor Branca	R$ 70.000,00
10	Mitsubishi L200 Triton, Placa: PTN-4502, Ano Fab 2018, Renavam: 1197805702 Combustivel Diesel, Cor Branca	R$ 20.000,00
11	Onibus Iveco Citylass 70C17, Placa: PSA-2973, Ano Fab 2013, Renavam 01038943636 Combustivel Diesel, Cor Branca	R$ 10.000,00
12	Onibus Mercedes-Benz 1519 IC ORE, Placa: OXN-9686, Ano Fab: 2014, Renavam 01031768111 Combustivel Diesel, Cor Amarela	R$ 15.000,00
13	Renault Master Ronian (Ambulancia), Placa: KXL-8197, Ano Fab: 2010, Renavam 00455270473 Combustivel Diesel, Cor Branca	R$ 10.000,00
14	Caminhão Ford Cargo 1317, Ano: 2011, Chassi 8AC4S80J0CL0 69922510253062	R$ 7.000,00
15	Moto Honda XL 125S, Placa: HOO-0823, Ano Fab: 1986, Renavam 00150944241, Cor Preta	R$ 1.000,00
16	Moto Yamaha YBR 125K, Placa: HPE-0737, Ano Fab: 2003, Renavam 00807883417 Combustivel Gasolina, Cor Vermelha	R$ 1.000,00
17	Sucata de Veículo	R$ 500,00
18	Sucata Ferrosa	R$ 800,00
19	Renault Duster 2.0 HI 4x2 Placa: JIC-6147, Ano Fab: 2013, Combustivel Gasolina	R$ 15.000,00
20	Renault Duster 2.0 HI 4x2 Placa: JIJ-6157, Ano Fab: 2013, Combustivel Gasolina	R$ 15.000,00

Poderão ser vistoriados a partir do dia 13/08/2025 até o dia 27/08/2025. Os lotes encontram-se no Patio da Garagem da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, BR 230, municipio São Raimundo das Mangabeiras- MA Agendar a visita com Sr. ODIR CERUTTI contato (99) 98447-2336 Os Editais estão disponiveis na Prefeitura de São Raimundo da Mangabeira ou através do Leiloeiro Publico Sergio Roberto Nogueira Lima Telefone: (86) 99681-1030 Site: www.sleiloes.com.br

São Raimundo da Mangabeira, 31 de julho de 2025

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação nº 1940784/2025 - CPL — São Luís - MA, 04 de agosto de 2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.088/2025/CPL/PMSL

A Prefetura de São Luís, por meio da **Central Permanente de Licitação,** comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90.088/2025/CPL/PMSL,** no dia **15/08/2025,** às **09h00min,** horário de Brasília, através do compras.gov objetivando Registro de preços a serem consignados em ata para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais de imobilização e resgate para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Movel de Urgência vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís/SEMUS – Regional São Luís. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico https //www.saoluis.ma.gov.br/portal/ed/tais/1 e/ou no https //www.gov.br/pncp/pt-br . São Luís - MA, 04 de agosto de 2025. **Rosita Grasiela Dias Oliveira**, Pregoeira - Portaria nº 10/2025/CPL/PMSL/MA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
EDITAL Nº 11/2025 - CONCURSO PROGE SAUEMA SUL
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei nº 10.505, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei nº 10.550, de 06 de março de 2017, Lei nº 10.994 de 09 de outubro de 2017, e com base na Resolução nº 29/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 296/2024-CONSUN/UEMASUL e Resolução nº 307/2024-CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados, a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior objeto do **Edital nº 24.2024 CONCURSO PROGE SAUEMA SUL**, e Homologado pelo Conselho do Centro de Ciências da Saúde CCS no dia 23 de julho de 2025, conforme especificado abaixo:

1. CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS, Campus Imperatriz
1.1 Área/Subárea: Ciências da Saúde/Medicina/Medicina I (Clínica Médica) 02 vagas Prof. Adjunto (Classe C) Referência I, 40 horas

PROCESSO	NOME	Situação
2025.24.2207.00775	Marcos Antonio Custodio Neto da Silva	Aprovado e Classificado

Observação: De acordo com o subitem 13.4 do Edital nº 12.2025-CONSUN/UEMASUL/PROGE SAUEMA SUL. Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, no prazo de 1 turno do dia, a contar a partir do dia seguinte da divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições no site da UEMASUL, devendo o candidato preencher o Apêndice VII, dirigido a Comissão Examinadora, e entregar pessoalmente ou por procurador público no Protocolo Geral da UEMASUL das 8h as 12h e das 14h as 18h ou no endereço eletrônico concursos@uemasul.edu.br.

Imperatriz, 29 de julho de 2025
Profa. Dra. Marcia Suany Dias Cavalcante
Pró – Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA



Nosso papel tá on, tá impresso todo dia

SANTA LUZIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2025. PROCESSO ADM Nº 103/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ. 06.191.001/0001-47, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025 às 09:00hs (nove horas). Licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de oleos lubrificantes, graxas, fluidos, filtros e pneumaticos destinados a manutenção da frota de veiculos e maquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão publica on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluzia.ma.com.br/. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio do sistema eletrônico, qual seja https://www.licitasantaluzia.ma.com.br/ ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 31 de julho de 2025. **Leandro Dutra de Andrade**, Secretário de Gestão e Governo.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS
GESTÃO 2025/2028

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 SRP

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, POR SUA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, LOCALIZADA NA RUA 12 DE OUTUBRO, 635 - CENTRO, GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NO DIA 1º DE AGOSTO DE 2025, ÀS 09H30MIN, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS EM VEÍCULO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA, NOS TERMOS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS ESTABELECIDAS NO EDITAL. OS INTERESSADOS NO ENDEREÇO SUPRA DATA PARA RETIRADA NO HORÁRIO DE 07:30 AS 13:30 HORAS, NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, SITE: www.portaldecompraspncp.com.br, E ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao.vg@gmail.com.

Governador Eugênio Barros - MA, 04 de agosto de 2025.

Marcos Iris de Sousa Cortez
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 900/25/2025
Processo Administrativo nº 88/8/2025

Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual e futuro fornecimento e instalação de Adesivos Plotados e Tapetes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 19/08/2025, às 9h (nove horas) - horário de Brasília - DF. Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA, CEP: 65076-820. E-mail: esclarecimentos@mpma.mp.br. Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.

São Luís-MA, 1º de Agosto de 2025.
SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Agente de Contratação - CPL
PGJ-MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 900112/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA
OBJETO: Contratação de empresa em engenharia para a reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Jose Gomes no município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme condições e especificações constantes do presente Edital e demais instruções e anexos.
• **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL
• **ENVIO DA PROPOSTA:** Do dia 05/08/2025 às 08h30min até o dia 15/09/2025 às 08h30min. Horário de Brasília/DF
• **ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO PÚBLICA:** Dia 15/09/2025 às 09h30min. Horário de Brasília/DF
• **FONTE DE RECURSOS:** Recursos Ordinários
• **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.000.000,00
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Contratação, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min. Também poderão ser obtidos gratuitamente por meio digital na Comissão da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA. Mais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 04 de agosto de 2025.

Carmen Simone Brito Rocha
Agente de Contratação

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 290
Assinatura

trônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: dlcp@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba/MA, em 01 de agosto de 2025. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA** - Secretária Municipal de Administração - Decreto nº 474/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001. 2025 - Prefeitura Municipal de Belágua/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em conformidade com o Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e com a Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentos oriundos da agricultura familiar, visando o atendimento ao mínimo de 30% (trinta por cento) da merenda escolar do município do Município de Belágua/MA, para o período letivo de 2025, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. Recebimento da Documentação e Projeto de Venda: Local: Secretaria Municipal de Educação – Rua Avenida Rua Nova, s/n, Centro, Belágua/MA Data: 03 de setembro de 2025 Horário: 08h00 às 12h00. O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no endereço acima e no site oficial: www.belagua.ma.gov.br. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (98) 98552-8997 ou e-mail cplpmblg@gmail.com. Belágua/MA, 05 de agosto de 2025. FRUTUOSO MACHADO DA PONTE FILHO Prefeito Municipal. MARIA VILMA GOMES DE SOUSA Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 A Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição oxigênio medicinais e assessórios para atender as necessidades do Município de Cidelândia/MA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min (dez horas) do dia 18 de agosto de 2025. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacidelandiama.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.licitacidelandiama.com.br, www.gov.br/pncp ou www.cidelandia.ma.gov.br. E sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia (MA) localizada na Av. Senador La Roque, s/n, centro, Cidelândia/MA, CEP: 65921-000 onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. Cidelândia - Maranhão 31 de julho de 2025. Maxwell de Carvalho Oliveira - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CA MPOS - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, está REPUBLICANDO o Pregão Eletrônico nº 024/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de peças e acessórios para máquinas pesadas, de interesse desta Administração Municipal. MOTIVO: A presente republicação se deu em razão da realização de alterações da planilha constante no item 4.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Por força da presente republicação, a sessão pública eletrônica com data de abertura anteriormente marcada para o dia 04/08/2025, às 09h00min, fica REMARCADA para ocorrer no dia 19/08/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br Lima Campos (MA), 31 de julho de 2025. Estevam José de Sousa Filho Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito Decreto nº 001, de 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-001/2025. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.18.0014. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação do Município de Poção de Pedras. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para retomada de obra de uma quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Estrada da Vitória no município de Poção de Pedras/MA. Tipo: menor preço por global. LOCAL/SITE: https://licitapocaodepedras.com.br/. Data da Sessão: 21/08/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitapocaodepedras.com.br/ e https://www.pocaodepedras.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do e-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com e/ou na sala da Comissão de Contratação, situado à Rua Manoel Máximo, nº 49 - Centro, Poção de Pedras/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Poção de Pedras - MA, 31 de julho de 2025. Eduardo Lima Nascimento. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025. PROCESSO ADM. Nº 103/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 31 de julho de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025. PROCESSO ADM. Nº 110/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 291
Assinatura

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2025. PROCESSO ADM. Nº 103/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 09:00hs (nove horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 31 de julho de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: de0bes6dwse20250808140842

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 039/2025. PROCESSO ADM. Nº 110/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de agosto de 2025, às 10:00hs (dez horas), Licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços, comuns e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.licitasantaluziama.com.br/. Com fundamentação na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https:// www.licitasantaluziama.com.br/; ou Portal da Transparência do Município ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Luzia/MA, 02 de agosto de 2025. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: ak02oyfw7hl20250808140810

Edital nº 037/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 292
Assinatura

Acessar Contratação

Última atualização 08/08/2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade compradora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/08/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/08/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000138/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Prefeitura
Nº FL
Assinatura

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PROPOSTA INICIAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 994
ASSINATURA

PREPONENTE:
EMPRESA: **DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **42.016.943/0001-52**
ENDEREÇO: **R BENEDITO LEITE, nº 445, CENTRO,**
CIDADE: **, SANTA LUZIA – MA**
REPRESENTANTE: **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA, com o CPF Nº082.512.643-67**
IMPORTA A PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE **R$ R$ 9.248.986,78 (NOVE MILHOES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITOCENTAVOS**
DECLARA QUE:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	DULUB	GL	182	R$ 766,34	R$ 139.473,88
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	DULUB	GL	59	R$ 766,34	R$ 45.214,06
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R$ 57,47	R$ 13.792,80
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R$ 49,75	R$ 11.940,00
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R$ 68,59	R$ 16.461,60
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	160	R$ 62,49	R$ 9.998,40
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	2.010	R$ 648,54	R$ 1.303.565,40
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	670	R$ 648,54	R$ 434.521,80
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R$ 944,48	R$ 637.524,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R$ 944,48	R$ 212.508,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R$ 760,76	R$ 513.513,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R$ 760,76	R$ 171.171,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 295
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	1.134	R$ 916,38	R$ 1.039.174,92
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	376	R$ 916,38	R$ 344.558,88
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	1.530	R$ 658,15	R$ 1.006.969,50
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	510	R$ 658,15	R$ 335.656,50
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	420	R$ 796,19	R$ 334.399,80
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	140	R$ 796,19	R$ 111.466,60
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	495	R$ 422,86	R$ 209.315,70
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	165	R$ 422,86	R$ 69.771,90
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	495	R$ 828,65	R$ 410.181,75
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	165	R$ 828,65	R$ 136.727,25
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	120	R$ 280,62	R$ 33.674,40
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	691	R$ 131,46	R$ 90.838,86
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	229	R$ 131,46	R$ 30.104,34

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	714	R$ 395,68	R$ 282.515,52
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	236	R$ 395,68	R$ 93.380,48
28	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	950	R$ 34,43	R$ 32.708,50
29	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	980	R$ 46,69	R$ 45.756,20
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	825	R$ 206,79	R$ 170.601,75
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	275	R$ 206,79	R$ 56.867,25
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 147,95	R$ 3.106,95
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 147,95	R$ 3.106,95
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 206,79	R$ 4.342,59
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 375,42	R$ 7.883,82
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 307,05	R$ 6.448,05
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 68,38	R$ 1.435,98
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 147,89	R$ 3.105,69
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 164,94	R$ 3.463,74
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 409,29	R$ 8.595,09
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 386,28	R$ 8.111,88
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 125,25	R$ 2.630,25
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 237,17	R$ 4.980,57
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 56,89	R$ 4.266,75
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 136,44	R$ 10.233,00
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 204,82	R$ 15.361,50
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 147,95	R$ 11.096,25

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 997
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 125,25	R$ 9.393,75
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 102,26	R$ 9.407,92
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 147,95	R$ 13.611,40
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 125,25	R$ 11.523,00
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 204,82	R$ 18.843,44
53	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 170,63	R$ 15.697,96
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 56,89	R$ 4.266,75
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 165,37	R$ 12.402,75
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 139,72	R$ 10.479,00
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 170,63	R$ 12.797,25
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 102,26	R$ 7.669,50
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 34,21	R$ 3.557,84
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 51,30	R$ 5.335,20
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 22,70	R$ 2.360,80
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 170,63	R$ 10.237,80
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 131,46	R$ 7.887,60
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 131,46	R$ 7.887,60
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 99,84	R$ 5.990,40
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 99,84	R$ 5.990,40
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 358,69	R$ 21.521,40
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 375,42	R$ 22.525,20
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 45,39	R$ 2.723,40
71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 51,30	R$ 3.078,00
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 136,44	R$ 8.186,40
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 136,44	R$ 8.186,40
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 238,69	R$ 14.321,40
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 91,08	R$ 5.464,80
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 102,26	R$ 6.135,60
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 102,26	R$ 6.135,60

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 290
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 153,47	R$ 9.208,20
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 153,47	R$ 9.208,20
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 374,81	R$ 22.488,60
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R$ 79,38	R$ 9.049,32
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R$ 68,38	R$ 7.795,32
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R$ 216,00	R$ 24.624,00
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R$ 179,20	R$ 20.428,80
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 127,12	R$ 11.695,04
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 102,26	R$ 9.407,92
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 125,25	R$ 11.523,00
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 125,25	R$ 11.523,00
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 136,44	R$ 12.552,48
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 102,26	R$ 9.407,92
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 162,77	R$ 14.974,84
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 162,77	R$ 14.974,84
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 136,44	R$ 12.552,48
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 102,26	R$ 9.407,92
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 86,51	R$ 7.958,92
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 86,51	R$ 8.997,04
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 120,61	R$ 12.543,44
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 86,20	R$ 8.964,80
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 79,07	R$ 8.223,28
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 120,61	R$ 12.543,44
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 136,44	R$ 14.189,76
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 68,38	R$ 7.111,52
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 92,09	R$ 9.577,36
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 79,38	R$ 8.255,52
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 34,43	R$ 3.580,72
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 51,30	R$ 5.335,20

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 299
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 34,21	R$ 3.557,84
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 68,38	R$ 6.564,48
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 224,46	R$ 21.548,16
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 92,40	R$ 8.870,40
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 74,11	R$ 7.114,56
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 92,86	R$ 8.914,56
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R$ 45,39	R$ 4.357,44
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R$ 122,47	R$ 11.757,12
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	120	R$ 73,18	R$ 8.781,60
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R$ 34,21	R$ 3.557,84
119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R$ 51,30	R$ 5.335,20
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R$ 34,43	R$ 3.580,72
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 68,38	R$ 7.111,52
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 97,67	R$ 10.157,68
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 128,05	R$ 13.317,20
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 34,43	R$ 3.580,72
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 159,13	R$ 16.549,52
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 82,48	R$ 8.577,92
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 56,44	R$ 5.869,76
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
Valor Total						**R$ 9.248.986,78**

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E EN-CARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

3- PRAZO DE ENTREGA: **DE ACORDO COM O EDITAL.**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 300
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

3- DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CON-VENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

OBSERVACOES : Senhor pregoeiro , informamos no chat aneriormente do erro formal na elaboração da proposta inicial, o edial nos indica a porcentagem incial em cima da tabela cotada no municipio, dando inicio a fase de lances a partir dalii, ultilizamos o valor total (por peças) e anexamos nossos descontos em cima do valor do termo de referencia. Peço que subtraia o valor inicial com a porcentagem indicada na proposta e verá que os valores batem, sendo assim uma proposta verifica e nao inxequivel, os valores de compras seram em reais, os faturamentos sao em moedas, por esse motivo usamos os valores com os descontos aplicados.

SANTA LUZIA – MA – 18 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367
Dados: 2025.08.18 17:23:05 -03'00'

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.016.943/0001-52
CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA
CPF Nº: 082.512.643-67
SOCIO PROPRIETARIO

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 301
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

À Pregoeiro do Município de Santa Luzia (MA)

1. PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS							
SANTA LUZIA - MA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR TOTAL**
1	ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE	GL	182	R$ 577,60	PANTHER	PANTHER	105.123,20
2	ÓLEO ATF, USO AUTOMOTIVO, TIPO MINERAL (TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS E SISTEMAS DE DIREÇÃO HIDRÁULICA), EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA ME/EPP)	GL	59	R$ 577,60	PANTHER	PANTHER	34.078,40
7	ÓLEO PARA CÂMBIO SAE 90, MINERAL MULTIVISCOSO, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	GL	2010	R$ 584,00	PANTHER	PANTHER	1.173.840,00
8	ÓLEO PARA CÂMBIO SAE 90, MINERAL MULTIVISCOSO, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA ME/EPP)	GL	670	R$ 584,00	PANTHER	PANTHER	391.280,00

9	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	GL	675	R$ 1.112,00	PETROL	PETROL	750.600,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA ME/EPP)	GL	225	R$ 1.112,00	PETROL	PETROL	250.200,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	GL	675	R$ 656,00	PANTHER	PANTHER	442.800,00
12	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR GASOLINA/ETANO/FLEX, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA ME/EPP)	GL	225	R$ 656,00	PANTHER	PANTHER	147.600,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR HIDRÁULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	GL	1134	R$ 544,00	PANTHER	PANTHER	616.896,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR HIDRÁULICO, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA ME/EPP)	GL	376	R$ 544,00	PANTHER	PANTHER	204.544,00

15	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	GL	1530	R$ 464,00	PANTHER	PANTHER	709.920,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA ME/EPP)	GL	510	R$ 464,00	PANTHER	PANTHER	236.640,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA AMPLA CONCORRÊNCIA)	GL	420	R$ 360,00	PANTHER	PANTHER	151.200,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68, 100% SINTÉTICO, PARA MOTOR DIESEL, EMBALAGEM DE 20 LITROS (COTA ME/EPP)	GL	140	R$ 360,00	PANTHER	PANTHER	50.400,00
VALOR TOTAL = CINCO MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS.							**5.265.121,60**

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP 65.913-460, na cidade de Imperatriz - MA

CONTATOS: (99) 3071-2591 ou (99) 99196-8080

E-MAIL:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 304
ASSINATURA

Desde 1980

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

Gustavo Henrique Chaves Messias

CPF: 035.275.793-03

RG: 203404820027 GEJSPC-MA

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua D, quadra 19, lote 08, Imperatriz – MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis.

DADOS BANCÁRIO: Banco: Banco do Brasil; CNPJ: 18.335.071/0001-00; **Agência:** 3280-8; **C/C:** 30.642-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz – MA, 19 de agosto de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.08.19 13:44:00 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias

PNEU ZERO
Desde 1980

PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 305
ASSINATURA

Fone: (99) 3071-2591
Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 306
ASSINATURA

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: SRP Nº 037/2025
Processo Administrativo Nº 103/2025
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA
OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

A (o) Presidente da Comissão e equipe – Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA-MA

Prezado Senhor (a),
Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por esse Órgão, vimos perante o (a) Sr. (a) Presidente, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante da PREGÃO ELETRÔNICO, tendo nossos dados como se segue:

RAZÃO SOCIAL	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	53.671.164/0001-07
ENDEREÇO	Rua Costa Rica, Nº 14, Jardim Das Américas - Formosa-GO, CEP: 73803-356
CELULAR	(61) 9 9611-3580
REPRESENTANTE LEGAL	Wesley Cassio Bonifácio de Carvalho
CPF DO/A REPRESENTANTE	067.593.261-05
E-MAIL	wcbcempreendimentos@gmail.com
OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM (X) NÃO ( )
DADOS BANCÁRIOS:	**Banco do Brasil:** **Agência:** 0377-8 **Conta:** 76.512-0

PROPOSTA DE PREÇO:

Item	Qtd	Und	Produto	Marca	Preço Unt	Total
[redacted]9	675	Und	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	MOTOR LUB	R$ 761,58	R$ 514.066,50
10	225	Und	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	MOTOR LUB	R$ 761,58	R$ 171.355,50
TOTAL DA PROPOSTA: R$ 685.422,00						

Validade da Proposta: 90 (noventa) DIAS

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Formosa-GO, 19 de agosto de 2025

WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107

Assinado de forma digital por WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA:53671164000107
Dados: 2025.08.19 15:22:18 -03'00'

WESLEY CASSIO BONIFÁCIO DE CARVALHO
CPF: 06759326105
RG: 6031657

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 308
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.016.943/0001-52
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Santa Luzia – ma, nascido em 28/10/2002, empresário, número do documento 082.512.643-67, residente e domiciliado no(a): rua são Vicente de Paulo sn, Martins, Santa Luzia - ma, cep 65390-000 (ART. 997, I, CC).
sócio da sociedade limitada **DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, sediada na rua benedito leite, nº 455, centro, cep: 65390-000, santa luzia - ma com registro nessa junta comercial, inscrito no cnpj sob o nº 42.016.943/0001-52 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: alteração do objeto (ART. 997, II, CC)
a sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeracao4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas4120-4/00 - construção de edificios4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas4321-5/00 - instalação e manutenção eletrica4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gas4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incendio4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores4330-4/99 - outras obras de acabamento da construcao7111-1/00 - serviços de arquitetura7112-0/00 - serviços de engenharia3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(valas, regos e fossas obras)4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral4391-6/00 - obras de fundacoes4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias8130-3/00 - atividades paisagisticas4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores4669-9/01 - comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças.

parágrafo único: em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):
4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4120-4/00 - construção de edifícios
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
309
ASSINATURA

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas obras)
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4391- 6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4669- 9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
e exercerá as seguintes atividades:
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
8130-3/00 - atividades paisagísticas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 310
ASSINATURA

resolve consolidar o contrato social.

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, inscrito no cpf de nº 082.512.643-67, Brasileiro, solteiro, empresário, rg nº 064150862017-1, residente e domiciliado na rua são Vicente de Paulo, sn, bairro Martins, CEP 65.390-000, cidade Santa Luzia - MA, no estado do maranhão. resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - do nome empresarial (ART. 997, II, CC) a sociedade adotará como nome empresarial: **DS AUTO PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, e a expressão **DS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - da sede (ART. 997, II, CC) a sociedade tem sua sede no seguinte endereço: rua benedito leite, nº 455, centro, Santa Luzia - ma, cep: 65.390-000.

CLÁUSULA III - do objeto social (ART. 997, II, CC) a sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
a atividade principal:
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE secundária:
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4120-4/00 - construção de edifícios
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas obras)
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 311
ASSINATURA

4391- 6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4669- 9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
e exercerá as seguintes atividades:
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - do início das atividades e prazo de duração (ART. 53, III, F, DECRETO N° 1.800/96)
a sociedade tem como início das suas atividades em 19/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
CLÁUSULA V - do capital
(ART. 997, III E IV E ART. 1.052 E 1.055, CC) o capital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30 quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no país.
parágrafo único. o capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

nome do sócio	qtd quotas	valor em r$	%
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	30	300.000,00	100%
total	30	300.000,00	100%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 312
ASSINATURA

CLÁUSULA VI - da administração (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
a administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
parágrafo único. não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria
CLÁUSULA VII - do balanço patrimonial (art. 1.065, cc)
ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.
CLÁUSULA VIII - declaração de desimpedimento de administrador (art. 1.011, § 1° cc e art. 37, ii da lei n° 8.934 de 1994)
o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLÁUSULA IX - do pró labore
o sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA X - distribuição de lucros a sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.
CLÁUSULA XI - da retirada ou falecimento de sócio retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLÁUSULA XII - da cessão de quotas as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
CLÁUSULA XIII - da responsabilidade a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA XIV - porte empresarial os sócios declaram que a sociedade se enquadra como microempresa - me, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, i, lc nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - do foro fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

e por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

Santa Luzia - MA,28 de novembro de 2024

Carlos Henrique silva costa
CPF: 082.512.643-67
sócio/administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3 14
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2024 10:49 SOB Nº 20241517168.
PROTOCOLO: 241517168 DE 28/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416890370. CNPJ DA SEDE: 42016943000152.
NIRE: 21201132831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2024.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.016.943/0001-52
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 315
ASSINATURA

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Santa Luzia – MA, nascido em 28/10/2002, Empresário, número do documento 082.512.643-67, residente e domiciliado no(a): RUA SAO VICENTE DE PAULO SN, MARTINS, Santa Luzia - MA, CEP 65390-000 (art. 997, I, CC). Sócio da sociedade limitada DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na RUA BENEDITO LEITE, nº 455, CENTRO, CEP: 65390-000, Santa Luzia - MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 42.016.943/0001-52 resolve:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeracao4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas4120-4/00 - construção de edificios4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas4321-5/00 - instalação e manutenção eletrica4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gas4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incendio4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores4330-4/99 - outras obras de acabamento da construcao7111-1/00 - serviços de arquitetura7112-0/00 - serviços de engenharia3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno na o especificados anteriormente(valas, regos e fossas obras)4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral4391-6/00 - obras de fundacoes4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias8130-3/00 - atividades paisagisticas4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores4669-9/01 - comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças;4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.

parágrafo único: em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ao) exercida(s) a(s) atividade(s): 4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camaras-dear4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeracao4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas4120-4/00 - construção de edificios4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas4321-5/00 - instalação e manutenção eletrica4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gas4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incendio4330-4/05 - aplicação de

revestimentos e de resinas em interiores e exteriores4330-4/99 - outras obras de acabamento da construcao7111-1/00 - serviços de arquitetura7112-0/00 - serviços de engenharia3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(valas, regos e fossas obras)4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral4391- 6/00 - obras de fundacoes4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias8130-3/00 - atividades paisagisticas4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores4669- 9/01 - comercio atacadista de bombas e compressores partes e pecas4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores.

E exercerá as seguintes atividades:
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 317
ASSINATURA

resolve consolidar o contrato social.

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, inscrito no cpf de nº 082.512.643-67, Brasileiro, solteiro, empresário, rg nº 064150862017-1, residente e domiciliado na rua são Vicente de Paulo, sn, bairro Martins, CEP 65.390-000, cidade Santa Luzia - MA, no estado do maranhão. resolve, consolidar a sociedade limitada unipessoal, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - do nome empresarial (ART. 997, II, CC) a sociedade adotará como nome empresarial: **DS AUTO PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, e a expressão **DS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS** como nome fantasia.
CLÁUSULA II - da sede (ART. 997, II, CC) a sociedade tem sua sede no seguinte endereço: rua benedito leite, nº 455, centro, Santa Luzia - MA, cep: 65.390-000.
CLÁUSULA III - do objeto social (ART. 997, II, CC) a sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
a atividade principal: 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE secundária: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 318
ASSINATURA

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - do início das atividades e prazo de duração (ART. 53, III, F, DECRETO N° 1.800/96) a sociedade tem como início das suas atividades em 19/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - do capital (ART. 997, III E IV E ART. 1.052 E 1.055, CC)

o capital será de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no país.

parágrafo único. o capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	300.000	R$ 300.000,00	100%
Total	300.000	R$ 300.000,00	100%

CLÁUSULA VI - da administração (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

a administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

parágrafo único. não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

CLÁUSULA VII - do balanço patrimonial (art. 1.065, cc) ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - declaração de desimpedimento de administrador (art. 1.011, § 1° cc e art. 37, ii da lei n° 8.934 de 1994) o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - do pró labore o sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - distribuição de lucros a sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - da retirada ou falecimento de sócio retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas

parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 319
ASSINATURA

CLÁUSULA XII - da cessão de quotas as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
CLÁUSULA XIII - da responsabilidade a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA XIV - porte empresarial os sócios declaram que a sociedade se enquadra como microempresa - me, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, i, lc nº 123, de 2006).
CLÁUSULA XV - do foro fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. e por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

Santa Luzia -MA 27 de janeiro de 2025

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
Administrador/Sócio

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 320
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 08:54 SOB Nº 20250099624.
PROTOCOLO: 250099624 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501432613. CNPJ DA SEDE: 42016943000152.
NIRE: 21201132831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.
JUCEMA DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 321
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.016.943/0001-52
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Santa Luzia – ma, nascido em 28/10/2002, empresário, número do documento 082.512.643-67, residente e domiciliado no(a): rua são Vicente de Paulo sn, Martins, Santa Luzia - ma, cep 65390-000 (ART. 997, I, CC).
sócio da sociedade limitada **DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA**, sediada na rua benedito leite, nº 455, centro, cep: 65390-000, santa luzia - ma com registro nessa junta comercial, inscrito no cnpj sob o nº 42.016.943/0001-52 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: alteração do objeto (ART. 997, II, CC)
a sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e camaras-de-ar4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeracao4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas4120-4/00 - construção de edificios4292-8/01 - montagem de estruturas metalicas4321-5/00 - instalação e manutenção eletrica4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gas4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incendio4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores4330-4/99 - outras obras de acabamento da construcao7111-1/00 - serviços de arquitetura7112-0/00 - serviços de engenharia3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno4313-4/00 - obras de terraplenagem 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente(valas, regos e fossas obras)4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral4391-6/00 - obras de fundacoes4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias8130-3/00 - atividades paisagisticas4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores4669-9/01 - comercio atacadista de bombas e compressores partes e peças.

parágrafo único: em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s):
4530-7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4120-4/00 - construção de edifícios
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas obras)
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4391- 6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4669- 9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
e exercerá as seguintes atividades:
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 322
ASSINATURA

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
8130-3/00 - atividades paisagísticas

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 323
ASSINATURA

resolve consolidar o contrato social.

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, inscrito no cpf de nº 082.512.643-67, Brasileiro, solteiro, empresário, rg nº 064150862017-1, residente e domiciliado na rua são Vicente de Paulo, sn, bairro Martins, CEP 65.390-000, cidade Santa Luzia - MA, no estado do maranhão. resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - do nome empresarial (ART. 997, II, CC) a sociedade adotará como nome empresarial: **DS AUTO PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, e a expressão **DS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - da sede (ART. 997, II, CC) a sociedade tem sua sede no seguinte endereço: rua benedito leite, nº 455, centro, Santa Luzia - ma, cep: 65.390-000.

CLÁUSULA III - do objeto social (ART. 997, II, CC) a sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
a atividade principal:
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE secundária:
4530-7/05 - comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00 - comercio varejista de lubrificantes
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4120-4/00 - construção de edifícios
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calcadas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (valas, regos e fossas obras)
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
ASSINATURA

4391- 6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
4669- 9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças.
e exercerá as seguintes atividades:
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4669-9/01 - comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
7111-1/00 - serviços de arquitetura
7112-0/00 - serviços de engenharia
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - do início das atividades e prazo de duração (ART. 53, III, F, DECRETO N° 1.800/96)
a sociedade tem como início das suas atividades em 19/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.
CLÁUSULA V - do capital
(ART. 997, III E IV E ART. 1.052 E 1.055, CC) o capital será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 30 quotas, no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no país.
parágrafo único. o capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

nome do sócio	qtd quotas	valor em r$	%
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	30	300.000,00	100%
total	30	300.000,00	100%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 325
ASSINATURA

CLÁUSULA VI - da administração (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
a administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
parágrafo único. não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria
CLÁUSULA VII - do balanço patrimonial (art. 1.065, cc)
ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.
CLÁUSULA VIII - declaração de desimpedimento de administrador (art. 1.011, § 1° cc e art. 37, ii da lei n° 8.934 de 1994)
o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
CLÁUSULA IX - do pró labore
o sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
CLÁUSULA X - distribuição de lucros a sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.
CLÁUSULA XI - da retirada ou falecimento de sócio retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
CLÁUSULA XII - da cessão de quotas as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
CLÁUSULA XIII - da responsabilidade a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
CLÁUSULA XIV - porte empresarial os sócios declaram que a sociedade se enquadra como microempresa - me, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, i, lc nº 123, de 2006).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 926
ASSINATURA

CLÁUSULA XV - do foro fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

e por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

Santa Luzia - MA,28 de novembro de 2024

Carlos Henrique silva costa
CPF: 082.512.643-67
sócio/administrador

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 324
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2024 10:49 SOB Nº 20241517168.
PROTOCOLO: 241517168 DE 28/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416890370. CNPJ DA SEDE: 42016943000152.
NIRE: 21201132831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/11/2024.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 329
ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 42.016.943/0001-52
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Santa Luzia – MA, nascido em 28/10/2002, Empresário, número do documento 082.512.643-67, residente e domiciliado no(a): RUA SAO VICENTE DE PAULO SN, MARTINS, Santa Luzia - MA, CEP 65390-000 (art. 997, I, CC).

Sócio da sociedade limitada DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, sediada na RUA BENEDITO LEITE, nº 455, CENTRO, CEP: 65390-000, Santa Luzia – MA com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o n° 42.016.943/0001-52 resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas.

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC) A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/02 - SERVICOS DE ANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

E exercerá as seguintes atividades:

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS
4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 329
ASSINATURA

4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
3314-7/16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;
3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS.

resolve consolidar o contrato social.

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, inscrito no cpf de nº 082.512.643-67, Brasileiro, solteiro, empresário, rg nº 064150862017-1, residente e domiciliado na rua são Vicente de Paulo, sn, bairro Martins, CEP 65.390-000, cidade Santa Luzia - MA, no estado do maranhão. resolve, consolidar a sociedade limitada unipessoal, nos termos da lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - do nome empresarial (ART. 997, II, CC) a sociedade adotará como nome empresarial: **DS AUTO PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, e a expressão **DS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS** como nome fantasia.
CLÁUSULA II - da sede (ART. 997, II, CC) a sociedade tem sua sede no seguinte endereço: rua benedito leite, nº 455, centro, Santa Luzia - MA, cep: 65.390-000.
CLÁUSULA III - do objeto social (ART. 997, II, CC) a sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:
a atividade principal: 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE secundária: 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4120-4/00 - Construção de edifícios
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 330
ASSINATURA

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
Página 3 de 6
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
111-1/00 - Serviços de arquitetura
7112-0/00 - Serviços de engenharia
8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - do início das atividades e prazo de duração (ART. 53, III, F, DECRETO N° 1.800/96) a sociedade tem como início das suas atividades em 19/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - do capital (ART. 997, III E IV E ART. 1.052 E 1.055, CC)

o capital será de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no país.

parágrafo único. o capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	300.000	300.000,00	100%
Total	300.000	300.000,00	100%

CLÁUSULA VI - da administração (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

a administração da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

parágrafo único. não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

CLÁUSULA VII - do balanço patrimonial (art. 1.065, cc) ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - declaração de desimpedimento de administrador (art. 1.011, § 1° cc e art. 37, ii da lei n° 8.934 de 1994) o administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - do pró labore o sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - distribuição de lucros a sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 331
ASSINATURA

intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - da retirada ou falecimento de sócio retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. o resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas

parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - da cessão de quotas as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - da responsabilidade a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - porte empresarial os sócios declaram que a sociedade se enquadra como microempresa - me, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, i, lc nº 123, de 2006).

CLÁUSULA XV - do foro fica eleito o foro da comarca de Santa Luzia - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. e por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado do maranhão.

Santa Luzia -MA 29 de Julho de 2025

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
Sócio/ Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 339
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2025 19:55 SOB Nº 20250919346.
PROTOCOLO: 250919346 DE 30/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512259136. CNPJ DA SEDE: 42016943000152.
NIRE: 21201132831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2025.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
082.512.643-67

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
28/10/2002

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SANTA LUZIA/MA

Validade / Expiry
19/09/2034

Carlos Henrique Silva Costa

A10004815432

P-024

Filiação / Filiation
IRANEIDE FERREIRA SILVA COSTA

ANTONIO ENOS COSTA

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

Local / Place of Issue
SANTA LUZIA

Emissão / Issue
19/09/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Fábio Sérgio Viegas Castro
Diretor do Instituto de Identificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 333

ASSINATURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
ASSINATURA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500506534
NIRE 21201132831 **CNPJ 42.016.943/0001-52**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua BENEDITO LEITE, Nº 455, xxxxx, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250919346	30/07/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250746271	13/06/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250099624	28/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20250115069	27/01/2025	BALANCO	NÃO
223	20250077817	23/01/2025	BALANCO	NÃO
002	20241517168	29/11/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20241438675	08/11/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
090	20210690046	20/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
090	21201132831	20/05/2021	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2025, às 08:35:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **Q6V7XGEP**.

MAC2500506534

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 335
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA **NIRE :** 21201132831 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500506420
NIRE (Sede) 21201132831	**CNPJ** 42.016.943/0001-52	**Data de Ato Constitutivo** 20/05/2021	**Início de Atividade** 19/05/2021
Endereço Completo Rua BENEDITO LEITE, Nº 455, CENTRO - Santa Luzia/MA - CEP 65390-000			
Objeto Social 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/02 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/03 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR4669-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS4543-9/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS4541-2/03 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS2950-6/00 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES4520-0/07 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES3314-7/16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS.			
Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	082.512.643-67	R$ 300.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	082.512.643-67	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
30/07/2025	20250919346	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2025, às 08:35:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AF9SQKAF**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 3 30
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.016.943/0001-52 MATRIZ		20/05/2021

NOME EMPRESARIAL
DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DS AUTO PECAS E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO LEITE	455	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.390-000	CENTRO	SANTA LUZIA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DSPECASELUBRIFICANTES@GMAIL.COM	(98) 9217-7024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/07/2025** às **09:31:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 337
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.016.943/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.697511-6
Razão Social: DS PEA‡AS E LUBRIFICANTES LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE
Número: 455 **Complemento:**
Bairro: CENTRO
Município: SANTA LUZIA **UF:** MA
CEP: 65390000 **DDD:** **Telefone:** 92177024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4669901	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 08/06/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2010 - (4669901-2950600),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/08/2025
Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 398
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.016.943/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:08 do dia 26/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2025.
Código de controle da certidão: **19C6.61CA.7B89.69B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 359
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.016.943/0001-52
Razão Social: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE 455 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/08/2025 a 08/09/2025

Certificação Número: 2025081004016169622618

Informação obtida em 16/08/2025 10:57:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 340
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.016.943/0001-52
Certidão nº: 43658029/2025
Expedição: 31/07/2025, às 07:07:19
Validade: 27/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.016.943/0001-52, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 341
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 185866/25 **Data da** 31/07/2025 07:02:09

Inscrição Estadual: 126975116 **CPF/CNPJ:**42016943000152

Razão Social: DS PEAAS E LUBRIFICANTES LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 455 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)92177024 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2025 07:02:09

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 342
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070911/25 **Data da** 31/07/2025 07:02:53

Inscrição Estadual: 126975116 **CPF/CNPJ:**42016943000152

Razão Social: DS PEAAS E LUBRIFICANTES LTDA

Endereço: RUA BENEDITO LEITE, 455 CEP: 65390000 - CENTRO

Telefone: (98)92177024 **Município:** SANTA LUZIA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/07/2025 07:02:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 343
ASSINATURA

Nº 0000000104

Razão Social
DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000064029	C.N.P.J.: 42016943000152	CENTRO	65390000

Localizado RUA BENEDITO LEITE, 455 - - SANTA LUZIA-MA

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
31598 - DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Endereço
RUA BENEDITO LEITE, 455
CENTRO SANTA LUZIA-MA CEP: 65390000

Documento
C.N.P.J.: 42.016.943/0001-52

No. Requerimento
0000000104/2025

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: servicos2.speedgov.com.br/santaluzia

SANTA LUZIA-MA, 31 DE JULHO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 28/10/2025
COD. VALIDAÇÃO:**01000524A00000031598**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06191001000147

Av. Nagib Haickel, Nº S N - Centro

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 344
ASSINATURA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
36.1137	15/2025	31/12/2025

Contribuinte

Nome: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CPF/CNPJ: 42016943000152
RG/Insc
Nome Fantas.: DS AUTO PECAS E SERVICOS

Endereco

Logradouro: RUA BENEDITO LEITE **Número:** 455
Complemento: **CEP:** 65390000
Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Luzia **Estado:** MA

Atividade Principal

4530703 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividades Secundarias

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
Construção de edifícios
Instalação e manutenção elétrica
Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Outras obras de acabamento da construção
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Serviços de engenharia
Comércio varejista de lubrificantes

Observações

Validador: 1FCC7F15B19B1D91

Emissão: 13/01/2025

Data de Abertura: 20/05/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por periodo, a critério da Administração Pública

Código do ISS: 14.00

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

Ayrton Luis M. Alvarenga
Dir. Departamento de Tributação
Portaria 017/2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 345
ASSINATURA

Balanço Patrimonial

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52
NIRE: 21201132831 - Data: 20/05/2021

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	1.020.588,10 D
1.01	Ativo Circulante	1.020.588,10 D
1.01.01	Disponibilidades	491.203,74 D
1.01.01.02	Bancos	491.203,74 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	491.203,74 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	491.203,74 D
1.01.03	Clientes	183.754,20 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	183.754,20 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	183.754,20 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	183.754,20 D
1.01.15	Estoques	345.630,16 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	345.630,16 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	345.630,16 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	345.630,16 D
Total Ativo		1.020.588,10 D
2	*** Passivo ***	1.020.588,10 C
2.01	Passivo Circulante	105.971,93 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	105.971,93 C
2.01.01.01	Fornecedores	91.877,10 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	91.877,10 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	91.877,10 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.094,83 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2.812,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	208,32 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	208,32 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.395,68 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	11.282,51 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	11.282,51 C
2.07	Patrimônio Líquido	914.616,17 C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	50.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	864.616,17 C
2.07.07.01	Outras Contas	864.616,17 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	864.616,17 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	864.616,17 C
Total Passivo		1.020.588,10 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.020.588,10 (Hum Milhão Vinte Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos) .

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 346
ASSINATURA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52
NIRE: 21201132831 - Data: 20/05/2021
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.728.150,69
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.728.150,69
010.01.02	Vendas de Mercadorias	1.728.150,69
3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.728.150,69
(-) 020	Deduções da Receita	83.269,73
020.01	Impostos Faturados	83.269,73
020.01.05	Simples	83.269,73
3.01.01.01.03.0007	Simples	83.269,73
(=) 030	Receita Líquida	1.644.880,96
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	518.445,21
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	518.445,21
3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	518.445,21
3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	518.445,21
(=) 060	Lucro Bruto	1.126.435,75
(-) 070	Despesas Operacionais	81.819,58
070.01	Despesas Administrativas	81.819,58
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	81.819,58
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	31.248,00
3.01.01.07.01.0013	FGTS	2.708,16
3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	24.000,00
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	2.604,00
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	6.329,65
3.01.01.07.01.0049	Água	1.440,00
3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.198,80
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente	4.850,97
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	6.000,00
3.01.01.07.01.0072	Internet	1.440,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.044.616,17
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.044.616,17
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	1.044.616,17

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
ASSINATURA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.644.880,96 / 1.020.588,10		1,61
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(105.971,93 + 0,00)/ 1.020.588,10		0,10
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	1.020.588,10 / 105.971,93		9,63
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c201)	
	(1.020.588,10 + 0,00)/(105.971,93 + 105.971,93)		4,82
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	491.203,74 / 105.971,93		4,64
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(1.044.616,17 / 1.644.880,96)*100		63,51
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(1.044.616,17 / 1.020.588,10)*100		102,35
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	1.020.588,10 /(105.971,93 + 0,00)		9,63
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 348
ASSINATURA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52

Fortes Contábil

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

DS AUTO PECAS E SERVICOS - Empresa Maranhense: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, formada a sociedade limitada
unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 50.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio
e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia,interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que stão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
aldo em 31.12.2023 - 491.203,74 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2023 - 345.630,16 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2023 - 1.020.588,10 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
aldo em 31.12.2023 - 00,00

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2023 - 105.971,93 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2023 - 00,00 (exceto patrimonio liquido)

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2023 - 00,00

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52

Fortes Contábil

representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular,baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 350
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2025 18:08 SOB Nº 20250077817.
PROTOCOLO: 250077817 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501204327. CNPJ DA SEDE: 42016943000152.
NIRE: 21201132831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/01/2025.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 357
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida no(a) R BENEDITO LEITE, nº 455, bairro CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.016.943/0001-52 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201132831 por despacho de 20/05/2021.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2023

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 332
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 26 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 26 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida no(a) R BENEDITO LEITE, nº 455, bairro CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.016.943/0001-52 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201132831 por despacho de 20/05/2021.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2023

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 353
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
42016943000152	DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/01/2025 08:59 SOB Nº 20250032457.
PROTOCOLO: 250032457 DE 09/01/2025. NIRE: 21201132831.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 354
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12500480410 em 14/01/2025, protocolo 250032457. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
Número de Registro:	21201132831
CNPJ:	42016943000152
Munícipio:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO	MA015291
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	
42016943000152	DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/01/2025 08:59 SOB Nº 20250032457.
PROTOCOLO: 250032457 DE 09/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500480410. NIRE: 21201132831.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 355
ASSINATURA

Balanço Patrimonial

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52 Fortes Contábil
Endereço: R BENEDITO LEITE, Complemento: , N.º: 455, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 81960365
NIRE: 21201132831 - Data: 20/05/2021

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	2.455.486,71 D
1.01	Ativo Circulante	2.455.486,71 D
1.01.01	Disponibilidades	1.434.777,98 D
1.01.01.02	Bancos	1.434.777,98 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1.434.777,98 D
1.01.01.02.01.0001	Banco	1.434.777,98 D
1.01.03	Clientes	213.562,39 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	213.562,39 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	213.562,39 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	213.562,39 D
1.01.15	Estoques	807.146,34 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	807.146,34 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	807.146,34 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	807.146,34 D
Total Ativo		2.455.486,71 D
2	*** Passivo ***	2.455.486,71 C
2.01	Passivo Circulante	124.630,99 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	124.630,99 C
2.01.01.01	Fornecedores	106.781,20 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	106.781,20 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	106.781,20 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	17.849,79 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.049,92 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	225,92 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	225,92 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	2.598,08 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	14.799,87 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	14.799,87 C
2.07	Patrimônio Líquido	2.330.855,72 C
2.07.01	Capital Realizado	300.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	300.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	300.000,00 C
2.07.04	Reservas	864.616,17 C
2.07.04.01	Reservas	864.616,17 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	864.616,17 C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Lucros	864.616,17 C
2.07.07	Outras Contas	1.166.239,55 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.166.239,55 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.166.239,55 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros do Exercício	1.166.239,55 C
Total Passivo		2.455.486,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.455.486,71 (Dois Milhões Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos) .

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 256
ASSINATURA

Balanço Patrimonial

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52 Fortes Contábil
Endereço: R BENEDITO LEITE, Complemento: , N.º: 455, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 81960365
NIRE: 21201132831 - Data: 20/05/2021

Conta	Descrição	31/12/2024

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 357
ASSINATURA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52
NIRE: 21201132831 - Data: 20/05/2021
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: R BENEDITO LEITE, Complemento: , N.º: 455, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 81960365

Fortes Contábil

Conta		Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	2.277.328,28
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.277.328,28
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.277.328,28
	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	2.277.328,28
(-)	020	Deduções da Receita	150.274,58
	020.01	Impostos Faturados	150.274,58
	020.01.05	Simples	150.274,58
	3.01.01.01.03.0007	Simples	150.274,58
(=)	030	Receita Líquida	2.127.053,70
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	683.198,49
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	683.198,49
	3.01.01.03.03	Custo das Mercadorias Revendidas	683.198,49
	3.01.01.03.03.0001	Custo das Mercadorias Revendidas	683.198,49
(=)	060	Lucro Bruto	1.443.855,21
(-)	070	Despesas Operacionais	37.615,66
	070.01	Despesas Administrativas	37.615,66
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	37.615,66
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	31.064,00
	3.01.01.07.01.0013	FGTS	2.786,34
	3.01.01.07.01.0043	Férias	3.765,32
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.406.239,55
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.406.239,55
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	1.406.239,55

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 358
ASSINATURA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R BENEDITO LEITE, Complemento: , N.º: 455, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 81960365

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.127.053,70 / 2.455.486,71		0,87
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(124.630,99 + 0,00)/ 2.455.486,71		0,05
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	2.455.486,71 / 124.630,99		19,70
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c201)	
	(2.455.486,71 + 0,00)/(124.630,99 + 124.630,99)		9,85
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	1.434.777,98 / 124.630,99		11,51
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(1.406.239,55 / 2.127.053,70)*100		66,11
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(1.406.239,55 / 2.455.486,71)*100		57,27
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	2.455.486,71 /(124.630,99 + 0,00)		19,70
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 359
ASSINATURA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52

Fortes Contábil

Endereço: R BENEDITO LEITE, Complemento: , N.º: 455, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 8196036
NIRE: 21201132831 - Data: 20/05/2021

Nota 1 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

DS AUTO PECAS E SERVICOS - Empresa Maranhense: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, formada a sociedade limitada
unipessoal é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 300.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio
e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Santa Luzia,interior do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
Saldo em 31.12.2024 - 1.381.923,51 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2024 - 807.146,34 D

2.3 - Depreciação

A depreciação é um recurso contábil que tem o objetivo de atribuir o custo financeiro de um ativo tangível, durante a sua vida útil.

2.4 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.5 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2024 - 2.402.632,24 D

2.6 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2024 - 00,00

2.7 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2024 - 124.630,99 C

2.8 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13° mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2024 - 00,00 (exceto patrimonio liquido)

2.9 - Imobilizado

O Ativo Imobilizado é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentar-se na forma tangível (edifícios, máquinas, etc.).
Saldo em 31.12.2024 - 00,00

Nota 3 - Patrimônio Líquido

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 42.016.943/0001-52 Fortes Contábil
Endereço: R BENEDITO LEITE, Complemento: , N.º: 455, Bairro: CENTRO, Cidade: Santa Luzia, Estado: MA, CEP: 65390000, Telefone: (98) 81960365
NIRE: 21201132831 - Data: 20/05/2021

3.1 - Divisão do Capital Social

Determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica ao Titular,baseado no Princípio da Entidade.

3.2 - Resultado do Exercício

O lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 361
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2025 19:09 SOB Nº 20250115069.
PROTOCOLO: 250115069 DE 27/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501412990. CNPJ DA SEDE: 42016943000152.
NIRE: 21201132831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 362
6
ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida no(a) R BENEDITO LEITE, nº 455, bairro CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.016.943/0001-52 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201132831 por despacho de 20/05/2021.

Santa Luzia-MA, 1 de Janeiro de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 363
ASSINATURA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 23 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 23 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida no(a) R BENEDITO LEITE, nº 455, bairro CENTRO, CEP 65390-000, cidade Santa Luzia, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 42.016.943/0001-52 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201132831 por despacho de 20/05/2021.

Santa Luzia-MA, 31 de Dezembro de 2024

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 082.512.643-67

SUELBER DA SILVA PINTO
CONTADOR
CRC-MA: 015291/O-3

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 364
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
42016943000152	DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2025 13:27 SOB Nº 20250052873.
PROTOCOLO: 250052873 DE 14/01/2025. NIRE: 21201132831.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 365
ASSINATURA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12500598984 em 15/01/2025, protocolo 250052873. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
Número de Registro:	21201132831
CNPJ:	42016943000152
Munícipio:	Santa Luzia

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
06874801325	SUELBER DA SILVA PINTO	MA015291
08251264367	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	
42016943000152	DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2025 13:27 SOB Nº 20250052873.
PROTOCOLO: 250052873 DE 14/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500598984. NIRE: 21201132831.
DS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 366
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Suelber Da Silva Pinto
REGISTRO.....	: MA-015291/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.748.013-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/05/2025 as 08:54:38.
Válido até: 27/08/2025.
Código de Controle: 207696.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 367
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 31/07/2025 **Nº da certidão:** 12502627800

Data de validade: 30/09/2025 **Código de Validação:** b348a45734

NOME: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ: 42.016.943/0001-52

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 368
ASSINATURA

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Eu, **SUELBER DA SILVA PINTO**, brasileiro, contador, inscrito no **CPF sob o nº: 06874801325**, inscrito no **MA- 015291/O-3** na condição de contador responsável da empresa **DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: **42.016.943/0001-52**, Endereço: **R BENEDITO LEITE, nº 445, CENTRO, SANTA LUZIA – MA representado** pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA** , com o CPF Nº: **082.512.643-67**, Venho através desta, afirma que os Balanços Patrimoniais para o exercício 2023 E 2024 garantem a saúde financeira da empresa e o fiel cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira presentes no edital do certame em epígrafe, garantindo a saúde financeira da empresa e o fiel cumprimento das exigências de qualificação econômico-financeira presentes no edital do certame em epígrafe.

SANTA LUZIA – MA – 16 DE AGOSTO DE 2025

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.016.943/0001-52
CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA
CPF Nº: 082.512.643-67
SOCIO PROPRIETARIO

SUELBER DA SILVA PINTO
CPF SOB O Nº: 06874801325
MA- 015291/O-3
CONTADOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 369
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ: **42.016.943/0001-52,** Endereço: **R BENEDITO LEITE, nº 445, CENTRO, SANTA LUZIA – MA representado** pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA** , com o CPF Nº: **082.512.643-67**, DECLARA:

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

Que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO– SRP nº 037/2025 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Declaramos em conformidade com a lei nº 14.133/21/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA /MA

Declaramos expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento dos bens ou produtos previstos. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes.

Declaramos para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado

Declaramos não ter recebido do município de SANTA LUZIA / MA ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

. . . .

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 370
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

Declaramos que, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei nº 12.465/2011.

SANTA LUZIA – MA – 16 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367
Dados: 2025.08.18 17:25:32 -03'00'

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.016.943/0001-52
CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA
CPF Nº: 082.512.643-67
SOCIO PROPRIETARIO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 371
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DS AUTO PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida na Rua Benedito Leite, 455, Centro, CEP 65.390-000, Santa Luzia- MA, CNPJ 42.016.943/0001-52, foi nossa fornecedora no período de 16/07/2025 dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
1	CÂMARA DE AR 7.5016	UN	2
2	PNEU 7.50R16	PC	4
3	PROTETOR 16	PC	4

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Assinado de forma digital por FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Dados: 2025.08.01 15:22:53 -03'00'

FERRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:41.700.276/0001-60

Santa Luzia-MA 01 de Agosto de 2025.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 372
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DS AUTO PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida na Rua Benedito Leite, 455, Centro, CEP 65.390-000, Santa Luzia- MA, CNPJ 42.016.943/0001-52, foi nossa fornecedora no período de 13/02/2025 dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
1	(980 - 60D-MXBF-12) -BATERIA 60 AMP ERES MXBF60D - 12 MESES (	UN	1
2	FILTRO CABINE	PC	1
3	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1
4	FILTRO OLEO	PC	1
5	PNEU 265/60R18 XBRI FORZA F1 HT 110H PRD	UN	2
6	(438 - 5W30 EVOL. 900 SXR) -LITRO OLEO TOT AL ELF EVOLUTION 900 SXR 5	UN	6
7	(908 - ARS2870) -FILTRO AR MOTOR	UN	1
8	(3209 - PW969P) -JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UN	1
9	LAMPADA H7 55W 12V	UN	2
10	TENSOR ALTERNADOR	UN	1

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Assinado de forma digital por FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Dados: 2025.02.20 11:45:16 -03'00'

FERRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:41.700.276/0001-60

Santa Luzia-MA 13 de fevereiro de 2025.

MEGA FERRO

FERROS E ACESSÓRIOS EM GERAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 373
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DS AUTO PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida na Rua Benedito Leite, 455, Centro, CEP 65.390-000, Santa Luzia- MA, CNPJ 42.016.943/0001-52, foi nossa fornecedora no período de 13/02/2025 dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
1	(980 - 60D-MXBF-12) -BATERIA 60 AMP ERES MXBF60D - 12 MESES (	UN	1
2	FILTRO CABINE	PC	1
3	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1
4	FILTRO OLEO	PC	1
5	PNEU 265/60R18 XBRI FORZA F1 HT 110H PRD	UN	2
6	(438 - 5W30 EVOL. 900 SXR) -LITRO OLEO TOT AL ELF EVOLUTION 900 SXR 5	UN	6
7	(908 - ARS2870) -FILTRO AR MOTOR	UN	1
8	(3209 - PW969P) -JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UN	1
9	LAMPADA H7 55W 12V	UN	2
10	TENSOR ALTERNADOR	UN	1

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Assinado de forma digital por FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Dados: 2025.02.20 11:45:16 -03'00'

FERRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:41.700.276/0001-60

Santa Luzia-MA 13 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 374
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DS AUTO PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida na Rua Benedito Leite, 455, Centro, CEP 65.390-000, Santa Luzia- MA, CNPJ 42.016.943/0001-52, foi nossa fornecedora no período de 16/07/2025 dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
1	Óleo lub automotivo motor gasolina 20W50 1 litro	UND	03
2	Graxa chassi multiuso 18 kg	UND	01
3	Óleo Lub motor diesel SAE 68 20 litros	UND	01
4	Filtro lub (PATROL CATERRILLAR – MODELO 120XC7)	UND	01

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Assinado de forma digital por FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Dados: 2025.08.13 10:06:49 -03'00'

FERRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:41.700.276/0001-60

Santa Luzia - MA 13 de agosto de 2025.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 375
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DS AUTO PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, estabelecida na Rua Benedito Leite, 455, Centro, CEP 65.390-000, Santa Luzia- MA, CNPJ 42.016.943/0001-52, foi nossa fornecedora no período de 13/02/2025 dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT
1	(980 - 60D-MXBF-12) -BATERIA 60 AMP ERES MXBF60D - 12 MESES (	UN	1
2	FILTRO CABINE	PC	1
3	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	1
4	FILTRO OLEO	PC	1
5	PNEU 265/60R18 XBRI FORZA F1 HT 110H PRD	UN	2
6	(438 - 5W30 EVOL. 900 SXR) -LITRO OLEO TOT AL ELF EVOLUTION 900 SXR 5	UN	6
7	(908 - ARS2870) -FILTRO AR MOTOR	UN	1
8	(3209 - PW969P) -JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	UN	1
9	LAMPADA H7 55W 12V	UN	2
10	TENSOR ALTERNADOR	UN	1

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Assinado de forma digital por FERRO COMERCIO E SERVICOS LTDA:41700276000160
Dados: 2025.02.20 11:45:16 -03'00'

FERRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:41.700.276/0001-60

Santa Luzia-MA 13 de fevereiro de 2025.

CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO EIRELI

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 346
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO EIRELI**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA-Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00**, resolve consolidar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA -_O Titular **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R$ 99.800,00 (Noventa e Noves Mil e Oitocentos Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do país pelo titular.

CLAUSULA QUARTA - A empresa tem sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA QUINTA - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...) **47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes; **52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos; **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **4543-9/00** - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO EIRELI

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 379
ASSINATURA

CLAUSULA SEXTA - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA - A Administração da empresa caberá ao titular **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NONA - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Firmo e assino a presente consolidação em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz-Ma, 22 de Junho de 2021

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 348
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03527579303	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 339
ASSINATURA

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984, na cidade de São Luis – MA, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade sob o n.º 021881432002-7SESP-MA e C.P.F. sob o n.º 011.086.793-90.

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n.º 2183197/SSP-GO e C.P.F. sob o n.º 377.046.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada ***PNEU ZERO LTDA-ME***, estabelecida na cidade de Imperatriz – MA na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anapolis – GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC – MA e C.P.F. nº 035.275.793-03.

CLAUSULA SEGUNDA - Admitir para a sociedade **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989 na cidade de Imperatriz – MA, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Minas Gerais, nº 29ª, Cep 65;903-360, portador da cédula de identidade nº 0170194120019/SSP – MA e C.P.F. nº 038.325.743-36.

CLAUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES**, acima qualificado, possuidor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (Vinte e Quatro mil) quotas, para o sócio GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, já qualificado na cláusula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA – ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 380
ASSINATURA

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984, na cidade de São Luis – MA, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade sob o n.º 021881432002-7SESP-MA e C.P.F. sob o n.º 011.086.793-90.

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n.º 2183197/SSP-GO e C.P.F. sob o n.º 377.046.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada ***PNEU ZERO LTDA-ME***, estabelecida na cidade de Imperatriz – MA na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento, CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ(MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anapolis – GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC – MA e C.P.F. nº 035.275.793-03.

CLAUSULA SEGUNDA - Admitir para a sociedade **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989 na cidade de Imperatriz – MA, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Minas Gerais, nº 29ª, Cep 65;903-360, portador da cédula de identidade nº 0170194120019/SSP – MA e C.P.F. nº 038.325.743-36.

CLAUSULA TERCEIRA - Retira-se da sociedade **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES**, acima qualificado, possuidor de 24.000 (Vinte e Quatro Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (Vinte e Quatro mil) quotas, para o sócio GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, já qualificado na cláusula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 381
ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA - Retira-se da sociedade **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA,** acima qualificado, possuidor de 6.000 (Seis Mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, totalizando um valor de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), que ora cede e transfere 6.000,00 (Seis mil) quotas, para o sócio **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR,** já qualificado na cláusula segunda, recebendo neste ato em moeda corrente do País, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....24.000....quotas.....R$ 24.000,00
REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR.....6.000.....quotas.....R$ 6.000,00

CLAUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá apenas o sócio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** podendo assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como onerar, alienar, assumir obrigações perante a terceiros sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de seu contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor e forma ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 07 de Agosto de 2017.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 07:35 SOB Nº 20170457508.
PROTOCOLO: 170457508 DE 22/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703399168. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 01/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 382
ASSINATURA

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES

3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA

6º Ofício

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

6º Ofício

REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Reconheço por Autenticidade a(s) assinatura(s) de Diego Leonardo Lima Arantes e Claudionei Teixeira da Silva
Imperatriz - MA 08/08/17

Escrevente Autorizada
OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS; Dou fé. Imperatriz - MA, 08 de agosto de 2017
Em testº
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000029062605
000029062604
000029061207

CARTÓRIO OFÍCIO DE IMPERATRIZ
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
Marcelo Cláudio Bernardes Pereira
Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR. Dou fé. Imperatriz - MA, 08 de agosto de 2017
Em testº
Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 383
ASSINATURA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00**, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – A sociedade que tem seu capital social no valor de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), integraliza até o dia 03/04/2025 ao capital um valor de R$ 150.200,00 (Cento e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R$ 250.000,00 - 100 %

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA.**

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA 3ª - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-06** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 384

combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...) **47.32-6-00** - Comércio varejista de lubrificantes; **52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos; **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **4543-9/00** - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R$ 250.000,00 - 100 %

CLAUSULA 6ª - A Administração da sociedade caberá ao socio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA 7ª - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 8ª - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª – Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz-Ma, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Imperatriz-Ma, 02 de Abril de 2025

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 385
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2025 14:29 SOB Nº 20250431785.
PROTOCOLO: 250431785 DE 09/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506107893. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 386
ASSINATURA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, único sócio componente da sociedade denominada, **PNEU ZERO EIRELI,** estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento , CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600069564 por despacho do dia 02/02/2018 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio integraliza neste momento em moeda corrente do País R$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), ficando o capital desta EIRELI em R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA – O objetivo social que é o ramo de 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados; 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.20-0-08 - Serviços de capotaria; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2019 14:48 SOB Nº 20190289023.
PROTOCOLO: 190289023 DE 09/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901870114. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/04/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 387
ASSINATURA

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **fica acrescida a seguinte atividade 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças.**

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu contrato.

Reconheço por Semelhança a (s) ( ) Gustavo Henrique Chaves Messias
Reconhecimento de Firma
000031758441
Maria da Luz Costa da Silva
Escrevente Autorizada
3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Imperatriz - MA 22/04/19
3º OFÍCIO IMPERATRIZ-MA

Imperatriz – MA, 22 de Março de 2019

PNEU ZERO EIRELI
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Gustavo Henrique C. Messias
CPF: 035.273.793-03-Proprietário

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 388
ASSINATURA

Pelo presente instrumento de alteração contratual, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, único sócio componente da sociedade denominada, **PNEU ZERO EIRELI,** estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento , CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21600069564 por despacho do dia 19/06/2013 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objetivo social que é o ramo de 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos; 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, **fica acrescida as seguintes atividades** 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados; 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.20-0-08 - Serviços de capotaria; 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 11:50 SOB Nº 20190233354.
PROTOCOLO: 190233354 DE 07/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901043579. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL EIRELI
PNEU ZERO EIRELI
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 389
ASSINATURA

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes de seu contrato.

Imperatriz – MA, 26 de Fevereiro de 2019

OFICIO IMPERATRIZ-MA

Gustavo Henrique Chaves Messias

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

Reconheço por Semelhança a (s) d
Gustavo Henrique
Chaves Messias
Selado (s) (a) pela (s) seta(s
Imperatriz - MA 01/03/19
Albertina K. de Sousa Gomes
Escrevente Autorizada
1º Ofício Extrajudicial

Reconhecimento de Firma 00031654576

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA – ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 390
ASSINATURA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **ELENICE CHAVES DE SOUSA,** brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 13/01/1963, na cidade de Bambuì – MG, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Henrique Dias, n 803, Bairro Jardim São Luís, CEP-65.913-070, portadora da cédula de identidade sob o n. 030428322005-6/SESP-MA e C.P.F. SOB O N. 319.256.181-53 e **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 25/01/1967, na cidade de Santa Helena - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, n 334, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-469, portador da cédula de identidade sob o n. 2.183.197/SSP-GO e C.P.F. sob o n. 377.146.211-49, únicos sócios componentes da sociedade denominada **PNEU ZERO LTDA – ME,** estabelecida na cidade de Imperatriz – MA Rua Aquiles Lisboa, n 1227, Entroncamento – CEP 65.913-483, devidamente registrada no CNPJ (MF) sob o n 18.335.071/0001-00 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n 21200828042 em 19/06/2013, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social nas seguintes clausulas.

CLAUSULA PRIMEIRA – Admitir para a sociedade, **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 14/09/1984 na cidade de São Luís – MA, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, n 1227, Bairro Entroncamento, CEP-65.913-483, portador da cédula de identidade n 021881432002-7/SESP-MA e C.P.F. 011.086.793-90.

CLAUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade **ELENICE CHAVES DE SOUSA,** acima qualificada, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que ora cede e transfere 24.000,00 (vinte e quatro mil) quotas, para o sócio, **DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES,** já qualificado na clausula primeira, recebendo neste ato em moeda corrente dos Pais, não mais podendo reclamar em juízo ou fora dele. Com a presente alteração o capital social fica assim distribuído:

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES.....24.000.....quotas.....R$ 24.000,00
CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA.....6.000.....quotas.....R$ 6.000,00
Total.....30.000.....quotas.....R$ 30.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade caberá ambos os sócios com amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente, sendo vedado, no entanto o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, bem como assumir obrigações perante a terceiros, onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2016 16:49 SOB Nº 20160611016.
PROTOCOLO: 160611016 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601766554. NIRE: 21200828042.
PNEU ZERO LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 12/09/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE - PNEU ZERO LTDA - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 391
ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011 CC/2002**).

CLAUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de sua ultima alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via, ficando a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz – MA, 30 de Junho de 2016.

3º OFICIO IMPERATRIZ-MA

Diego Leonardo Lima Arantes

DIEGO LEONARDO LIMA ARANTES

3º OFICIO IMPERATRIZ-MA

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA

3º OFICIO IMPERATRIZ-MA

Elenice Chaves de Sousa

ELENICE CHAVES DE SOUSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 392
ASSINATURA

1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA PNEU ZERO – EIRELI

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis – GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – Cep 65.913-483, portador da cédula de identidade nº 203404820027/GEJSPC – MA e C.P.F. nº 035.275.793-03, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, denominada **"PNEU ZERO-EIRELI"**, estabelecida na Rua Aquiles Lisboa nº 1227, Bairro Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP: 65.913-483, com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob nº 21600069564, resolve alterar seu contrato social nas seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa com sede na Rua Aquiles Lisboa nº 1227, Bairro Entroncamento, Imperatriz-Ma - CEP: 65.913-483, a partir desta data, resolve alterar o endereço da empresa para a BR 010 nº 3441 – Bairro Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP.: 65.913-460.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas constantes de seu contrato original.

E, assim assina a presente alteração em 01 (uma) via para ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão

Imperatriz – MA, 28 de Fevereiro de 2020

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 393
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
84377623320	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 394
6

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº: 203404820027/GEJSPC-MA e inscrita no CPF sob o nº: 035.275.793-03, residente e domiciliado na Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Bairro Entroncamento – CEP 65.913-483, Imperatriz-Ma, Único sócio da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **PNEU ZERO LTDA**, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460, com ato constitutivo registrado na JUCEMA- Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob **NIRE 21600069564**, início de atividade em 13/06/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 18.335.071/0001-00**, resolve alterar e consolidar o ato nas condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – A sociedade que tem seu capital social no valor de R$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais), neste ato integraliza ao capital um valor de R$ 150.200,00 (Centro e Cinquenta Mil e Duzentos Reais), assim alterando seu capital para R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma;

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R$ 250.000,00 - 100 %

À Vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA.**

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, Imperatriz-Ma, CEP: 65.913-460.

CLAUSULA 3ª - O início das Atividades se deu a partir de 13/06/2013, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA 4ª - A empresa tem como objeto social a atividade principal: **45.30-7-05** - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; e como secundarias, **22.12-9-00** - Reforma de pneumáticos usados; **29.50-6-00** - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; **33.14-7-02** - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; **33.14-7-11** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; **33.14-7-12** - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; **33.14-7-16** - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; **33.14-7-17** - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; **45.20-0-01** - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; **45.20-0-02** - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; **45.20-0-03** - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; **45.20-0-04** - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; **45.20-0-05** - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; **45.20-0-06** - Serviços de borracharia para veículos automotores; **45.20-0-07** - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; **45.20-0-08** - Serviços de capotaria; **45.30-7-01** - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-02** - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; **45.30-7-03** - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; **45.30-7-04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; **45.41-2-02** - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **45.41-2-05** - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; **46.84-2-99** - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (aditivos para combustíveis e lubrificantes, cargas e preparados para extintores de incêndio, etc...)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇAO CONTRATUAL
PNEU ZERO LTDA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 395
6

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; **52.29-0-02** - Serviços de reboque de veículos; **77.11-0-00** - Locação de automóveis sem condutor; **77.19-5-99** - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semi-reboques e similares, etc...) **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; **77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **4661-3/00** - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; **4543-9/00** - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

CLAUSULA 5ª - O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) representado por 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados, em moeda corrente do país.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS.....250.000...quotas.....R$ 250.000,00 - 100 %

CLAUSULA 6ª - A Administração da sociedade caberá ao socio **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA 7ª - Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observadas as prescrições legais vigentes.

CLAUSULA 8ª - O Administrador poderá realizar a retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA 10ª - O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, os sócios remanescentes pagarão aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento.

CLAUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª – Fica eleito o foro e comarca de Imperatriz-Ma, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Imperatriz-Ma, 18 de Outubro de 2023

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 396
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 394
ASSINATURA

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

PNEU ZERO LTDA

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, **ELENICE CHAVES DE SOUSA**, brasileira, natural de Bambuí - MG, nascida em 13/01/1963, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 319.256.181-53 e cédula de identidade nº 030428322005-6 SESP-MA, residente e domiciliada à Rua Henrique Dias nº 803 – Jardim São Luis - CEP: 65913-070, nesta cidade de Imperatriz - MA e **CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Santa Helena - GO, nascido em 25/01/1967, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 377.046.211-49 e cédula de identidade nº 2.183.197 SSP-GO, residente e domiciliado à Av. Dorgival Pinheiro de Sousa nº 334 – Entroncamento - CEP: 65913-469, nesta cidade de Imperatriz - MA (art. 997, I , CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **PNEU ZERO LTDA**, e para fins publicitários tem como nome de fantasia: **PNEU ZERO** e terá sede e domicílio á Rua Aquiles Lisboa nº 1227 – Entroncamento - CEP: 65913-483, nesta cidade de Imperatriz – MA, **(art. 997, II, CC/2002)**

SEGUNDA - O capital social será de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

ELENICE CHAVES DE SOUSA	com 24.000 quotas	R$ 24.000,00	80%
CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA	com 6.000 quotas	R$ 6.000,00	20%
Totalizando	30.000	30.000,00	100%

TERCEIRA - O objetivo da sociedade será de:

4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes.
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos Automotores.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos Automotores.
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos Automotores.
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos Automotores.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos Automotores.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos Automotores.
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor.
4754-7/01	Comércio varejista de móveis.
4761-0/01	Comércio varejista de livros.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
9001-9/02	Produção musical.

QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades no ato do arquivamento da Junta Comercial do Estado do Maranhão e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. **(art. 997, II, CC/2002)**

QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 398
ASSINATURA

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

PNEU ZERO LTDA

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de assinarem em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**.

NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

DÉCIMA PRIMEIRA - Ambos os sócios, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **"Pró Labore"**, observadas as deposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

DÉCIMA TERCEIRA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim ajustados e contratados, lavram este instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelos sócios conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, outra enviada para Delegacia da Receita Federal e a outra devolvida aos contratantes depois de anotadas.

Imperatriz – MA, 13 de Junho de 2013.

ELENICE CHAVES DE SOUSA

CLAUDIONEI TEIXEIRA DA SILVA

Testemunhas:

RAIMUNDO ALEXANDRE VAZ
RG: 151.176 SSP/MA
CPF: 044.221.803-63

SILVESTRE GOMES DA CRUZ
RG: 0159217220000-0 SESC/MA
CPF: 402.402.073-00

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 399
ASSINATURA

PNEU ZERO EIRELI – ME

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresa de responsabilidade limitada para EIRELI, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR** , brasileiro, solteiro, Advogado, nascido em 15/07/1989, na cidade Imperatriz - MA, residentes na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Minas Gerais, nº 29, Casa A, Bairro centro, CEP 65.903-360, portadora da cédula de identidade sob o n.º 0170194120019/SSP-MA e C.P.F. sob o n.º 038.325.743-36, únicos sócios componentes da sociedade denominada, **PNEU ZERO LDTA - ME,** estabelecida na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº 1227, Bairro Entroncamento , CEP 65.913-483, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº 21200828042 por despacho do dia 19/06/2013 e CNPJ(MF) nº 18.335.071/0001-00, resolvem em comum acordo transformar seu contrato social em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI,** a qual se regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo: art. 1033 e 980A da lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI,** sob denominação de **PNEU ZERO EIRELI – ME** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio integraliza neste momento em moeda corrente do País R$ 65.400,00 (Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), ficando o capital desta EIRELI em R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

CLAUSULA TERCEIRA – Retira – se da sociedade o sócio **REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR** acima qualificado, que ora cede e transfere a totalidade de suas quotas à sócio remanescente, dando neste ato, ampla e irrevogável quitação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 400
ASSINATURA

PNEU ZERO EIRELI – ME

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor:

PNEU ZERO EIRELI - ME
CNPJ(MF) 18.335.071/0001-00

Pelo presente instrumento de ato constitutivo de transformação de empresa de responsabilidade limitada; para EIRELI, **GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS,** brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 26/02/1990 na cidade de Anápolis - GO, residente na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Aquiles Lisboa, nº1227, Entroncamento – 65.913-483 portador da cédula de identidade sob o n.º 203404820027/GEJSPC - MA e C.P.F. sob o n.º 035.275.793-03, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, consoante faculta o parágrafo único do Art. **1033 e 980 A da lei nº 10406/02.**

CLAUSULA PRIMEIRA – A presente, girará sob denominação de **PNEU ZERO EIRELI - ME,** com sede e domicilio na Rua Ceará, nº 256, bairro centro, Cep-65.901-610, Imperatriz – MA, e passa a partir da presente data para a Rua Ceará, nº 260, bairro Centro, Cep-65.901-610, Imperatriz – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – Sua atividade é 45.30-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar ; 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores ;47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos ;77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor ; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros; 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ; 90.01-9-02 - Produção musical.

CLAUSULA TERCEIRA – A empresa iniciou suas atividades em 19/06/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 401
ASSINATURA

PNEU ZERO EIRELI – ME

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais) o qual totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida por seu titular, GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do seu titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA SEXTA – O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – A titular da EIRELI , declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – A responsabilidade da titular, é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLAUSULA NONA – A titular declara sob as penas da lei , que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão , peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art.1.011, parágrafo 1°,CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da cidade Imperatriz – MA , para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI , será assinado em 01 (uma) via.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI - ME

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 202
ASSINATURA

PNEU ZERO EIRELI – ME

Imperatriz – MA, 14 de DEZEMBRO de 2017

6º Ofício

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

6º Ofício

REGINALDO CRUZ DE OLIVEIRA JUNIOR

JUCEMA

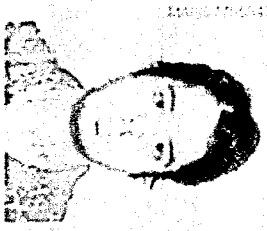
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2018 17:38 SOB Nº 21600069564.
PROTOCOLO: 171237374 DE 09/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800386073. NIRE: 21600069564.
PNEU ZERO EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 020340482002-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2017

NOME GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

FILIAÇÃO
ANTONIO JOSE MESSIAS E ELENICE CHAVES DE SOUSA

NATURALIDADE
ANAPOLIS - GO

DATA DE NASCIMENTO
26/02/1990

DOC ORIGEM
NASC. N.045997 FLS.073 LIV.A045

CPF
035275793-03

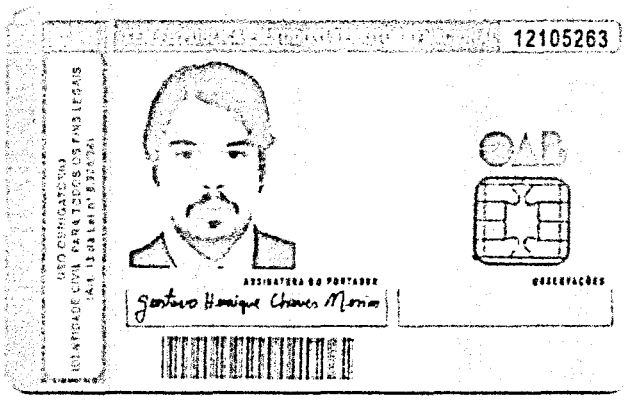
SAO LUIS MA
P-356

LUCIO FLAVIO CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

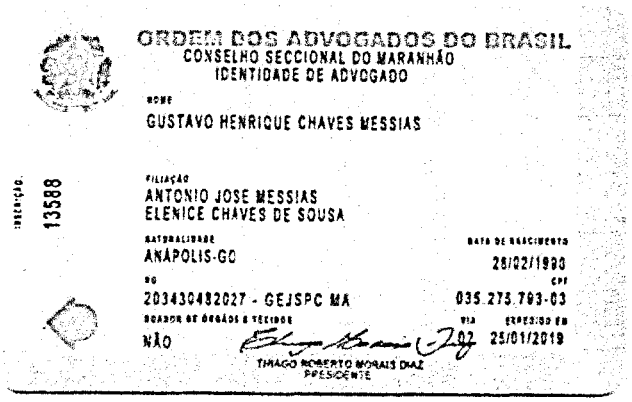
VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 403
ASSINATURA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 404
ASSINATURA



EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 405
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PNEU ZERO LTDA

NIRE : 21600069564
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500411200

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600069564	18.335.071/0001-00	19/06/2013	13/06/2013

Endereço Completo
Rodovia BR-010, Nº 3441, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP 65913-460

Objeto Social
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	035.275.793-03	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	035.275.793-03	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
10/04/2025	20250431785	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	ATIVA	SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 42902171440 **CNPJ:** 18.335.071/0002-91
Endereço Completo
AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS, Nº 20 , CENTRO, Itapema, SC, CEP: 88220000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2025, às 08:53:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **OJDGGM7**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 406
ASSINATURA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa PNEU ZERO LTDA Portadora do CNPJ 18.335.071/0001-00 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500499930

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
21600069564	18.335.071/0001-00	19/06/2013	13/06/2013

Endereço Completo
RODOVIA BR-010, Nº3441, Entroncamento - Imperatriz/MA - CEP65913460

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250431785	10/04/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250431785	10/04/2025	RERRATIFICAÇÃO
223	20250273268	05/03/2025	BALANCO
002	20241484510	20/11/2024	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
310	20240411196	01/04/2024	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20240405145	27/03/2024	BALANCO
002	20231322372	18/10/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20231322372	18/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20230330495	14/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20230327346	10/03/2023	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20230223400	15/02/2023	BALANCO
904	T2160006956	09/12/2022	TRANSFORMACAO
307	20221054855	25/08/2022	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20220371539	25/03/2022	BALANCO
002	20210842440	01/07/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20210477490	05/04/2021	BALANCO
223	20200422545	17/06/2020	BALANCO
002	20200165046	09/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190398256	30/05/2019	BALANCO
002	20190289023	25/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190233354	08/03/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180383205	17/05/2018	BALANCO
002	20171237374	02/02/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600069564	02/02/2018	TRANSFORMACAO
002	20170457508	01/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170369625	08/05/2017	RERRATIFICAÇÃO
223	20170253341	10/02/2017	BALANCO
002	20160611016	12/09/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160228522	02/02/2016	BALANCO
223	20150182430	10/03/2015	BALANCO
223	20140109528	12/02/2014	BALANCO
315	20130458058	19/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200828042	19/06/2013	CONTRATO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 407

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa PNEU ZERO LTDA Portadora do CNPJ 18.335.071/0001-00 **É registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500499930

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/07/2025, às 15:37:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AF94GFEF.**

MAC2500499930

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 408
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.335.071/0001-00 MATRIZ		19/06/2013

NOME EMPRESARIAL
PNEU ZERO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PNEU ZERO	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-010	3441	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-460	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PNEUZEROITZ@GMAIL.COM	(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/06/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **10:51:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 409
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.335.071/0001-00 **MATRIZ**		**19/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
PNEU ZERO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-010	**3441**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-460	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PNEUZEROITZ@GMAIL.COM	**(99) 3071-2591/ (99) 8251-6189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

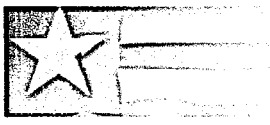
SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**19/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2025** às **10:51:08** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**



SINTEGRA/ICMS

Estado do Maranhão — Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 410
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.335.071/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.412149-7
Razão Social: PNEU ZERO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: ROD BR 010
Número: 3441 **Complemento:**
Bairro: ENTRONCAMENTO
Município: IMPERATRIZ **UF:** MA
CEP: 65913460 **DDD:** **Telefone:** 35254233

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530701	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530702	COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4541202	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS
3314717	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 18/01/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/04/2010 - (4530702-4661300-4684299-4541202-4530701), 01/10/2010 - (2212900-2950600), 06/01/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: **01/01/2024,**

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 911
ASSINATURA

Desenvolvido pela SAFIS/COTEC - 2005-2012

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 412
ASSINATURA

16/05/2025 09:25:14
USUÁRIO:18335071000100

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 927635-6 **Situação:** ATIVA
Razão social: PNEU ZERO LTDA
Nome Fantasia: PNEU ZERO
Insc. Junta Com.: 21600069564
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Insc. Estadual: 124121497
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO
Data de Inclusão:
Data de Início: 09/03/2020
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 19/06/2013

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	BR-010	3441	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	035.275.793-03	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	0	19/06/2013	

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	19/06/2013	
	REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS	1	19/06/2013	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	19/06/2013	
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	19/06/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	19/06/2013	
	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	19/06/2013	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	19/06/2013	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	19/06/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS	1	19/06/2013	
	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	19/06/2013	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	19/06/2013	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	19/06/2013	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	19/06/2013	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	19/06/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	1	19/06/2013	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	1	19/06/2013	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 414
ASSINATURA

16/05/2025 09:25:14
USUÁRIO:18335071000100

Ficha Cadastral da Empresa

OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2024	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	PNEUZEROITZ@GMAIL.COM
FONE	9930712591

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 415
ASSINATURA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:51 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2026.
Código de controle da certidão: **F81D.B156.1C41.F4F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 416
ASSINATURA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.335.071/0001-00
Razão Social: PNEU ZERO EIRELI EPP
Endereço: R AQUILES LISBOA 1227 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-483

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080721282129068926

Informação obtida em 13/08/2025 16:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 414
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.335.071/0001-00
Certidão nº: 26292093/2025
Expedição: 13/05/2025, às 09:10:48
Validade: 09/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEU ZERO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.335.071/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 418
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 184648/25 **Data da** 30/07/2025 14:48:40

Inscrição Estadual: 124121497 **CPF/CNPJ:** 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2025 14:48:40

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 419
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 116189/25 **Data da** 13/06/2025 11:00:23

Inscrição Estadual: 124121497 **CPF/CNPJ:** 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	912563001284	26/05/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/06/2025 11:57:21

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 420
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070592/25 **Data da** 30/07/2025 11:04:10

Inscrição Estadual: 124121497 **CPF/CNPJ:** 18335071000100

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR 010, 3441 CEP: 65913460 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)35254233 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/07/2025 14:49:47

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 424
ASSINATURA

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2025

1107/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
927635	18.335.071/0001-00	19/06/2013

Nome/Razão Social
PNEU ZERO LTDA

Denominação Comercial
PNEU ZERO

Natureza Jurídica	Vinculação
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.	ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Atividades Secundárias
7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731400 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
5229002 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4684299 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS

Data de Início
09/03/2020

LOCALIZAÇÃO

Logradouro			Número
BR-010			3441
Complemento		**Quadra**	**Bairro**
			ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
	31/03/2026	LSZW-6R8T

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 23/04/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/04/2025 11:09:23

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

PREFEITURA DE SANTA
Nº FL 492
ASSINATURA

07/07/2025 09:02:24
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 11526/2025

AUTENTICAÇÃO:4CFQ-KUOT

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **PNEU ZERO LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **18.335.071/0001-00** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Razão Social: PNEU ZERO LTDA

Endereço: BR-010, 3441 ENTRONCAMENTO

Inscrição: 927635-6

Enquadramento: ISS HOMOLOGADO

Data de Inicio: 09/03/2020

Atividade Principal: 4530705-COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

Nome Fantasia: PNEU ZERO

A Referida Certidão terá validade até **05/09/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 07/07/2025.

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

07/07/2025 09:02:24
USUÁRIO:ANONYMOUS

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 423
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: F141AE520117BDEE1A1B029B24C591AFDC88D116

Período de apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 424
ASSINATURA

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 383,61	R$ 1.771,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 383,61	R$ 1.771,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

F1.41.AE.52.01.17.BD.EE.1A.1B.02.9B.24.
C5.91.AF.DC.88.D1.16-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/02/2024 às 15:05:30

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
C0.BB.3F.CF.3C.F1.F3.AE 54.49.32.33.65.0F.21.CC

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	56.777,65	56.777,65	56.777,65	369,05	1.703,33
04	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
07	211.547,18	211.547,18	211.547,18	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	268.774,83	268.774,83	268.774,83	369,05	1.703,33

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 49
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 6B91DA6FD2E93377D4BFD2DC9B1B99D58D2ED4DF

Período de apuração: 01/02/2024 a 29/02/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 426
ASSINATURA

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 369,09	R$ 1.703,33
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 369,09	R$ 1.703,33

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

6B.91.DA.6F.D2.E9.33.77.D4.BF.D2.DC.9B
.1B.99.D5.8D.2E.D4.DF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/03/2024 às 09:33:03

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
2E.67.FB.6F.F6.27.07.D8 05.13.13.25.59.3D.6A.35

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	87.078,00	87.078,00	87.078,00	566,02	2.612,34
04	22.666,06	22.666,06	22.666,06	0,00	0,00
07	482.358,61	482.358,61	482.358,61	0,00	0,00
49	1.020,00	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	593.122,67	593.122,67	593.122,67	566,02	2.612,34

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 428
ASSINATURA

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 1F3483DB8B6190C617E1144AFB0BE3DD9724DFED

Período de apuração: 01/03/2024 a 31/03/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 496,34	R$ 2.291,04
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 496,34	R$ 2.291,04

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

1F.34.83.DB.8B.61.90.C6.17.E1.14.4A.FB.
0B.E3.DD.97.24.DF.ED-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/04/2024 às 14:55:22

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
98.4E.88.F6.DB.22.28.B4 51.6E.68.4A.74.43.4D.CD

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	56.792,15	56.792,15	56.792,15	369,14	1.703,76
04	850,00	850,00	850,00	0,00	0,00
07	183.302,00	183.302,00	183.302,00	0,00	0,00
49	590,00	590,00	590,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	241.534,15	241.534,15	241.534,15	369,14	1.703,76

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl.
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 430
ASSINATURA

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 22EA10ACB633DB6611CB2E3AFD794870F5FC4F8F

Período de apuração: 01/04/2024 a 30/04/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 369,17	R$ 1.703,76
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 369,17	R$ 1.703,76

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

22.EA.10.AC.B6.33.DB.66.11.CB.2E.3A.FD
.79.48.70.F5.FC.4F.8F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/05/2024 às 15:15:22

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
0B.DD.63.37.CD.CE.87.50 6C.1F.53.49.82.23.9B.4D

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	70.457,99	70.457,99	70.457,99	457,98	2.113,74
04	107.670,50	107.670,50	107.670,50	0,00	0,00
07	446.130,53	446.130,53	446.130,53	0,00	0,00
49	2.548,00	2.548,00	2.548,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	626.807,02	626.807,02	626.807,02	457,98	2.113,74

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: D96C5AF7C7172C17AC163964790847E92AD88A02

Período de apuração: 01/05/2024 a 31/05/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 432
ASSINATURA

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 457,97	R$ 2.113,73
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 457,97	R$ 2.113,73

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

D9.6C.5A.F7.C7.17.2C.17.AC.16.39.64.79.
08.47.E9.2A.D8.8A.02-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/06/2024 às 15:33:01

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
34.70.BA.3C.BB.7C.3F.95 DA.43.4A.F2.D8.00.60.0C

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	67.895,75	67.895,75	67.895,75	441,32	2.036,87
04	366.266,00	366.266,00	366.266,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	434.161,75	434.161,75	434.161,75	441,32	2.036,87

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 033
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 434
ASSINATURA

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Retificadora

Identificação do arquivo: A2E3BBFE6B6E82851FCF2451B871EBD203F76323

Período de apuração: 01/06/2024 a 30/06/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 441,32	R$ 2.036,87
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 441,32	R$ 2.036,87

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

A2.E3.BB.FE.6B.6E.82.85.1F.CF.24.51.B8.71.EB.D2.03.F7.63.23-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/03/2025 às 10:22:46

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

65.18.E5.4E.4E.FE.36.05 FC.10.C6.B3.BC.D6.0C.21

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	62.144,00	62.144,00	62.144,00	403,94	1.864,32
04	293.566,00	293.566,00	293.566,00	0,00	0,00
49	2.808,00	2.808,00	2.808,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	358.518,00	358.518,00	358.518,00	403,94	1.864,32

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 235
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 13409C1C078772B06D4D465CC86E524E00C35CFE

Período de apuração: 01/07/2024 a 31/07/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 436
ASSINATURA

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 403,94	R$ 1.864,32
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 403,94	R$ 1.864,32

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

13.40.9C.1C.07.87.72.B0.6D.4D.46.5C.C8.6E.52.4E.00.C3.5C.FE-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/08/2024 às 17:32:07

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
8F.DB.2A.5A.E4.98.DF.CA 0B.08.60.B9.0C.84.B6.55

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	58.920,71	58.920,71	58.920,71	382,98	1.767,62
04	168.906,00	168.906,00	168.906,00	0,00	0,00
49	277,00	277,00	277,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	228.103,71	228.103,71	228.103,71	382,98	1.767,62

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: A163F0F46BE79D379DF12A37AEBD586005B60317

Período de apuração: 01/08/2024 a 31/08/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 438
ASSINATURA

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 382,98	R$ 1.767,62
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 382,98	R$ 1.767,62

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

A1.63.F0.F4.6B.E7.9D.37.9D.F1.2A.37.AE.
BD.58.60.05.B6.03.17-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/09/2024 às 17:46:31

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
96.AB.DE.AA.44.C6.83.1A 0D.DC.82.29.C7.5F.5C.AE

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	60.307,00	60.307,00	60.307,00	391,99	1.809,21
04	470.801,00	470.801,00	470.801,00	0,00	0,00
08	1.998,00	1.998,00	1.998,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	533.106,00	533.106,00	533.106,00	391,99	1.809,21

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 439

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 440
ASSINATURA

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 894B875A38DC20B51E87BFCE2050E1795627DCDF

Período de apuração: 01/09/2024 a 30/09/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 391,99	R$ 1.809,21
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 391,99	R$ 1.809,21

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

89.4B.87.5A.38.DC.20.B5.1E.87.BF.CE.20.
50.E1.79.56.27.DC.DF-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/10/2024 às 10:46:59

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
15.12.B9.34.21.90.EA.64 5D.96.B7.CD.7F.63.C7.50

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	60.105,00	60.105,00	60.105,00	390,68	1.803,15
04	226.239,00	226.239,00	226.239,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	286.344,00	286.344,00	286.344,00	390,68	1.803,15

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 4
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 4443
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: CCF19D9205605BAC29044A88AE04AA93A961FD65

Período de apuração: 01/10/2024 a 31/10/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 390,68	R$ 1.803,15
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 390,68	R$ 1.803,15

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

CC.F1.9D.92.05.60.5B.AC.29.04.4A.88.AE.04.AA.93.A9.61.FD.65-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/11/2024 às 17:53:45

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
FF.FE.5D.47.E6.97.E7.5A 02.9A.1E.12.FC.0C.E9.BC

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	45.710,00	45.710,00	45.710,00	297,11	1.371,30
04	329.783,00	329.783,00	329.783,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	375.493,00	375.493,00	375.493,00	297,11	1.371,30

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 243
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 7FC3C29782B8001598D4DE4574EE346D6CBC6CA8

Período de apuração: 01/11/2024 a 30/11/2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 444
ASSINATURA

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 297,11	R$ 1.371,30
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 297,11	R$ 1.371,30

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

7F.C3.C2.97.82.B8.00.15.98.D4.DE.45.74.
EE.34.6D.6C.BC.6C.A8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/01/2025 às 16:21:00

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

D6.30.DC.A4.F0.55.57.5D 40.B9.9F.A5.6F.FC.0D.41

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	44.447,25	44.447,25	44.447,25	288,90	1.333,41
04	141.270,25	141.270,25	141.270,25	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	185.717,50	185.717,50	185.717,50	288,90	1.333,41

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED Versão EFD-Contribuições: 6.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 446
ASSINATURA

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: C8382E7FD261CFB5FE092C33218133BA65BE5984

Período de apuração: 01/12/2024 a 31/12/2024

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total dos créditos descontados	R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da contribuição Social a Recolher	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R$ 0,00	R$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R$ 288,91	R$ 1.333,42
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R$ 0,00	R$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R$ 288,91	R$ 1.333,42

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 843.776.233-20

Número do Recibo:

C8.38.2E.7F.D2.61.CF.B5.FE.09.2C.33.21.
81.33.BA.65.BE.59.84-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/01/2025 às 15:05:44

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
B3.85.35.7D.28.D2.72.E1 AF.AC.A0.4B.58.25.76.6A

TERMO DE ABERTURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 447
ASSINATURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR-010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12.412.149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Dados: 2025.03.06 10:52:41 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2025.03.06 10:52:13 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
377.046.211-49
Administrador

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 448
ASSINATURA

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2024 a 31/12/2024

MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2024	7.119,00	255.222,33	262.341,33
FEVEREIRO/2024	20.631,00	268.774,83	289.405,83
MARÇO/2024	21.720,75	592.978,61	614.699,36
ABRIL/2024	6.802,75	241.534,15	248.336,90
MAIO/2024	18.639,25	626.807,02	645.446,27
JUNHO/2024	6.143,50	430.461,75	436.605,25
JULHO/2024	14.345,00	358.518,00	372.863,00
AGOSTO/2024	1.369,95	228.103,71	229.473,66
SETEMBRO/2024	18.334,00	533.106,00	551.440,00
OUTUBRO/2024	14.829,00	286.344,00	301.173,00
NOVEMBRO/2024	18.434,22	375.493,00	393.927,22
DEZEMBRO/2024	9.855,00	185.717,50	195.572,50
TOTAL	**158.223,42**	**4.383.060,90**	**4.541.284,32**

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 449
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		4.383.060,90
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		158.223,42
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		4.541.284,32
(--)DEDUÇOES DA RECEITA OPERACIONAL		461.647,46
(--)CUSTO DE MERC.VENDIDAS		3.581.635,77
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		498.001,09
(--) DESPESAS C/PESSOAL		
Pró-labore	18.00,00	
Ordenados e Salários matriz	68.491,86	
Fgts	4.491,21	
Inss	20.710,38	
Férias	1.989,12	**113.682,57**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Elétrica	26.616,21	
Agua e esgoto	902,15	
Material de escritório	1.255,10	
Telefone	2.717,88	
Pagamentos de terceiros	10.255,50	
Despesas Diversas	17.045,55	
Honorários Profissionais	16.944,00	
Correios	205,70	
Material de Limpeza	989,58	
Seguros e Licenciamento	4.888,21	
Manut.Conser.Mov.Utensílios	872,70	
Propaganda e Publicidade	1.500,00	
Combustíveis Matriz/filiais	4.766,22	
Fretes e Carretos Matriz/filiais	2.998,10	
Honorários Profissionais	1.500,00	
Despesas c/veículos	1.690,00	
Aluguel	26.000,00	**121.146,90**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**263.171,62**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 450
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

PASSIVO

OBRIGAÇOES		
FORNECEDORES		
Fornecedores		**289.225.10**
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		
Pró-labore a Recolher	1.412,00	
Salarios a recolher	6.516,14	
Fgts arecolher	538,66	
Inss a recolher	1.659,71	**10.126,51**
Total do passivo circulante		**299.351,61**
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
Capital Subscrito		**250,000.00**
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercício		**263.171,62**
TOTAL DO PASSIVO		**812.523,23**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 451
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024

ATIVO

DISPONIVEL		
Caixa	**12.500,00**	
BANCOS (matriz)	**125.880,75**	**138.380,75**
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz		188.588,45
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz		175.354,03
Total do ativo circulante		**502.323,23**
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25.000,00	
Veiculos	15.000,00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	
Total do ativo permanente		310.200,00
TOTAL DO ATIVO		**812.523,23**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA
CNPJ 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 452
ASSINATURA

Índice de Liquidez Geral = (AC-EST) 326.696,92 / PC 299.351,61 = 1,54

Índice de Liquidez Corrente= AC 502.323,23 / PC 299.351,61 = 1,67

Índice de Solvência Geral = AT 812.523,23 / PC 299.351,61 = 2,71

Índice de Endividamento = AT 812.523,23 / PC 299.351,61 = 0,36

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 453
ASSINATURA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2025 12:24 SOB Nº 20250273268.
PROTOCOLO: 250273268 DE 28/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503818691. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2025.
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 454
ASSINATURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 1° (primeiro), artigo 6° (sexto) e artigo 7°(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 01 de Janeiro de 2023

Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Dados: 2024.04.08 09:51:21 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2024.04.08 09:51:44 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 435
ASSINATURA

RELAÇÃO DE FATURAMENTO DE 01/01/2023 a 31/12/2023

MÊS/ANO	PREST. SERV.	VENDAS	TOTAL
JANEIRO/2023	13.445,00	63.483,99	76.928,99
FEVEREIRO/2023	7.738,00	254.861,36	262.599,36
MARÇO/2023	28.867,00	201.959,32	230.826,32
ABRIL/2023	10.712,00	160.422,05	171.134,05
MAIO/2023	50.260,26	277.609,85	327.870,11
JUNHO/2023	10.438,11	169.008,78	179.446,89
JULHO/2023	9.365,88	168.466,76	177.832,64
AGOSTO/2023	16.916,26	309.213,31	326.129,57
SETEMBRO/2023	5.019,00	149.880,03	154.899,03
OUTUBRO/2023	18.048,46	194.740,67	212.789,13
NOVEMBRO/2023	37.216,88	324.213,55	361.430,43
DEZEMBRO/2023	7.149,33	416.293,45	423.442,78
TOTAL	**215.176,18**	**2.690.153,12**	**2.905.329,30**

Imperatriz- MA, 31 de Dezembro de 2023.

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 456
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

(+) RECEITAS OPERACIONAIS		2.690.153,12
(+) RECEITAS DE SERVIÇOS		215.176,18
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		2.905.329,30
(--)DEDUÇOES DA RECEITA OPERACIONAL		281.716,45
(--)CUSTO DE MERC.VENDIDAS		2.166.216,58
(=) LUCRO BRUTO DO EXERCICIO		457.396,27
(--) DESPESAS C/PESSOAL		
Pró-labore	15.744,00	
Ordenados e Salários matriz	82.112,60	
Fgts	6.621,22	
Inss	18.773,31	
Rescisão matriz	4.880,10	**128.131,23**
DESPESAS OPERACIONAIS		
Energia Elétrica	21.010,45	
Agua e esgoto	979,32	
Material de escritório	941,58	
Telefone	2.660,30	
Pagamentos de terceiros	5.881,94	
Despesas Diversas	12.111,40	
Honorários Profissionais	15.744,00	
Correios	357,16	
Material de Limpeza	515,82	
Seguros e Licenciamento	5.337,06	
Manut.Conser.Mov.Utensílios	789,47	
Propaganda e Publicidade	1.990,10	
Combustíveis Matriz/filiais	3.861,56	
Fretes e Carretos Matriz/filiais	3.655,00	
Honorários Profissionais	1.500,00	
Despesas c/veículos	843,00	
Aluguel	24.000,00	**102.178,16**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**227.086,88**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 457
ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PASSIVO

OBRIGAÇOES		
FORNECEDORES		
Fornecedores		**244.548.25**
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		
Pró-labore a Recolher	1,312.00	
Salarios a recolher	6.948,15	
Fgts arecolher	562,17	
Inss a recolher	1.687,85	**10.510,17**
Total do passivo circulante		**255.058,42**
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
Capital Subscrito		**250,000.00**
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucro do Exercício	227.086,88	
Lucros acumulados	59.570,27	**286.657,15**
Lucros acumulados		
TOTAL DO PASSIVO		**791.715,57**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTADORA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 458
6

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023

ATIVO

DISPONIVEL

Caixa	**15.680,00**	
BANCOS (matriz)	**121.560,50**	**137.240,50**
CREDITOS		
DUPLICATAS A RECEBER		
Duplicatas a Receber matriz	162.173,47	
ESTOQUE		
Mercadorias em estoque matriz	182.101,60	
Total do ativo circulante		**481.515,57**
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO/MTZ		
Computadores e Periféricos	25,000.00	
Veiculos	15,000.00	
Maquinas e Equipamentos	210.200,00	
Imóveis	50.000,00	310.200,00
Total do ativo permanente		
TOTAL DO ATIVO		**791.715,57**

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

PNEU ZERO LTDA

CNPJ -18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 459
ASSINATURA

Índice de Liquidez Geral (LG) =	AC-EST	299.413,97
= 1.17	PC	255.058,42
Índice de Liquidez Corrente (LC) =	AC	481.515,57
= 1.88	PC	255.058,42
Índice de Solvência Geral (SG) =	AT	791.715,57
= 3,10	PC	255.058,42

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
CRC: 9512/MA
TEC. CONTABILIDADE

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 460
ASSINATURA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2024 17:39 SOB Nº 20240405145.
PROTOCOLO: 240405145 DE 27/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404358430. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2024.
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTA EXPLICATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2023

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 461
ASSINATURA

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma empresa individual com responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de imperatriz - MA, tendo como objeto social o Comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, com início de atividades em 19/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) **Aplicações Financeiras**
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) **Direitos e obrigações**
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) **Imobilizado**
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) **Ajuste de avaliação patrimonial**
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) **Investimentos em empresas coligadas e controladas**
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) **Impostos Federais**
A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 462
ASSINATURA

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para o investimento importam em R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 035.275.793-03
Administrador

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
CRC/MA: 9512

ASSINATURA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 463
ASSINATURA

Certificamos que o ato da empresa PNEU ZERO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03527579303	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
84377623320	FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2024 16:06 SOB Nº 20240411196.
PROTOCOLO: 240411196 DE 01/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404477294. CNPJ DA SEDE: 18335071000100.
NIRE: 21600069564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
PNEU ZERO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 464
ASSINATURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que serviu de Livro Diário de número 002 na forma do parágrafo 2º (segundo), artigo 6º (sexto) e artigo 7º (sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO EIRELI

Endereço: ROD BR 010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12412149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 21600069564

Imperatriz-Ma, 31 de dezembro de 2023

Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Dados: 2024.04.08 09:53:18 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2024.04.08 09:52:50 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
035.275.793-03
Titular

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 465
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	: FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO	: MA-009512/O-0
CATEGORIA	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	: ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/03/2024 as 15:56:49.
Válido até: 11/06/2024.
Código de Controle: 376716.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 466
ASSINATURA

Contém esta encadernação de formulário contínuo, 0005 páginas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0005 dividido em 1 volume(s) com a seguinte divisão: 1 com 5 páginas numeradas de 1 a 5; e que servirá de Livro Diário de número 004 na forma do parágrafo 1º (primeiro), artigo 6º (sexto) e artigo 7º(sétimo) do Decreto Lei número 64.567/69, onde estão registradas todas as operações realizadas pela empresa abaixo qualificada.

Empresa : PNEU ZERO LTDA

Endereço: ROD BR-010, 3441

Bairro: ENTRONCAMENTO CEP:65.913-460

Cidade : IMPERATRIZ - MA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Inscr. Estadual: 12.412.149-7

Órgão de Inscrição: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº da Inscrição: 216.0006956-4

Imperatriz-Ma, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320 Dados: 2025.03.06 10:46:27 -03'00'

Fernanda Cesar de Oliveira
843.776.233-20
CRC/MA: 9512
Tec. Contabilidade

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303 Dados: 2025.03.06 10:46:49 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
377.046.211-49
Administrador

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2024

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 467
ASSINATURA

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **PNEU ZERO LTDA**, registrada no CNPJ (MF) sob o nº 18.335.071/0001-00 é uma sociedade empresarial, com sede na Rod. BR 010 nº 3441, Entroncamento, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.913-460, tendo como objeto social o Comércio varejista de peças e acessórios automotivos, com início de atividades em 13/06/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) **Aplicações Financeiras**
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) **Direitos e obrigações**
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) **Imobilizado**
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) **Ajuste de avaliação patrimonial**
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) **Investimentos em empresas coligadas e controladas**
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) **Impostos Federais**
A empresa está no regime Normal (Lucro Presumido)

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, não relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à instituições financeira nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 468
ASSINATURA

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS – 100%

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Imperatriz - MA, 31 de Dezembro de 2024

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.03.06 11:29:42 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF: 377.046.211-49
Administrador

FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Assinado de forma digital por FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA:84377623320
Dados: 2025.03.06 11:30:45 -03'00'

FERNANDA CÉSAR DE OLIVEIRA
Tec. Contabilidade
CRC/MA: 9512

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 469
ASSINATURA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FERNANDA CESAR DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-009512/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.776.233-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/07/2025 as 09:16:05.
Válido até: 15/10/2025.
Código de Controle: 507081.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 470
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 29/07/2025 **Nº da certidão:** 12502602483

Data de validade: 29/09/2025 **Código de Validação:** 001a737b29

NOME: Pneu Zero Ltda

CNPJ: 18.335.071/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Desde 1980

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 47
ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 037/2025
Processo Administrativo Nº 103/2025

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

A empresa Pneu Zero LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.335.071/0001-00, com sede na Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, Imperatriz - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gustavo Henrique Chaves Messias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 203404820027 GEJSPC-MA e do CPF nº 035.275.793-03

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA à **Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARA expressamente que se enquadra como Microempresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021) e em outras normas específicas.

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 479
ASSINATURA

grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do **Município de Santa Luzia (MA)**, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA, que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n. º 14.133, de 2021.

Imperatriz – MA, 19 de agosto de 2025

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.08.19 13:44:52 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
CPF: 035.275.793-03
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
Representante Legal da Empresa

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Original

Período de Apuração: **01/12/2023 a 31/12/2023**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 273
ASSINATURA

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz:	**18.335.071/0001-00**
Nome empresarial:	**PNEU ZERO LTDA**
Data de abertura no CNPJ:	**19/06/2013**
Optante pelo Simples Nacional:	**Sim**
Regime de Apuração:	**Competência**
Nº da Declaração:	**18335071202312001**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.239.102,21	0,00	1.239.102,21
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	916.977,66	0,00	916.977,66
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	1.639.390,40	0,00	1.639.390,40
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2022	136.444,00	02/2022	90.424,94	03/2022	165.958,51	04/2022	117.336,62
05/2022	93.591,00	06/2022	68.223,87	07/2022	157.459,52	08/2022	105.308,96
09/2022	187.514,85	10/2022	121.673,08	11/2022	73.330,50	12/2022	322.124,55
01/2023	76.928,99	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	327.870,11	06/2023	179.446,89	07/2023	177.832,64	08/2023	0,00
09/2023	154.899,03	10/2023	0,00	11/2023	0,00		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00	12/2022	0,00
01/2023	0,00	02/2023	0,00	03/2023	0,00	04/2023	0,00
05/2023	0,00	06/2023	0,00	07/2023	0,00	08/2023	0,00
09/2023	0,00	10/2023	0,00	11/2023	0,00		

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 474
ASSINATURA

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 18.335.071/0001-00	
Município: IMPERATRIZ	UF: MA
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 22/01/2024 09:55:59
Número do Recibo: 01.07.24022.0067965-9
Autenticação: 18395.33820.50282.71530

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2024** **Ano-Calendário 2023**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 475
ASSINATURA

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **18.335.071/0001-00**
Nome empresarial: **PNEU ZERO LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **19/06/2013**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	2
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	2
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 035.275.793-03

Nome: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 15.768,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração	
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 476
ASSINATURA

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 18.335.071/0001-00 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R$ 0,00
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 477
ASSINATURA

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **25/03/2024 17:01:33**

Número do Recibo: **02.07.24085.0534567-5**

Autenticação: **18218.33076.50545.71110**

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº Fl. 498
ASSINATURA

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
PNEU ZERO LTDA	**18.335.071/0001-00**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/06/2013	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
25/03/2024 17:01:33
Número do Recibo
02.07.24085.0534567-5
Autenticação
18218.33076.50545.71110

SIMPLES NACIONAL

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 479
ASSINATURA

RECIBO DE ENTREGA DA APURAÇÃO NO PGDAS-D

Declaração Original

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial	CNPJ da Matriz
PNEU ZERO LTDA	**18.335.071/0001-00**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
19/06/2013	**Sim**
CNPJ das filiais presentes nesta declaração	
Nenhuma.	

2. Resumo da Apuração

2.1 Apuração no Simples Nacional

Período de Apuração	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida	Total do Débito Declarado	Total do Débito com Exigibilidade Suspensa	Total do Débito Exigível
12/2023	18335071202312001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3. Informações da Recepção da Apuração no PGDAS-D

Data e Horário da Transmissão (Data e Horário de Brasília)
22/01/2024 09:55:59
CPF do Responsável
035.275.793-03
IP do Usuário
177.185.139.105
Número de Série do Certificado Digital
5931 2306 156A 9A5A
Número do Recibo
01.07.24022.0067965-9
Autenticação
18395.33820.50282.71530

REGISTROS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO DAS OPERAÇÕES POR CST

Contribuinte: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00 Código SCP:

Regime: Escrituração consolidada pelo regime de competência

Período de Apuração: 01/01/2024 a 31/01/2024

18.335.071/0001-00 - PNEU ZERO LTDA

CST	Valor Total do Item	Base de Cálculo PIS/Pasep *	Base de Cálculo COFINS *	Valor PIS/PASEP	Valor COFINS
01	59.033,17	59.033,17	59.033,17	383,71	1.770,99
04	2.618,00	2.618,00	2.618,00	0,00	0,00
06	193.041,16	193.041,16	193.041,16	0,00	0,00
49	530,00	530,00	530,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS/SAÍDAS	255.222,33	255.222,33	255.222,33	383,71	1.770,99

* O conteúdo informado nesta coluna não considera os documentos e operações que tem a apuração de crédito/débito das respectivas contribuições com base nos campos de apuração por quantidade (QUANT_BC_PIS e QUANT_BC_COFINS).

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 25.086.828/0001-35, situado à Rua Manoel Matos, 210, Centro, em Sampaio/TO, neste ato representado pelo Sr. **JORNADEL PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais lhes conferidas pela Lei Orgânica do Município, **ATESTA** e **DECLARA** para os devidos fins de direito que a Empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, estabelecida na RODOVIA BR-010 - 3441 - BAIRRO: ENTROCAMENTO - IMPERATRIZ/MA, conforme Nº do Pregão: 029/2021; Nº do Processo: 121/2021, Nº da ATA: 029.3/2021, **EXECUTA/EXECUTOU SERVIÇOS/MATERIAIS** para a Prefeitura e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, de:

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA
00019	00001	UN	*BATERIA 90 AMPERES*	*PIONEIRO*
00021	00001	UN	*PNEU 750-16 LISO*	*GOODYEAR*
00022	00001	UN	*PNEU 31-10.50 R15*	*DUNLOP*
00026	00001	UN	*PNEU 265/70R16*	*DUNLOP*
00027	00001	UN	*PNEU 225/75R16 LISO*	*FARROAD*
00029	00001	UN	*PNEU 265/65R17*	*SUN FULL*
00030	00001	UN	*PNEU 215/75R17.5 LISO*	*WESTLAKE*
00035	00001	UN	*PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA PRINCIPAL)*	*ANTEO*
00036	00001	UN	*PNEU 275/80R22.5 16 PR (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)*	*ANTEO*
00038	00001	UN	*PNEU AGRICULA 14.00-24*	*MAXAM*

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Sampaio/TO, 29 de março de 2022.

JORNADEL PEREIRA DA SILVA:01577680154

Assinado digitalmente por JORNADEL PEREIRA DA SILVA: 01577680154
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, OU=Presencial, OU=22759531000103, CN=JORNADEL PEREIRA DA SILVA: 01577680154
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.29 12:06:59-03'00'
Versão: 2.0.1

JORNADEL PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PAROQUIA SANTA TERESA D´ÁVILA
DIOCESE DE IMPERATRIZ
CNPJ 12.084.745/0002/46
Avenida Frei Manoel Procópio, 411 Beira rio
65900-050 Imperatriz - MA
E-mail: paroquia[illegible]hotmail.com
Fones: (99)3524-1852 / 991365037

DIOCESE DE IMPERATRIZ

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 482
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PAROQUIA SANTA TEREZA D'AVILA.**, CNPJ Nº 12.084.745/0002-46, com sede na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, endereço rua Frei Manoel Procópio, Nº 411, Beira-Rio, neste ato representada pelo Sr. Edimar Arnaldo Gonçalves, portador do RG n° 000717248976 e do CPF nº 801215743315, residente e domiciliado nesta cidade, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **PNEU ZERO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.335.071/0001-00, Sediada Na Rod BR-010, N 3441 , Entroncamento – CEP: 65.910-140 – Imperatriz – MA, forneceu satisfatoriamente peças e serviços, e durante os referidos fornecimentos, atenderam satisfatoriamente ao objeto pactuado decorrente dos pedidos de compra; não constando nada que desabone sua conduta, segue planilha de itens fornecidos.

Descrição do Produto	UND	QTD	Vl. Unit	Vl. Total
Troca de Pastilha de freio	UND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Troca de Kit Amortecedor	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00
Troca de pivo	UND	1	R$ 50,00	R$ 50,00
Troca de bucha de balança	UND	2	R$ 50,00	R$ 100,00
Manutenção Preventiva	UND	1	R$ 60,00	R$ 60,00
Oleo 15w40 api sn sinturo fort oil semisintetico	UND	4	R$ 28,50	R$ 114,00
Filtro de Oleo	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
Filtro de Combustivel	UND	1	R$ 25,00	R$ 25,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Filtro de Cabine ACP 126 Shiniko-izza	UND	1	R$ 40,00	R$ 40,00
Pastilha de freio	UND	1	R$ 155,00	R$ 155,00
Kit amortecedor diant	UND	2	R$ 175,00	R$ 350,00
Pivo bandeja	UND	1	R$ 175,00	R$ 175,00
Bucha Balança	UND	2	R$ 100,00	R$ 200,00
Filtro de cabine	UND	1	R$ 35,00	R$ 35,00
Bieleta dianteira	UND	2	R$ 130,00	R$ 260,00
Borracha estabilizadora	UND	2	R$ 80,00	R$ 160,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R$ 70,00	R$ 70,00
Filtro de oleo	UND	1	R$ 65,00	R$ 65,00
Oleo texsa 5w30 api sn	UND	4	R$ 45,00	R$ 180,00
Oleo fort oil 15w40 sinturo	UND	4	R$ 30,00	R$ 120,00
Filtro de oleo psl 619	UND	1	R$ 30,00	R$ 30,00
Filtro de ar arl 8830 tecfil	UND	1	R$ 45,00	R$ 45,00
Filtro de Combustivel	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00
Manutenção Preventiva	UND	2	R$ 60,00	R$ 120,00

PAROQUIA SANTA TERESA D´ÁVILA
DIOCESE DE IMPERATRIZ
CNPJ 12.084.745/0002/46
Avenida Frei Manoel Procópio, 411 Beira rio
65900-050 Imperatriz - MA
E-mail: paroquiastteresa@hotmail.com
Fones: (99)3524-1852 / 991365037

DIOCESE DE IMPERATRIZ

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 483
ASSINATURA

Troca de coxim da caixa supervisora	UND	1	R$ 80,00	R$ 80,00
Troca de bucha estabilizadora	UND	2	R$ 70,00	R$ 140,00
Troca de bieleta	UND	2	R$ 30,00	R$ 60,00
Balanceamento passeio	UND	8	R$ 7,50	R$ 60,00
Alinhamento passeio	UND	6	R$ 30,00	R$ 180,00

Imperatriz – MA, 19 de dezembro de 2023.

Padre. Edimar Arnaldo Gonçalves
CPF nº 801215743315
PAROQUIA SANTA TEREZA D'AVILA
CNPJ: 12.084.745/0002-46

Governador Edison Lobão

ESTADO DO MARANÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAÕ/MA
CNPJ: 1.597.627/0001-34
Departamento de Compras

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 484
ASSINATURA

Governador Edison Lobão/MA, 29 de julho de 2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PNEU ZERO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.335.071/0001-00**, estabelecida na **BR 010, nº 3441, ENTRONCAMENTO**, na cidade de **IMPERATRIZ** , Estado de **MA**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, estabelecida na **Rua URBANO ROCHA**, bairro **CENTRO** , na cidade de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado **MA** de , detém qualificação técnica **PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS E PROTETORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 29 de JULHO de 2020.

Matheus da Silva Pereira
Chefe de Controle Administrativo
Port. nº 033/2019

MATHEUS DA SILVA PEREIRA
Portaria 033/2019
Chefe Departamento e Compras

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
OFÍCIO ÚNICO
GOVERNADOR EDISON - LOBÃO - MA

Poder Judiciário TJMA Selo
RECF11149062IZWQVOBOOIJ4AA65, 30/07/2020 09:34:13
Ato 13.17.2, Parte(s): MATHEUS DA SILVA PEREIRA, Rec
Firma: Semelhança Total R$ 4,84 Emol R$ 4,40 FERC R$ 0,10
FADEP R$ 0,17 FEMP R$ 0,17 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

Carla Andrade da Silva
Oficiala Autorizada

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PROPOSTA READEQUADA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 435
6
ASSINATURA

PREPONENTE:
EMPRESA: **DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ: **42.016.943/0001-52**
ENDEREÇO: **R BENEDITO LEITE, nº 445, CENTRO,**
CIDADE: **, SANTA LUZIA – MA**
REPRESENTANTE: **CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA, com o CPF Nº082.512.643-67**
IMPORTA A PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE **R$ R$** 5.892.072,64 **(cinco milhões oitocentos e noventa e dois mil setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**
DECLARA QUE:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R$ 46,35	R$ 11.124,00
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R$ 40,12	R$ 9.628,80
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R$ 55,32	R$ 13.276,80
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	160	R$ 50,40	R$ 8.064,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	2.010	R$ 523,02	R$ 1.051.270,20
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	670	R$ 523,02	R$ 350.423,40
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R$ 761,68	R$ 514.134,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R$ 761,68	R$ 171.378,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R$ 613,52	R$ 414.126,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R$ 613,52	R$ 138.042,00

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 486
ASSINATURA

19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	495	R$ 341,02	R$ 168.804,90
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	165	R$ 341,02	R$ 56.268,30
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	495	R$ 668,27	R$ 330.793,65
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	165	R$ 828,65	R$ 136.727,25
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo , Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	120	R$ 280,62	R$ 33.674,40
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	691	R$ 131,46	R$ 90.838,86
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	229	R$ 131,46	R$ 30.104,34
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	714	R$ 319,10	R$ 227.837,40
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	236	R$ 319,10	R$ 75.307,60
28	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	950	R$ 34,43	R$ 32.708,50
29	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	980	R$ 46,69	R$ 45.756,20

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 487
ASSINATURA

30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	825	R$ 206,79	R$ 170.601,75
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	275	R$ 206,79	R$ 56.867,25
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 147,95	R$ 3.106,95
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 147,95	R$ 3.106,95
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 206,79	R$ 4.342,59
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 375,42	R$ 7.883,82
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 307,05	R$ 6.448,05
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R$ 68,38	R$ 1.435,98
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 147,89	R$ 3.105,69
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 164,94	R$ 3.463,74
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 409,29	R$ 8.595,09
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 386,28	R$ 8.111,88
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 125,25	R$ 2.630,25
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R$ 237,17	R$ 4.980,57
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 56,89	R$ 4.266,75
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 136,44	R$ 10.233,00
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 204,82	R$ 15.361,50
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 147,95	R$ 11.096,25
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R$ 125,25	R$ 9.393,75
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 102,26	R$ 9.407,92
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 147,95	R$ 13.611,40
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 125,25	R$ 11.523,00
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 204,82	R$ 18.843,44

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 488
ASSINATURA

53	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R$ 170,63	R$ 15.697,96
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 56,89	R$ 4.266,75
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 165,37	R$ 12.402,75
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 139,72	R$ 10.479,00
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 170,63	R$ 12.797,25
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R$ 102,26	R$ 7.669,50
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 34,21	R$ 3.557,84
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 51,30	R$ 5.335,20
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 22,70	R$ 2.360,80
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 170,63	R$ 10.237,80
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 131,46	R$ 7.887,60
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 131,46	R$ 7.887,60
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 99,84	R$ 5.990,40
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 99,84	R$ 5.990,40
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 358,69	R$ 21.521,40
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 375,42	R$ 22.525,20
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 45,39	R$ 2.723,40
71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 51,30	R$ 3.078,00
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 136,44	R$ 8.186,40
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 136,44	R$ 8.186,40
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R$ 238,69	R$ 14.321,40
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 91,08	R$ 5.464,80
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 102,26	R$ 6.135,60
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 102,26	R$ 6.135,60
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 153,47	R$ 9.208,20
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 153,47	R$ 9.208,20
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R$ 374,81	R$ 22.488,60

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 439
ASSINATURA

81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R$ 79,38	R$ 9.049,32
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R$ 68,38	R$ 7.795,32
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R$ 216,0	R$ 24.624,00
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R$ 179,20	R$ 20.428,80
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 127,12	R$ 11.695,04
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 102,26	R$ 9.407,92
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 125,25	R$ 11.523,00
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 125,25	R$ 11.523,00
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 136,44	R$ 12.552,48
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 102,26	R$ 9.407,92
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 162,77	R$ 14.974,84
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 162,77	R$ 14.974,84
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 136,44	R$ 12.552,48
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 102,26	R$ 9.407,92
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R$ 86,51	R$ 7.958,92
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 86,51	R$ 8.997,04
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 120,61	R$ 12.543,44
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 86,20	R$ 8.964,80
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 79,07	R$ 8.223,28
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 120,61	R$ 12.543,44
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 136,44	R$ 14.189,76
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 68,38	R$ 7.111,52
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 92,09	R$ 9.577,36
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 79,38	R$ 8.255,52
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 34,43	R$ 3.580,72
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 51,30	R$ 5.335,20
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 34,21	R$ 3.557,84
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 68,38	R$ 6.564,48
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 224,46	R$ 21.548,16

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 490
ASSINATURA

112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 92,40	R$ 8.870,40
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 74,11	R$ 7.114,56
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R$ 92,86	R$ 8.914,56
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R$ 45,39	R$ 4.357,44
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R$ 122,47	R$ 11.757,12
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	120	R$ 73,18	R$ 8.781,60
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R$ 34,21	R$ 3.557,84
119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R$ 51,30	R$ 5.335,20
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R$ 34,43	R$ 3.580,72
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 68,38	R$ 7.111,52
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 97,67	R$ 10.157,68
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 128,05	R$ 13.317,20
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 34,43	R$ 3.580,72
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R$ 159,13	R$ 16.549,52
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 82,48	R$ 8.577,92
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 56,44	R$ 5.869,76
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R$ 45,39	R$ 4.720,56
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	64	R$ 34,43	R$ 2.203,52
Valor Total						R$ 5.042.390,34

1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E EN-CARGOS FISCAIS,

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 491
ASSINATURA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

3- PRAZO DE ENTREGA: **DE ACORDO COM O EDITAL.**

3- DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CON-VENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.

OBSERVACOES : Senhor pregoeiro , informamos no chat aneriormente do erro formal na elaboração da proposta inicial, o edial nos indica a porcentagem incial em cima da tabela cotada no municipio, dando inicio a fase de lances a partir dalii, ultilizamos o valor total (por peças) e anexamos nossos descontos em cima do valor do termo de referencia. Peço que subtraia o valor inicial com a porcentagem indicada na proposta e verá que os valores batem, sendo assim uma proposta verifica e nao inxequivel, os valores de compras seram em reais, os faturamentos sao em moedas, por esse motivo usamos os valores com os descontos aplicados.

SANTA LUZIA – MA – 22 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA:09251264367

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.016.943/0001-52
CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA
CPF Nº: 082.512.643-67
SOCIO PROPRIETARIO

PNEU ZERO LTDA
CNPJ: 18.335.071/0001-00

Desde 1980

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 492
ASSINATURA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

À Pregoeiro do Município de Santa Luzia (MA)

1. PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA							
SANTA LUZIA - MA							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR TOTAL**
1	Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	GL	182	R$ 577,60	PANTHER	PANTHER	R$ 105.123,20
2	Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros (Cota ME/EPP)	GL	59	R$ 577,60	PANTHER	PANTHER	R$ 34.078,40
13	Óleo lubrificante SAE 10w30, 100% sintético, para motor hidráulico, embalagem de 20 litros (Cota Ampla Concorrência)	GL	1134	R$ 544,00	PANTHER	PANTHER	R$ 616.896,00
14	Óleo lubrificante SAE 10w30, 100% sintético, para motor hidráulico, embalagem de 20 litros (Cota ME/EPP)	GL	376	R$ 544,00	PANTHER	PANTHER	R$ 204.544,00
15	Óleo lubrificante SAE 15w40, 100% sintético, para motor diesel, embalagem de 20 litros (Cota Ampla Concorrência)	GL	1530	R$ 464,00	PANTHER	PANTHER	R$ 709.920,00
16	Óleo lubrificante SAE 15w40, 100% sintético, para motor diesel, embalagem de 20 litros (Cota ME/EPP)	GL	510	R$ 464,00	PANTHER	PANTHER	R$ 236.640,00
17	Óleo lubrificante SAE 68, 100% sintético, para motor diesel, embalagem de 20 litros (Cota Ampla Concorrência)	GL	420	R$ 360,00	PANTHER	PANTHER	R$ 151.200,00
18	Óleo lubrificante SAE 68, 100% sintético, para motor diesel, embalagem de 20 litros (Cota ME/EPP)	GL	140	R$ 360,00	PANTHER	PANTHER	R$ 50.400,00
VALOR TOTAL = DOIS MILHÕES CENTO E OITO MIL OITOCENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS.							**R$ 2.108.801,60**

2. PROPONENTE:

Fone: (99) 3071-2591
Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 493
ASSINATURA

Desde 1980

RAZÃO SOCIAL: PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

ENDEREÇO: Rodovia BR-010, nº 3441, Entroncamento, CEP 65.913-460, na cidade de Imperatriz - MA

CONTATOS: (99) 3071-2591 ou (99) 99196-8080

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO:

Gustavo Henrique Chaves Messias

CPF: 035.275.793-03

RG: 203404820027 GEJSPC-MA

NACIONALIDADE: Brasileiro

ESTADO CIVIL: Solteiro

PROFISSÃO: Empresário

ENDEREÇO COMPLETO: Rua D, quadra 19, lote 08, Imperatriz – MA

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 (cinco) dias úteis.

DADOS BANCÁRIO: Banco: Banco do Brasil; CNPJ: 18.335.071/0001-00; **Agência:** 3280-8; **C/C:** 30.642-8

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz – MA, 19 de agosto de 2025.

PNEU ZERO
Desde 1980

PNEU ZERO LTDA

CNPJ: 18.335.071/0001-00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 99
ASSINATURA

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303

Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.08.19 16:57:57 -03'00'

Gustavo Henrique Chaves Messias
RG: 203404820027 GEJSPC-MA
CPF: 035.275.793-03
Representante Legal da Empresa

Fone: (99) 3071-2591
Rodovia BR-010, 3.441 - Entroncamento - CEP: 65.913-460 - Imperatriz - MA